

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目 錄

澳 門 政 府

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 61/GM/95, que determina a constituição da Comissão que define as características de preço, cilindrada e potência das viaturas a adquirir pelo Território. 3925

Despacho n.º 62/GM/95, que nomeia docentes do Centro de Formação de Magistrados. 3925

Despacho n.º 63/GM/95, que exonera o delegado do Governo, junto da Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada. 3925

Despacho n.º 64/GM/95, que renova a nomeação do delegado do Governo junto da Companhia de Corridos de Cavalos, S.A.R.L. 3925

Declaração. 3925

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extractos de deliberações. 3925

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Despacho n.º 62/SAEF/95, que subdelega competências na coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos. 3926

總督辦公室：

第61/GM/95號批示，命令設立一委員會以訂定本地區將取得之車輛之價格、汽缸容量及馬力之特徵 3925

第62/GM/95號批示，委任司法官培訓中心之教學人員..... 3925

第63/GM/95號批示，免除派駐澳門彩票有限公司之政府代表之職務..... 3925

第64/GM/95號批示，將派駐賽馬會有限公司之政府代表之委任續期..... 3925

聲明書一件 3925

立法會輔助部門：

決議綱要數件 3925

經濟暨財政政務司辦公室：

第62/SAEF/95號批示，轉授若干權限予資源分析及評估辦公室主任..... 3926

Despacho n.º 63/SAEF/95, que subdelega competências no director dos Serviços de Estatística e Censos.	3927	第63/SAEF/95號批示，轉授若干權限予統計暨普查司司長.....	3927
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:		運輸暨工務政務司辦公室：	
Despacho n.º 125/SATOP/95, que subdelega no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais poderes para representar o Território no contrato de ajardinamento e sistema de rega da recuperação e integração paisagística da Ponta da Cabrita. — 1.ª fase	3928	第125/SATOP/95號批示，轉授若干權限予焚化暨污水處理辦公室主任，以便其代表本地區就「雞頸馬路之修復及配合風景——第一期」工程中花園之開辟及灌溉系統訂立合同	3928
Despacho n.º 126/SATOP/95, respeitante à rectificação do Despacho n.º 82/GM/92. (Troca de uma parcela de terreno, sita junto à Rua da Pedra).	3928	第126/SATOP/95號批示，關於更正第82/GM/92號批示（交換一幅位於石街附近之土地）事宜	3928
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extractos de despachos.	3930	批示綱要數件	3930
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	3930	批示綱要數件	3930
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	3932	批示綱要數件	3932
Rectificação.	3933	更正書一件	3933
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extractos de despachos.	3933	批示綱要數件	3933
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	3934	批示綱要數件	3934
Serviços de Finanças:		財政司：	
Declarações.	3935	聲明書數件	3935
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extracto de despacho.	3949	批示綱要一件	3949
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extracto de despacho.	3949	批示綱要一件	3949
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台：	
Extractos de despachos.	3949	批示綱要數件	3949
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	3949	批示綱要數件	3949
Extracto de alvará.	3950	執照綱要一件	3950
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司：	
Extractos de despachos.	3950	批示綱要數件	3950
Instituto de Acção Social:		社會工作司：	
Lista nominativa de transição do pessoal de enfermagem do quadro.	3951	護理編制人員之轉入名單	3951
Extractos de despachos.	3951	批示綱要數件	3951
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:		工商業發展基金會：	
Extracto de despacho.	3951	批示綱要一件	3951

Instituto Cultural:		文化司署:	
Extractos de despachos.	3951	批示綱要數件	3951
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	3952	決議綱要數件	3952
Extractos de despachos.	3952	批示綱要數件	3952
Oficinas Navais:		政府船塢:	
Extracto de despacho.	3954	批示綱要一件	3954
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司:	
Extractos de despachos.	3954	批示綱要數件	3954
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Extracto de despacho.	3954	批示綱要一件	3954
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	3954	批示綱要數件	3954
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extracto de despacho.	3956	批示綱要一件	3956
Fundo de Segurança Social:		社會保障基金:	
Extracto de deliberação.	3956	決議綱要一件	3956
Instituto de Habitação:		房屋司:	
Extractos de despachos.	3956	批示綱要數件	3956
Gabinete Técnico do Ambiente:		環境技術辦公室:	
Extractos de despachos.	3958	批示綱要數件	3958
Instituto Politécnico:		理工學院:	
Extractos de despachos.	3959	批示綱要數件	3959
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室:	
Extractos de despachos.	3959	批示綱要數件	3959
Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses:		紀念葡萄牙發現事業澳門地區委員會:	
Extracto de despacho.	3961	批示綱要一件	3961

Avisos e anúncios oficiais**政府機關通告及公告**

Dos Serviços de Administração e Função Pública, sobre a rectificação da lista do concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior assessor.	3961	行政暨公職司佈告 關於更正招考填補高級技術顧問四缺准考人名單事宜	3961
Dos Serviços de Educação e Juventude. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe.	3961	教育暨青年司佈告 招考填補一等資訊高級技術員七缺准考人確定名單	3961
Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal.	3961	教育暨青年司佈告 招考填補首席技術輔導員三缺准考人確定名單	3961
Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	3961	教育暨青年司佈告 招考填補一等技術輔導員八缺准考人確定名單	3961
Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial.	3962	教育暨青年司佈告 招考填補二等文員三缺准考人確定名單	3962

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezoito vagas de técnico superior de 1.ª classe.	3962	教育暨青年司佈告 招考填補一等高級技術員十八缺准考人臨時名單	3962
Dos Serviços de Saúde. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área farmacêutica.	3962	衛生司佈告 招考填補藥劑領域二等衛生高級技術員兩缺應考人考試成績表	3962
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de chefe de serviço de clínica geral.	3962	衛生司佈告 招考填補全科主任醫生五缺准考人臨時名單	3962
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, área laboratorial — CTS.	3963	衛生司佈告 招考填補化驗領域 (CTS) 一等衛生高級技術員兩缺准考人臨時名單	3963
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde assessor, área laboratorial — LSP.	3963	衛生司佈告 招考填補化驗領域 (LSP) 高級衛生技術顧問一缺准考人臨時名單	3963
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, área laboratorial — LSP.	3963	衛生司佈告 招考填補二等高級技術員兩缺准考人臨時名單	3963
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe.	3963	衛生司佈告 關於為進行產科及婦科專業最後評核試而組成典試委員會事宜	3964
Dos mesmos Serviços, sobre a composição do júri para a realização do exame de avaliação final para a graduação em obstetrícia e ginecologia.	3964	統計暨普查司佈告 關於招考填補首席技術輔導員三缺考試事宜	3964
Dos Serviços de Estatística e Censos, sobre o concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal.	3964	統計暨普查司佈告 關於招考填補特級統計暨普查員兩缺考試事宜	3965
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de agente de censos e inquéritos especialista.	3965	統計暨普查司佈告 關於招考填補首席助理技術員兩缺考試事宜	3966
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal.	3966	財稅處佈告 關於繳納第一組及第二組職業稅事宜	3966
Da Repartição de Finanças, sobre o pagamento do imposto profissional do 1.º e 2.º Grupo.	3966	司法事務司佈告 關於開考基礎培訓課程事宜...	3967
Dos Serviços de Justiça, sobre a abertura das inscrições para o curso de formação básica.	3967	司法事務司佈告 關於招考填補首席高級技術員一缺考試事宜	3968
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. ..	3968	司法事務司佈告 關於招考填補一等高級技術員三缺考試事宜	3968
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe.	3968	司法事務司佈告 關於招考填補一等資訊高級技術員兩缺考試事宜	3969
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe.	3969	司法事務司佈告 關於招考填補一等技術輔導員一缺考試事宜	3970
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	3970	司法事務司佈告 關於招考填補一等助理技術員兩缺考試事宜	3971
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe.	3971	司法事務司佈告 關於招考填補二等文員一缺考試事宜	3971

Do Tribunal de Competência Genérica, sobre a declaração de estado de falência de uma sociedade comercial.	3972	普通管轄法院佈告 關於宣告一公司破產事宜...	3972
Dos Serviços de Economia, sobre a subdelegação de competências na subdirectora. — Revoga o Despacho n.º 11/DIR/95.	3972	經濟司佈告 關於轉授若干權限予副司長事宜——廢止第11/DIR/95號批示	3972
Dos mesmos Serviços, sobre a protecção de marcas.	3973	經濟司佈告 關於保護商標事宜	3973
Dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada de construção das Escolas de Artes Visuais e do Comércio e Turismo.	4041	土地工務運輸司佈告 關於建造視覺藝術學校及商業暨旅遊學校之公開競投事宜	4042
Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista operacional de 2.ª classe.	4042	地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補二等氣象技術員一缺考試事宜	4042
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.ª classe.	4042	地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補二等電訊助理技術員一缺考試事宜	4042
Da Capitania dos Portos. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de terceiro-oficial.	4043	港務局佈告 招考填補三等文員六缺准考人確定名單	4043
Da mesma Capitania, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial.	4045	港務局佈告 關於招考填補二等文員兩缺考試事宜	4045
Dos Serviços das Forças de Segurança. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de enfermeiro.	4046	澳門保安部隊事務司佈告 招考填補護士六缺准考人臨時名單	4046
Do Corpo de Bombeiros, sobre um processo disciplinar instaurado contra um bombeiro.	4046	消防隊佈告 關於對一名消防員提起紀律程序事宜	4046
Da Câmara Municipal das Ilhas. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 1.ª classe.	4046	海島市市政廳佈告 招考填補一等繪圖員一缺應考人考試成績表	4046
Da mesma Câmara Municipal. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de médico veterinário de 1.ª classe.	4046	海島市市政廳佈告 招考填補一等獸醫一缺准考人臨時名單	4046
Da mesma Câmara Municipal, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe.	4047	海島市市政廳佈告 關於招考填補一等資訊高級技術員一缺考試事宜	4047
Da mesma Câmara Municipal, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal.	4047	海島市市政廳佈告 關於招考填補首席高級技術員兩缺考試事宜	4047
Da mesma Câmara Municipal, sobre o concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal.	4048	海島市市政廳佈告 關於招考填補首席技術輔導員四缺考試事宜	4048
Do Instituto de Acção Social, sobre o concurso para o preenchimento de quinze vagas de terceiro-oficial. .	4049	社會工作司佈告 關於招考填補三等文員十五缺考試事宜	4049
Do mesmo Instituto, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de serviço social especialista.	4050	社會工作司佈告 關於招考填補特級社會工作助理技術員兩缺考試事宜	4050
Do mesmo Instituto, sobre o concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe.	4051	社會工作司佈告 關於招考填補一等高級技術員四缺考試事宜	4051
Do Instituto Cultural. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	4051	文化司署佈告 招考填補一等技術輔導員一缺應考人考試成績表	4051

Do Leal Senado de Macau. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	4052	澳門市政廳佈告 招考填補高級技術顧問一缺應考人考試成績表	4052
Do mesmo Leal Senado, sobre a designação de um miradouro.	4052	澳門市政廳佈告 關於一瞭望台之命名事宜	4052
Do mesmo Leal Senado, sobre a designação de alguns lugares e vias públicas.	4052	澳門市政廳佈告 關於若干地方及街道之命名事宜	4053
Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	4053	澳門市政廳佈告 關於招考填補首席技術輔導員一缺考試事宜	4053
Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido subchefe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.	4054	退休基金會佈告 關於治安警察廳一名已故退休副區長之遺屬申領撫卹金資格事宜	4054
Do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe.	4054	法律翻譯辦公室佈告 招考填補二等高級技術員三缺應考人考試成績表	4054
Do mesmo Gabinete. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	4054	法律翻譯辦公室佈告 招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表	4054
Do mesmo Gabinete, sobre o aviso de rectificação da lista provisória do concurso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial.	4054	法律翻譯辦公室佈告 關於招考填補三等文員兩缺臨時名單之更正通知事宜	4054
Da Fundação Macau, sobre o concurso público para a concepção-construção do edifício administrativo da Universidade de Macau.	4055	澳門基金會佈告 關於設計——建造澳門大學行政大樓之公開競投事宜	4055

Anúncios judiciais e outros

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 61/GM/95

Tornando-se necessário constituir a Comissão que, para o ano de 1996, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas a adquirir pelo Território, conforme se prevê no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. A Comissão prevista no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, terá, em 1996, a seguinte composição:

Licenciada Natália Maria Santos, chefe do Departamento de Administração Patrimonial, substituta, da Direcção dos Serviços de Finanças;

Licenciado Kong Kam Seng, técnico superior de 1.ª classe das Oficinas Navais;

António Jorge da Soledade Dias, sargento-ajudante do Serviço de Material da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau;

António Bosco, chefe do Sector de Inspeção dos Serviços de Viação do Leal Senado de Macau;

Venâncio Xavier, adjunto-técnico especialista da Direcção dos Serviços de Economia.

2. Servirá de secretário da Comissão, o primeiro-oficial do Sector de Gestão Patrimonial, Humberto Carlos de Sousa Noqueira.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 62/GM/95

Sob proposta do director do Centro de Formação de Magistrados e ao abrigo da alínea b) do artigo 17.º e da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, nomeio, pelo período de duração de um curso, docentes do Centro de Formação de Magistrados:

Juiz do Tribunal Superior de Justiça, dr. António Simões Redinha;

Juiz Desembargador, dr. Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas;

Juiz de Direito, dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima;

Juiz de Direito, dr. José Cândido de Pinho;

Juiz de Direito, dr. Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro;

Procurador da República, dr. Alberto Fernandes Brás;

Delegado do Procurador, dr. Carlos José Machado;

Mestre em Direito, dr. Jorge Correia de Noronha e Silveira;

Mestre em Direito, dr. Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira;

Dr. Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita;

Dr. Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano;

Dr. José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 63/GM/95

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

Que o licenciado Rodrigo Manuel Ferreira Brum seja exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1995, das funções de delegado do Governo junto da SLOT, Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, para que fora nomeado pelo Despacho n.º 74/GM/92, de 25 de Junho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 64/GM/95

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula vigésima quarta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos, S.A.R.L., de António Mendes Liz, a partir de 11 de Outubro de 1995, pelo prazo de dois anos.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 8 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Outubro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Declaração

Para os efeitos convenientes se declara que o averbamento da renovação do contrato de assalariamento de Concepas R. Rodrigo, auxiliar, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/95, II Série, de 20 de Setembro, foi visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1995.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 1 de Setembro de 1995:

Sou Sio Wai e António Paulo Vilhena Delgado de Sousa— renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliar, 2.º escalão, e auxiliar de reprografia, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 e 10 de Outubro de 1995, respectivamente, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 1 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Licenciado Mai Man Ieng — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 62/SAEF/95

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 224/95/M, de 7 de Agosto, determino o seguinte:

1. Subdelego na coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos (GAAR), dr.ª Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias ou definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individuais de trabalho;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do GAAR;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por dia, nos termos legais;

n) Dar a autorização de créditos a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo ao GAAR, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Assegurar a gestão processual dos pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes, nomeadamente na obtenção dos pareceres dos serviços envolvidos, instrução técnica e administrativa dos processos e respectiva submissão a despacho superior;

t) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no GAAR, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

u) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GAAR, com exclusão dos excepcionados por lei;

v) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do GAAR;

x) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela coordenadora do GAAR desde a data da nomeação até à data do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 63/SAEF/95

Tendo em conta o disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, determino o seguinte:

1. Subdelego no director dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), dr. Libânio Martins, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a*) Assinar os diplomas de provimento;
- b*) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c*) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d*) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias ou definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e*) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f*) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g*) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individuais de trabalho;
- h*) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;
- i*) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- j*) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- l*) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m*) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por dia, nos termos legais;
- n*) Dar a autorização de créditos a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o*) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- p*) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- q*) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do

Território, relativo à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Autorizar a divulgação dos dados estatísticos de produção regular, relativos ao Território, nas áreas da demografia, trabalho, emprego, saúde, educação, acção e segurança social, justiça e criminalidade, comércio externo, pescas, indústrias, operações sobre imóveis e sociedades, comércio interno, turismo, transportes e comunicações, índice de preços no consumidor, balanço energético e finanças públicas;

t) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

u) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com exclusão dos excepcionados por lei;

v) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

x) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Estatística e Censos desde a data da nomeação até à data do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 125/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e Zhu Jiang Garden & Engineering, cujo objecto é o ajardinamento e sistema de rega da recuperação e integração paisagística da Ponta da Cabrita — 1.ª fase.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 126/SATOP/95

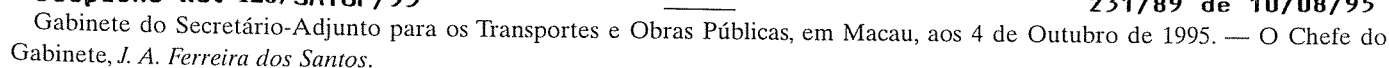
Respeitante à rectificação do Despacho n.º 82/GM/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/92, II Série, de 17 de Agosto (Processo n.º 958.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 120/91, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 82/GM/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/92, II Série, de 17 de Agosto, que titula a troca de uma parcela de terreno em regime de propriedade plena, com a área de 240 m², sita junto à Rua da Pedra, onde se encontravam implantados os edifícios n.ºs 38 e 40, por uma outra do Território, com a área de 4 m², sita no mesmo local, para cumprimento dos novos alinhamentos, assim como a planta anexa, contém imprecisões que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 21 de Maio, rectifico o Despacho n.º 82/GM/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/92, de 17 de Agosto, no sentido de passar a constar que a planta a ele anexa com o n.º 231/89, foi emitida em 16 de Março de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), e, em virtude das incorrecções verificadas naquela planta, procedo agora à publicação da mesma devidamente rectificada, a qual foi emitida pela DSCC, em 10 de Agosto de 1995, e que passa a fazer parte integrante do despacho ora rectificado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Junho de 1995:

Licenciado Carlos da Silva Curado — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de chefe do Departamento Técnico-Jurídico destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1995, ao abrigo dos artigos 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 69.º, n.º 1, do EOM e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, até 31 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 69.º, n.º 1, do EOM e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Maio de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os seus contratos além do quadro como professores dos ensinos secundário e preparatório do nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Maria Lúcia Tormenta Bastos Calvário Clemente e Pe. Tomás Bettencourt Cardoso, como professores do ensino secundário, 5.ª fase;

Licenciada Maria das Neves Silva Filipe e Olga Duarte Antunes dos Santos Ramos Pereira, como professoras do ensino preparatório, de 2.ª e 5.ª fases, respectivamente.

Por despacho de 25 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Leong Lai — nomeada, em comissão de serviço, directora da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luiz Gonzaga Gomes, até 31 de Agosto de 1996, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 33/93/M, de 5 de Julho, cessando automaticamente a sua comissão de serviço como inspectora escolar destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 31 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Maria Manuela Cadete Sebastião Frias dos Santos — renovada a comissão de serviço como presidente do Conselho de Gestão do Liceu de Macau, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 4.º do Decreto-Lei n.º 33/93/M, de 5 de Julho, 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, para o ano escolar de 1995/96, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990:

Professores do ensino secundário:

Licenciados Ana Maria da Cunha Ferro Ribeiro Gomes Porto, Ana Maria Gouveia da Silva Alves, Ana Paula da Rocha Alves Frota, Ana Paula Freitas Silvério de Abreu Ávila, Anabela Clara da Silva Chamorro, Anabela Marina Rebelo Pereira da Silva Galamba, Anabela Nunes Monteiro, António José Mesquita Cardoso Póvoa, António Manuel de Aragão Borges Aresta, Aurora Estela Cunha da Silva, Bernardino Alberto Cristão e Carla Maria Guitart Pinto Franco Martins Sampayo Ramos, bacharel Carlos Luís Antunes, Dália Belchior da Silva, licenciadas Deolinda Maria Martins Santos e Dina Maria Chumbinho Guerreiro e Pereira, pe. Dino dos Santos Parra, licenciadas Edite Henriques Rosa Borges da Cunha e Elisabete Silva Marques da Cruz Carvalho, bacharel Esmeralda dos Santos Januário Azevedo Baleizão, licenciados Fernanda Maria Barata das Neves Veiga de Andrade, Fernando Guilherme da Costa Andrade, Fernando José Miranda de Vasconcelos Mourão da Silva Lima, Gulzar Valimamade, Isabel Maria Veríssimo de Araújo, João Álvaro de Jesus da Silva, Jorge Manuel Martins Galamba, José Bernardo Sequeira Maia Caldeira, Juliana Margarida Garcia Boyol Mergulhão, Leonilde Engrácia dos Reis Horta de Sousa, Lúcia Maria Pereira Lêdo Teixeira Fonseca, Luís Manuel da Conceição Gonçalves, Manuel Augusto Martins Peres Machado, Manuel Nôia, Margarida Isaura Conde, Margarida Maria Xavier Henriques Neves Guimarães Santos, Maria Alexandra de Aragão Pozal Domingues, Maria Antonieta Duarte Silva Tavares, Maria Carolina Fonseca de Sousa Matos e Maria Carolina Goulão de Melo Sanches, bacharel Maria da Conceição Alferes de Albuquerque Salavisa, licenciadas Maria da Conceição da Cruz Amorim Pinto, Maria da Conceição

Lopes Morgado, Maria da Conceição Machado Moreira, Maria da Conceição Morgado Dias, Maria da Conceição Pacheco Ceia, Maria da Conceição Vieiras Ribas Duro, Maria da Luz Martins Santos, Maria da Saudade Coquenão Chaves de Paiva Dorcas Costa, Maria de Fátima Aureliano Santos e Maria de Fátima da Costa Reis, bacharéis Maria de Fátima Nobre de Sena Simões, Maria Del Carmen Palhares do Vale e Vasconcelos Peres Machado, e Maria do Céu Veríssimo Simões, licenciadas Maria Emília Soares Costa, Maria Generosa Beja Eugénio, Maria Helena Filomena Pinto Rebelo Leão, Maria Isabel da Silva Matos, Maria Isabel da Silva Moura, Maria Isabel Gomes Lagoa Ribeiro, Maria João de Senna Fernandes Rangel, Maria Lucília Felipe Monteiro da Silva Romão, Maria Luísa Nabinho Henriques, Maria Margarida Lourenço Duarte, Maria Marques Farinha Simões, Maria Sebastiana das Mercês Dias, Marta Helena Carvalho Miranda Figueiredo Roque, Mercedes da Conceição Bastos Piçarra Marques e Nita Maria Mota Coelho dos Santos Mendes, bacharel Perpétua Angélica Bibe Cravina Porfírio, licenciados Rosa Maria Ferreira Vidal, Vítor Augusto Batista Roque e Zita Eduarda Botelho de Sousa.

Professores do ensino preparatório:

Licenciada Ana Maria da Silva Nunes Mascarenhas, António José Duarte da Cruz Carvalho, António Manuel Pereira Ramalho Gomes, licenciados Armando Geraldo Pelicano Gomes, Armindo Fernandes da Cunha, Aurora Rodrigues de Matos Carvalho Bailote, Carlos Alberto dos Mártires Ferreira da Silva, Carlos da Silva Almeida, Carlos Eurico Rodrigues Ferreira da Silva, Dina Maria Mendes Rodrigues, Domingos Rodrigues e Edite Matos Ribau Coimbra Domingues, Eduardo Manuel Gonçalves Correia, licenciadas Elsa Maria Cecílio de Sousa Botão Alves e Erília Maria Ferreira de Barros Sampaio, bacharéis Esperança dos Santos Boaventura Figueiredo, Fernanda das Mercês Dias e Fernando Carlos dos Santos Cardoso, licenciados Filomena Maria Longuinho Sequeira de Almeida e Francisco Manuel Ferrão de Mascarenhas Loureiro, Hélder Manfredo da Cruz Lemos de Figueiredo, bacharel Irene Teresa da Costa Pereira Baptista, licenciadas Isabel Maria das Neves Jorge, Isabel Maria Peixoto Braga e Iva Maria Vicente Flores, bacharel Jorge Gomes Pereira Baptista, licenciados Jorge Manuel Calisto Pereira, Luísa Maria Militão Farracho de Mendonça Aleixo, Maria Aldora Madeira, Madalena Maria Cabral de Meireles e Maria da Conceição D'Alte Rodrigues, Maria da Conceição Ferreira Ramos de Fonseca, licenciada Maria da Conceição Simões Cachapa Coimbra, bacharel Maria da Luz Palma Leal Bebianio Ceppas Catarino, licenciada Maria da Piedade Simões Rodrigues da Silva Pereira, bacharel Maria de Fátima de Jesus Félix Marcolino Gomes, licenciada Maria do Rosário de Melo e Azevedo Cameira, bacharel Maria Estela de Medeiros Sousa Nória, licenciados Maria Graciete dos Reis Vieira Rodrigues Baptista, Maria Irene Simões, Maria Isabel Tavares Candeias da Silva, Maria Jacinta Pombal Carrasco Pãozinho, Maria Leonor Dinis Afonso Cardoso Baptista Bagarrão, Maria Leopoldina Magalhães Sousa Vieira, Maria Luísa Bordalo Donas-Botto de Vilhena, Maria Luísa Ferreira de Almeida, Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Ayres Pereira, Maria Manuela Lameiro Vivas, Maria Manuela Martins Antunes dos Santos e Maria Teresa Pascoal Dias da Costa Malheiro, bacharéis Mariana Agostinho da Silva Monteiro Santos Ramos e Mirandolina Fátima Dias, licenciados Nuno Manuel de Melo Ferreira de Sousa, Olga Maria Dias Ferreira da Costa Afonso, Pedro Roberto Xavier, Rita Maria de Ascensão Lourenço

Almeida e Teresa Maria Mascarenhas dos Santos Caperta Maia Caldeira.

Professores do ensino primário:

Alina Maria Machado Rodrigues, Ana Maria de Fátima Dulce de Araújo da Cunha Vital Córdova, Ana Maria Vitorino Rocha Pinto Gouveia, Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque, Ângela Teresa Amorim Lagarça, Artur Oliveira Lobo, Célia Brízida da Bárbara Conde, Clara Isabel Raimundo Fernandes, Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos Rosa, Eugénia Madalena Coutinho Póvoas Esteves das Neves, Flávia da Rocha, Graciete Valadas Pereira Peyroteo, Idalina Rosa Nunes Serra Albuquerque Ferreira, Inácia Maria Paiva Martins de Moraes, Ivone Luiz Castilho, Jaime Manuel Basso Pequeto Crespo, José Henrique Pereira Fernandes Duro, Lizete Lumen Fernandes Pereira, Manuel Filipe Carreira Rebelo, Maria Adelaide Nogueira Amaral de Jesus Ascensão, Maria Alice Novais Martins Pereira, Maria Aliete Martins Ramires Moraes, Maria Aline Machado Beirão de Carvalho, Maria Antonieta da Costa Rocha, Maria de Fátima da Fonseca Fatela, Maria de Fátima Leong Monteiro Martins, Maria de Lurdes Borges Pinto Ferreira da Rocha, Maria Edite Agostinho da Fraga Portugal e Rodrigues, Maria Fernanda Fragoso Gomes Rebelo, Maria Francelina dos Santos Teixeira de Sousa, Maria Gabriela Ferraz Pinheiro Gaspar Leal de Carvalho, Maria Goretti Gomes Alves, Maria Helena Moraes Furtado de Carvalho, Maria Helena Pires dos Santos Portugal, Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro, Maria José da Silva Moura Pinto Ribeiro, Maria José Ramos Varanda Almeida, Maria Judith Gomes Valoma Valente de Oliveira, Maria Manuela Damas Dias de Oliveira Chaleira, Maria Odete Paixão Sousa Zink Ramos, Marieta de Oliveira Jorge Machado Jácome Ramos, Noémia da Conceição Anta, Orlando Agostinho de Fraga Portugal, Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Variz, Rita Maria Nogueira da Canhota e Zilda Maria Martins Santos Marques Mota.

Educadoras de infância:

Adelina Beatriz dos Remédios Santos, Ana Isabel Faustino Gonçalves Rolo, Ana Maria Gomes Cavaco dos Remédios, Ana Paula Fróis Vasques Ribeiro, Ana Paula Rosa da Silva Machado das Neves, Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha, Ângela Maria de Senna Fernandes Pereira Leonardo Reis Pereira, Belmira Heliodoro Miranda, Deliciosa Maria Pereira Coutinho, Ema Regina Ferreira Teixeira da Silva Ferreira da Silva, Isabel Maria Borges Martins, Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Senna Fernandes, Judite Carolina Correia, Lola Flores Socorro Couto do Rosário, Maria Albertina Carreira Azinheiro, Maria Alzira dos Santos Rodrigues Lopes, Maria Amélia Loio dos Santos Parola, Maria da Conceição Neto Gomes, Maria de Lurdes Rodrigues Pereira Figueiredo, Maria do Carmo Pires do Coito, Maria Elisa da Rocha Vilaça, Maria Gabriela Gamboias dos Santos, Maria Goretti Gil Ferreira Gomes, Maria Ilda Madureira Leitão Pinto, Maria Isabel de Almeida Bilbao Uriarte, Maria José Clemente Fernandes dos Santos Viana, Maria José Pires do Couto, Maria Julieta Gonçalves de Jesus, Maria Raquel Salvado Carmona e Silva, Maria Luísa Feliz Borrego Martins, Maria Rita Lizardo Faria, Maria Teresa Carvalho da Silva Matos, Marília Evangelina Moreno, Ondina Lizete Fernandes, Suzana Maria Dias Zamith Silva, Teresa Maria Figueiredo Campos, Vera Maria Cardoso de Andrade Prata Antunes Gonçalves, Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues e Zita do Carmo Lopes Costa.

Por despachos de 31 de Julho de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Leong Iao Cheng e bacharel Wanda Vong, aliás Wong Man Wan — nomeados, em comissão de serviço, subdirectores da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luiz Gonzaga Gomes, até 31 de Agosto de 1996, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 33/93/M, de 5 de Julho, cessando automaticamente os seus contratos de assalariamento como professores provisórios do ensino secundário destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 31 de Julho de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro do mesmo ano:

Os candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 21/95, II Série, de 24 de Maio — nomeados, definitivamente, para a categoria a cada um indicada, do grupo de pessoal docente do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 5.º, n.º 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e ainda não providos:

Para professores do ensino primário luso-chinês:

De 3.ª fase do nível 3, índice 385: Wong I Lin, Vong Fun, Kók Siu Cheng, Leong Iok Cheng, aliás Maria Cecília Leong, Chang Siu Po, aliás Maria Madalena Chang, Chan Mei Hung e Lao Sok Fong, cessando automaticamente os respectivos contratos de assalariamento, nos termos do artigo 45.º do ETAPM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

De 1.ª fase do nível 3, índice 350: Cheang Pui Kei, Chan In Fan, Choi Sau Fong, Tang Wai Kam e Ieong Cheng Cheng, aliás Yang Ching Ching; de 2.ª fase do nível 3, índice 360: Kok Vai Iun, Cheang Iok Ha, Lam Kit Cheng, Iong Vai Leng, Iek Hok Man, Ao Ka Lai, Rita Chan, Leong Mui Mui, Chan Veng In, Fong Kun Peng, Che Yan Si, aliás Inês Che, Lei Lai Chan, Lei Kit Chi, Lau Cho Kuan, Ung Sau Man, Mok Tak Heong, Leong Sok I, Ho Kam Wan, Vong Mei Hu, Chan Mei Cheng, Iun Mei e Leung Vai Sam, cessando automaticamente os respectivos contratos de assalariamento, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, e Teresa Fu e Chan Fong Leng, sem prejuízo de continuarem a exercer, em comissão de serviço, funções de subdirector das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Tamagnini Barbosa e do Bairro Norte, respectivamente, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do citado Decreto-Lei n.º 42/94/M.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Para educadoras de infância do ensino luso-chinês:

De 3.ª fase do nível 3, índice 385: Ho Weng Wa, Cheong Cheng Mui, aliás Rosa Ana Cheong, Lai Vai Kun, Lei Sao Wa e Leong

Mei I, cessando automaticamente os respectivos contratos de assalariamento, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, e Lam Peng Wun, sem prejuízo de continuar a exercer, em comissão de serviço, funções de subdirectora do Jardim-de-Infância Luso-Chinês de Tamagnini Barbosa, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do citado Decreto-Lei n.º 42/94/M.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

De 1.ª fase do nível 3, índice 350: Wong Kit I; de 2.ª fase do nível 3, índice 360: Chan Tun I, Ut Seong Choi, Leong Hin Kun, Chiang Kuok Heng, Chiang Oi Fan, Ho Sok Fan, Chan In Iong e Tang Woon Sui, cessando automaticamente os respectivos contratos de assalariamento, nos termos do artigo 45.º do ETAPM.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Sio Lai Fong, candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 21/95, II Série, de 24 de Maio — nomeada, provisoriamente, professora do ensino primário luso-chinês, de 1.ª fase do nível 3, índice 350, do grupo de pessoal docente do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda não provido, cessando automaticamente o respectivo contrato de assalariamento, nos termos do artigo 45.º do ETAPM.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Vong Sio Kei — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), 4 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de saúde principal, 2.º escalão, a partir de 12 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Julho de 1995:

Chu Kuok Wang, adjunto-técnico de 2.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 18 de Setembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 21 de Julho de 1995:

Isabel Maria da Costa Moraes, professora do ensino secundário, nível 1, 4.ª fase, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Agosto de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Ângela Maria Soline Martinho Dias, Cheong Pec Ieng, Chui Pui Han, Iao Choi Man da Costa, João Rodrigues Baptista e Vong Nui, aliás Wong Ka Mei — nomeados, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeiros especialistas, grau 3, 1.º escalão, índice 425, da carreira de enfermagem destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 29 de Agosto de 1995:

Autorizada a transmissão de titularidade da farmácia chinesa Kuong Un Tong, com alvará n.º 38, a funcionar na Rua da Cunha, n.º 5, r/c, Taipa, a favor de Pang Wai Son, residente na Rua do Retiro, n.ºs 14-16, 5.º andar, «B», edifício On Lok, Taipa.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Setembro de 1995:

Laurinda Valente Assunção Gouveia, enfermeira, 5.º escalão, Maria Cândida Moura da Silva Maia, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, e Maria Augusta Cortês Celórico Drago, assistente de clínica geral, 3.º escalão, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Outubro, 20 e 30 de Dezembro de 1995, respectivamente.

Carlos Manuel Dias Duarte e Maria Alice Marques Lopes Pinheiro, chefe de serviço hospitalar e educadora de infância, 4.ª fase, respectivamente, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, com termo em 6 de Setembro de 1996.

João Baptista Lam e Maria José dos Santos Graça Lam, assistentes hospitalares, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 19 de Setembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Setembro de 1995:

Varna Maria Serrano Alvarez de Gião — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe da Divisão de Assuntos Farmacêuticos destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 15 de Dezembro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Setembro de 1995:

Isabel Maria Seara Coelho dos Santos Magalhães Ferreira, adjunto-técnico de 1.ª classe destes Serviços, de nomeação definitiva, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 35/95, II Série, de 30 de Agosto — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão,

da carreira técnico-profissional dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupada pela mesma.

Maria Isabel Carreiro Amaral Pinho, segundo-oficial, e Gisela Edith Airosa Lopes, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, a partir de 23 de Outubro e 1 de Novembro de 1995, respectivamente.

Os adjuntos-técnicos de 2.ª classe, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos:

Chong Sou Va, Tam Pek Kun e Lau Hang Teng, a partir de 6 e 28 de Outubro e 1 de Novembro de 1995, respectivamente;

Fong Mei Leng, Hau Peng San, Chu Weng Un e Ricardo Gaspar Rosado de Carvalho, os dois primeiros a partir de 12 e os restantes a partir de 25 de Outubro de 1995.

Ip Man Cheng e Chon Ip Chao, terceiros-oficiais, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos e por mais um ano, a partir de 11 e 18 de Outubro de 1995, respectivamente.

Romão Luís Azevedo Ferreira, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Outubro de 1995.

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 38/95, II Série, de 20 de Setembro, respeitantes às contratações além do quadro, celebradas com os assistentes hospitalares, dr. Aníbal David Loureiro Tavares, dr. João Manuel Marques Robalo e dr. Paulo Martins Vicente, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 14 de Agosto de 1995; a partir de 11 de Agosto de 1995 e a partir de 14 de Agosto de 1995»

deve ler-se: «a partir de 3 de Agosto de 1995; a partir de 1 de Agosto de 1995 e a partir de 1 de Agosto de 1995, respectivamente».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Setembro de 1995:

Os candidatos classificados nos respectivos concursos — promovidos à categoria imediatamente superior à que detêm, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro,

bro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos:

José Henrique Rodrigues Felício, único classificado, para técnico superior de informática principal, 1.º escalão;

Kuan Chi Keong, único classificado, para assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Tam Ian Ian, Tak Fong Pun, Vong Choi In, Sit Yat Fai, Lai Man Yin, aliás Isabel Lai, Cecília Tong, aliás Tong Siu Yee, e Bernadette Lam, aliás Lam I Kei, do 1.º a 7.º classificados no respectivo concurso, para agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão;

Maria Luísa Bento Mamblecar e Tam Chi Meng, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso, para técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão.

Kou Chin Man e Ao Pou San, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1995.

Maria Ermelinda Viegas Carrascalão e Maria Helena d'Amaral Osório Reis, assalariadas, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano e por mais seis meses, na categoria de adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 50% de 380, e técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 e 23 de Outubro de 1995, respectivamente.

Lam Lai Peng, aliás Lim Lie Ping, Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva e Che Seng Lei, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, na categoria de técnicos superiores de 1.ª classe, assessor e de 1.ª classe, todos do 1.º escalão, índices 485, 600 e 485, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a primeira a partir de 14 de Outubro e os restantes a partir de 1 de Novembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*, subdirector.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Fernando Pedro Quaresma, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, do EPC — renovado o referido

contrato, pelo período de um ano, com a mesma categoria, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1995.

Por despachos de 15 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Maria Rosa Vilória, técnica auxiliar de serviço social principal, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o índice salarial do respectivo contrato para o 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 29 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lei Ieong Hou — contratada, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar (servente), 1.º escalão, índice 100, pelo período de um ano, no TCG, a partir de 17 de Agosto de 1995, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Dora Cristina Rodrigues Nunes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, do TC — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro de 1995.

Por despachos de 22 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Chan Chong Meng, Hau Kuok Leong, Lo Fu Wa, Chan Weng, aliás Tran Veng, e Kok Ka Wai, instruendos, assalariados, do EPC — renovados os respectivos contratos como guardas, 1.º escalão, índice 180, sem prazo, do mesmo Estabelecimento Prisional, a partir de 5 de Setembro de 1995, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 5 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Sio Hong, segundo-subchefe, 4.º escalão, exercendo funções de chefe de guardas, em comissão de serviço, do EPC — renovada a respectiva comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de guardas, a partir de 14 de Julho de 1995, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*, subdirectora.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00		Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00	-13		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
			Dotação provisional	\$ 298 500,00	
27	02		Serviços de Marinha -- Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau		
	1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 87 500,00	
	1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 184 500,00	
	1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 5 000,00	
	1-01-3	05-02-01-00	Pessoal	\$ 12 500,00	
	1-01-3	05-02-02-00	Material	\$ 9 000,00	
				\$ 298 500,00	\$ 298 500,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00		Despesas Comuns		
	1-01-3	04-01-03-00	-02	\$ 15 874 113,00	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
	1-01-3	04-01-03-00	-10	\$ 7 937 056,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 23 811 169,00	
			Dotação provisional	\$ 23 811 169,00	\$ 23 811 169,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
01	04		Encargos Gerais -- Secretaria do Conselho Consultivo do Governo			«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
	1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 116 400,00		
12	00		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional		\$ 116 400,00	
				\$ 116 400,00	\$ 116 400,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento) se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPEAS CORRENTES			«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 30.000,00		
01-05-02-00	Abonos diversos	\$ 5.000,00		
02-01-04-00	Bens duradouros - Mat. educ., cultura e recreio	\$ 15.000,00		
02-03-01-00	Conserv. e aproveitamento de bens	\$ 60.000,00		
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10.000,00		
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 60.000,00	
02-03-04-00	Locação de bens		\$ 40.000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 20.000,00	
	TOTAL	\$ 120.000,00	\$ 120.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
12	00	9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 1 000 000,00	«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
32	00						
		1-02-1	01-01-01-01		\$ 1 950 000,00		
		1-02-1	01-01-01-02			\$ 50 000,00	
		1-02-1	01-01-02-01			\$ 600 000,00	
		1-02-1	01-01-02-02				
		1-02-1	01-01-04-01		\$ 50 000,00		
		1-02-1	01-01-05-01		\$ 5 000,00		
		1-02-1	01-01-06-00			\$ 709 000,00	
		1-02-1	01-01-07-00			\$ 400 000,00	
		1-02-1	01-01-09-00			\$ 150 000,00	
		1-02-1	01-01-10-00		\$ 500 000,00		
		1-02-1	01-02-01-00		\$ 50 000,00		
		1-02-1	01-02-03-00	-01		\$ 200 000,00	
		1-02-1	01-02-03-00	-02	\$ 350 000,00		
		1-02-1	01-02-06-00			\$ 10 000,00	
		1-02-1	01-03-01-00		\$ 100 000,00		
		1-02-1	01-05-01-00		\$ 2 000,00		
		1-02-1	01-05-02-00		\$ 100 000,00		
		1-02-1	02-01-04-00		\$ 12 000,00		
		1-02-1	02-01-05-00			\$ 30 000,00	
		1-02-1	02-01-06-00		\$ 50 000,00		
		1-02-1	02-01-07-00			\$ 3 000,00	
		1-02-1	02-01-08-00			\$ 60 000,00	
		1-02-1	02-02-01-00		\$ 50 000,00		
		1-02-1	02-02-02-00			\$ 50 000,00	
		1-02-1	02-02-03-00		\$ 30 000,00		
		1-02-1	02-02-04-00			\$ 2 400,00	
		1-02-1	02-02-07-00		\$ 100 000,00		
					\$ 30 000,00		

«Despacho do Ex.^{mo} Senhor SAEF,
de 11 de Setembro de 1995».

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional		Económica			
	Capítulo	Divisão				
32	00	1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 397 600,00	
		1-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 50 000,00	
		1-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 12 000,00	
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 40 000,00	
		1-02-1	02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00	
		1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 40 000,00	
		1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00	
		1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 30 000,00	
		1-02-1	05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00	
		1-02-1	05-04-00-00	Encargos nos termos do D.L.61/90/M	\$ 110 000,00	
		1-02-1	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 310 000,00	
					\$ 3 844 000,00	\$ 3 844 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 18 de Setembro de 1995».
		1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 200 000,00	
34	02			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica		
		1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 50 000,00	
		1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 50 000,00	
		1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 50 000,00	
34	03			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Instrução Criminal		
		1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 50 000,00	
					\$ 200 000,00	\$ 200 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		autorização,
23	00					«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
			Serviços de Turismo			
	8-08-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	
	8-08-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 50 000,00	
				\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		autorização,
34	15					«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 18 de Setembro de 1995».
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			
	1-02-2	01-02-03-00	-01		\$ 5 000,00	
	1-02-2	01-06-03-03	Trabalho extraordinário	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00	
	1-02-2	02-01-04-00	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 400 000,00		
	1-02-2	02-01-07-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 50 000,00	
	1-02-2	02-01-08-00	Equipamento de secretaria	\$ 15 000,00		
	1-02-2	02-03-01-00	Outros bens duradouros		\$ 30 000,00	
	1-02-2	02-03-02-01	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 20 000,00	
	1-02-2	02-03-02-02	Energia eléctrica	\$ 10 000,00		
	1-02-2	02-03-05-03	Outros encargos das instalações	\$ 30 000,00		
	1-02-2	02-03-06-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 20 000,00		
	1-02-2	02-03-07-00	Representação		\$ 192 400,00	
	1-02-2	05-02-01-00	Publicidade e propaganda		\$ 15 000,00	
	1-02-2	05-02-04-00	Pessoal		\$ 13 000,00	
	1-02-2	05-04-00-00	Viaturas		\$ 154 600,00	
	1-02-2	05-04-00-00	-01 Encargos com I encontro (Dir. de Macau/Trans)	\$ 480 000,00	\$ 480 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
01	08				«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 18 de Setembro de 1995».
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude		
		1-01-1	Equipamento de secretaria	\$ 360 000,00	
		1-01-1	Outros bens duradouros		\$ 360 000,00
		1-01-1	Representação	\$ 200 000,00	
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de associações		\$ 80 000,00
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de particulares		\$ 120 000,00
				\$ 560 000,00	\$ 560 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00				
			Despesas Comuns		
		9-03-0	05-04-00-00 -13		\$ 328 500,00
			Dotação provisória		
34	15				
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos		
		1-02-2	Vencimentos ou honorários	\$ 32 000,00	
		1-02-2	Remunerações	\$ 520 000,00	
		1-02-2	Prémio de antiguidade	\$ 2 000,00	
		1-02-2	Salários		\$ 295 000,00
		1-01-2	Subsídio de Natal	\$ 42 000,00	
		1-02-2	Subsídio de férias	\$ 15 000,00	
		1-02-2	Subsídio de residência		\$ 12 000,00
		1-02-2	Subsídio de família	\$ 24 500,00	
				\$ 635 500,00	\$ 635 500,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
05	01		Serviços de Educação — Direcção dos Serviços		«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
	3-01-0	02-03-09-00 -06	Ações de formação de pessoal	\$ 690 000,00	
	3-02-1	04-01-00-00 -02	Universidade de Macau — cursos de verão	\$ 110 000,00	
	3-02-0	04-02-00-00 -06	IPOR—difusão da língua portuguesa	\$ 580 000,00	
	3-03-0	04-02-00-00 -07	P/desenvolvimento do ensino tec.—pro.	\$ 200 000,00	
	7-02-0	04-02-00-00 -08	P/apoio a act. culturais e recreativas	\$ 250 000,00	
	3-02-2	04-02-00-00 -09	P/apoio a educação perm. e edu. cívica	\$ 50 000,00	
				\$ 940 000,00	\$ 940 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
12	00		Despesas Comuns		«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisória	\$ 188 088,00	
27	02		Serviços de Marinha — Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau		
	1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00	
	1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 25 000,00	
	1-01-3	02-03-09-00 -02	Outros encargos não especificados	\$ 133 088,00	
				\$ 188 088,00	\$ 188 088,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à anulação autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
		Código	Alín.			
03	01			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
	1-01-3	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	\$ 50 000,00	
	1-01-3	02-02-04-00		Consumos de secretaria	\$ 250 000,00	
	1-01-3	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00	
	1-01-3	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00	
	1-01-3	04-04-00-00	-01	Planos de Estudos em Portugal	\$ 600 000,00	
	1-01-3	04-04-00-00	-02	Plano de Estudos na República Popular da China	\$ 50 000,00	
					\$ 650 000,00	
					\$ 650 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
01	01			Encargos Gerais -- Governo de Macau		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
	1-01-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 270 000,00	
	1-01-1	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$ 20 000,00	
	1-01-1	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$ 20 000,00	
12	00			Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00	-13	Dotação provisional	\$ 270 000,00	
					\$ 290 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	à	autorização
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição			
01	02						
			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador				
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 110 000,00			
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 585 000,00			
	1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 150 000,00			
01	06						
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça				
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00			
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 245 000,00			
	1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00			
01	08						
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude				
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00			
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 160 000,00			
	1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 30 000,00			
01	09						
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas				
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 50 000,00			
	1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 100 000,00			
01	10						
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais				
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 100 000,00			
01	13						
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura				
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00			
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 30 000,00			
				\$ 845 000,00	\$ 845 000,00		

«Despacho do Ex.º Senhor
SAEF, de 11 de Setembro
de 1995».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
34	01	1-01-1	01-01-06-00			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
		1-01-1	01-02-03-00	\$ 800 000,00	\$ 200 000,00	
		1-02-2	01-03-02-00	\$ 200 000,00		
		1-01-1	01-05-01-00	\$ 600 000,00		
34	02					
		1-02-1	01-01-06-00		\$ 121 000,00	
34	03					
		1-02-1	01-01-01-01		\$ 400 000,00	
34	06					
		1-02-3	01-01-01-01		\$ 300 000,00	
34	16					
		1-02-1	01-01-01-01		\$ 200 000,00	
34	18					
		1-01-1	01-01-01-01		\$ 180 000,00	
		1-01-1	01-01-06-00		\$ 80 000,00	
		1-01-1	01-02-03-00		\$ 40 000,00	
34	19					
		1-01-1	01-01-01-01		\$ 50 000,00	
		1-01-1	01-01-10-00		\$ 8 200,00	
		1-01-1	01-02-03-00		\$ 5 000,00	
		1-01-1	01-02-06-00		\$ 10 800,00	
		1-01-1	01-05-01-00		\$ 5 000,00	
				\$ 1 600 000,00	\$ 1 600 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código	Alín.			
Capítulo	Divisão						
12	00			Despesas Comuns			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
		9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 156 226,00	
				Dotação provisional			
27	02			Serviços de Marinha -- Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau			
		1-01-3	02-03-05-03		\$ 56 226,00		
		1-01-3	02-03-09-00	-02	\$ 100 000,00		
				Outros encargos de transportes e comunicações			
				Outros encargos não especificados			
					\$ 156 226,00	\$ 156 226,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código	Alín.			
Capítulo	Divisão						
12	00			Despesas Comuns			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
		9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 600 000,00	
				Dotação provisional			
29	00			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego			
		7-07-0	01-01-10-00		\$ 600 000,00		
				Subsídio de férias			
					\$ 600 000,00	\$ 600 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
03	03		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública -- Gabinete de Apoio ao Processo de Integração		«Despacho do director dos Serviços, de 15 de Setembro de 1995».
	1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 50 000,00	
	1-01-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00	
	1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	\$ 365 000,00	
	1-01-3	01-01-05-01	Salários	\$ 240 000,00	
	1-01-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 14 000,00	
	1-01-3	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 46 000,00	
				\$ 365 000,00	\$ 365 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
31	00		Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau		«Despacho do director dos Serviços, de 15 de Setembro de 1995».
	7-05-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00	
	7-05-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 20 000,00	
				\$ 20 000,00	\$ 20 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
38	00		Instituto Cultural de Macau			
		7-01-0	Material de educação, cultura e recreio		\$ 22 500,00	
		7-01-0	Equipamento de secretaria		\$ 42 000,00	
		7-01-0	Outros bens duradouros		\$ 18 500,00	
		7-01-0	Combustíveis e lubrificantes		\$ 19 800,00	
		7-01-0	Consumos de secretaria		\$ 179 300,00	
		7-01-0	Outros bens não duradouros		\$ 240 000,00	
		7-01-0	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 59 000,00	
		7-01-0	Outros encargos das instalações	\$ 198 800,00		
		7-01-0	Locação de bens	\$ 660 500,00		
		7-01-0	Publicidade e propaganda		\$ 30 000,00	
		7-01-0	Trabalhos especiais diversos		\$ 146 000,00	
		7-01-0	Outros encargos		\$ 47 800,00	
		7-01-0	Pessoal		\$ 200,00	
		7-01-0	Material		\$ 44 300,00	
		7-01-0	Imóveis		\$ 9 200,00	
		7-01-0	Viaturas		\$ 700,00	
				\$ 859 300,00	\$ 859 300,00	

«Despacho do Ex.^{mo} Senhor
SAEF, de 11 de Setembro
de 1995».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		autorização
37	00					
			Instituto dos Desportos de Macau			
	7-02-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes			
	7-02-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais (nova rubrica)	\$ 2 200,00	\$ 2 200,00	
	7-02-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 10 000,00	
	7-02-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 80 000,00		
	7-02-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 80 000,00		
	7-02-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00		
	7-02-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 50 000,00		
	7-02-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 130 000,00		
	7-02-0	02-03-06-00	Representação	\$ 10 000,00		
	7-02-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00		
	7-02-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 80 000,00		
	7-02-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 120 000,00		
				\$ 342 200,00	\$ 342 200,00	

«Despacho do director dos Serviços,
de 15 de Setembro de 1995».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, novamente se publica:

Extracto de despacho

Lau Chi Vai, Wong Choi In, Lei Sok Mei e Ho Sou Kam, candidatas classificadas, respectivamente, do 1.º a 4.º lugares, no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, técnicas auxiliares de informática de 2.ª classe, sendo a primeira para o 3.º escalão, e as restantes para o 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Manuel Guimarães Santos — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 30 de Novembro de 1995, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para desempenhar funções de técnico especialista, 3.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Cheong Chin Chio, Sin Vun Meng e Lai Chi Hou — contratados além do quadro para exercerem funções de meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos

termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 13 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Agosto de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Iao Soc Fan e Chu Wai Leng, aliás Yolanda Chu, classificadas em 1.º e 2.º lugar a que se referem a lista do concurso publicada no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, de 26 de Julho, e a rectificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, de 2 de Agosto — nomeadas, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do mesmo decreto-lei, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Agosto de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Setembro de 1995:

Licenciada Lai Kuan Vong e Ko Man Vai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 10 de Outubro e de 1 Novembro de 1995, respectivamente.

Os auxiliares qualificados, abaixo mencionados, assalariados, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos

de assalariamento, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lo Ng Tong e Hong In Kai, do 3.º para o 4.º escalão, a partir de 8 de Outubro de 1995;

Wong Hong Kuan, Wu Meng e Pun Chi Long, do 2.º para o 3.º escalão, a partir de 8 e 24 de Outubro e 1 de Novembro de 1995, respectivamente.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento do Grande Prémio de Macau de 1995, autorizadas por despachos de 15 e 22 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02.01.08.00.00	Bens e serviços Bens duradouros Outros bens duradouros ...	200 000,00	—
02.03.05.02.01	Aquisição de serviços Transportes e comunicações	25 000,00	—
02.03.05.02.02	Via aérea — viaturas	120 000,00	—
04.03.00.00.00	Via marítima — viaturas ... Transferências correntes Particulares	—	345 000,00
	<i>Total</i>	345 000,00	345 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1995, autorizada por despacho de 22 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02.03.07.00.06	Aquisição de serviços Apoio a reuniões em Macau	300 000,00	—
02.03.08.02.04	Outros projectos especiais	—	600 000,00
04.03.00.00.00	Transferências correntes Particulares	300 000,00	—
	<i>Total</i>	600 000,00	600 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento de Miss Macau 1995, autorizada por despacho de 22 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02.03.07.00.04	Aquisição de serviços Concursos internacionais ...	98 900,00	—
02.03.07.00.06	Ações de animação	—	7 000,00
02.03.08.01.00	Trabalhos especiais diversos Estudos e trabalhos especiais	—	9 000,00
02.03.08.02.00	Comissões	—	2 400,00
05.01.00.00.00	Outras despesas correntes Prémios	—	80 500,00
	<i>Total</i>	98 900,00	98 900,00

Extracto de alvará

Por despacho de 8 de Agosto de 1995, foi Sou Ioi Kong autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 356 e 358-A, r/c e «k/c», denominado «Casa de Pasto 99», em chinês «99 Fan Tim», e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Setembro de 1995:

As trabalhadoras desta Directoria, abaixo indicadas — renovados e alterados os contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem funções nesta Polícia, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugados com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro:

Leong Lin Ieng e Choi Fong Chan, auxiliares, 2.º escalão, para o 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 12 de Dezembro de 1995;

Manuela do Rosário Assunção e Wong A Mui, operárias qualificadas, 2.º escalão, para o 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 26 de Dezembro de 1995.

Maria Isabel de Jesus, auxiliar qualificada, 7.º escalão, e Sou Sio Meng, operário qualificado, 2.º escalão, ambos desta Directoria — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem funções nesta Polícia, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 e 23 de Dezembro de 1995, respectivamente.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista nominativa de transição do pessoal de enfermagem do quadro do IASM, a que se refere o artigo 28.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, aprovada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Setembro de 1995:

<i>Nome</i>	<i>Situação actual/categoria</i>	<i>Nova situação/categoria</i>
Leong Wai Peng	Enfermeira, grau 1, 3.º escalão, índice 345	Enfermeira, grau 1, 3.º escalão, índice 365
Leong Cheok I	Enfermeira, grau 1, 3.º escalão, índice 345	Enfermeira, grau 1, 3.º escalão, índice 365
Lam Nga Seong	Enfermeira, grau 1, 3.º escalão, índice 345	Enfermeira, grau 1, 3.º escalão, índice 365

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 1 de Setembro de 1995:

Eduardo Henrique Esteves das Neves, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento deste Instituto — renovada, pelo período de seis meses, a comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 16 de Outubro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Setembro de 1995:

Leong Vai Cheng, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Setembro de 1995, do presidente do C.A., substituto:

Rosita Xavier Nascimento Gaspar — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, deste Fundo de Desenvolvimento, a partir de 16 de Outubro de 1995.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Presidente do C.A., substituto, *José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho*, director dos Serviços de Economia, substituto.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Junho e 10 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Tu-

rismo e Cultura e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Maria Damião da Costa Duarte Serejo Santos — renovada a prestação de serviço no território de Macau, bem como o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 26 de Outubro de 1995, com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 30 e 31 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Licenciada Gabriela Ramiro Pombas Cabelo — renovada a prestação de serviço no território de Macau, e a comissão de serviço no cargo de presidente, por mais um ano, a partir de 23 de Outubro de 1995, ao abrigo do artigo 69.º do EOM, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea a), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigos 5.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e 2.º, n.º 2, alínea a), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 8 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Kit Kuan Mac — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como adjunto deste Instituto, a partir de 19 de Outubro de 1995, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Por despacho de 8 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Luís Filipe Ramos Lucindo, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, deste Instituto, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal de direcção e chefia do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/

/M, de 21 de Dezembro, 10.º, n.º 2, alínea c), 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo preencher a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, e nunca provida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 18 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Jorge Tomás Cardoso das Neves — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 1995, com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 20 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tong Sai Wai — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 27.º, n.º 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a vencer por referência à categoria de operário qualificado, 7.º escalão, a partir de 21 de Setembro de 1995.

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, de 21 de Julho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro do mesmo ano:

Joaquim Camacho Rufino — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 4, 5 e 8, 28.º e 268.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido estatuto, para exercer funções de inspector-examinador especialista, 1.º escalão, vencendo por 50% do índice 305, nos SV, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, de 1 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Ho Pui Leng, letrado de 3.ª classe, 2.º escalão, assalariado, da DIT — alterada a situação funcional para letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 380, a partir de 8 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 29 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho do mesmo ano:

Tong Wai Pui e Cheang Io Cheong, 6.º e 8.º classificados no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 5, grau 1.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 25 de Julho de 1995, e presente na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto de 1995:

Lau Iu Kun, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SHL — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 315, a partir de 1 de Agosto de 1995, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 25 de Julho de 1995, e presente na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto de 1995:

Chan Chi Peng, preparador de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do LM — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 205, a partir de 25 de Julho de 1995, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 1 de Agosto de 1995, e presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto de 1995:

Licenciado Kuok Pui Ho, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lio Sio Hung, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, dos SHL — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detêm, índices 455 e 240, a partir de 6 e 23 de Agosto de 1995, respectivamente, ao abrigo dos artigos 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do referido estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do presidente, em exercício, de 8 de Agosto de 1995, e presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Un Iok In, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, dos SJZV — alterada a situação funcional para o 4.º escalão da mesma categoria, índice 130, a partir de 17 de Novembro de 1995, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 8 de Agosto de 1995, e presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro de 1995:

Ho Kam Iok, auxiliar, 1.º escalão, dos SJZV — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 27 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do presidente, de 6 de Setembro de 1995, e presentes na sessão camarária de 8 do mesmo mês e ano:

Helena Maria Wan, assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, José Carlos Cerdeira Sobral Vaz da Mata, Juliana Felicita de Jesus, Lok Sio Kun e Margarida Paula Ribeiro de Moura Campos, terceiros-oficiais, 1.º escalão — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, a primeira a partir de 24 e os restantes a partir de 9 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Valentim Paiva, técnico auxiliar de 1.ª classe, Henrique Mário Manuel do Rosário, adjunto-técnico principal, e Chan Mui Fong, aliás Chan Meifang, técnico auxiliar de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, dos STM — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 16, 21 e 28 de Outubro de 1995, respectivamente.

Lídia Teresa de Oliveira Simões, terceiro-oficial, 1.º escalão, da PM — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Outubro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do presidente, de 12 de Setembro de 1995, e presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Tam Hon Weng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, do Fórum — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 24 de Outubro de 1995.

Por despachos do vice-presidente, de 13 de Setembro de 1995, e presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Wong Kai Hung, fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, do SVA, a partir de 6 de Outubro de 1995;

Kuok Peng Lam e Choi Man Chok, operários, 4.º escalão, índice 140, dos STM, a partir de 15 e 16 de Outubro de 1995, respectivamente;

Kuong Veng Chac e Fong Tim, auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, do SVA e dos SV, a partir de 12 de Outubro e 1 de Novembro de 1995, respectivamente;

Leong Sek Tong, operário semiqualficado, 1.º escalão, índice 130, dos STM, a partir de 28 de Outubro de 1995.

Operários qualificados, dos SOT:

Do 4.º escalão, índice 180: Gregório Wong, Chong Wa Heng e Lam Fu Loi, o primeiro a partir de 1 de Novembro e os restantes a partir de 11 de Outubro de 1995; do 3.º escalão, índice 170: Tang Kuok In, Cheong Chong Cheng e Fong Kam Pou, a partir de 3, 11 e 29 de Outubro de 1995, respectivamente.

Operários, dos STM:

Do 4.º escalão, índice 140: Wong Ut Meng, Mou Kuok Keong e Wong Wa Keong, o primeiro a partir de 16 e os restantes a partir de 15 de Outubro de 1995; do 2.º escalão, índice 120: Ng Sio Fat, a partir de 13 de Outubro de 1995.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Kuok Ka Weng, Lei Weng Nin, Leong Cheuk Tong e Leong Va Kit, fiscais principais, 1.º escalão, índice 170, dos SMIS, a partir de 16 de Outubro de 1995;

Maria Delfina Rolo Palavra Maurício, escriturária-dactilógrafa, índice 155, dos SMIS, a partir de 11 de Outubro de 1995;

Che Sio Wa, Lo Lou Meng e Yu Pou Kuan, auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, dos SMIS, a partir de 30 de Outubro de 1995;

Cheong Kuok On ou Chang Kock On, e Tang Wai Pong, cantoneiros, 4.º escalão, índice 140, dos SHL, a partir de 7 e 15 de Outubro de 1995, respectivamente;

Lo Lao Kam Mui e Un Iok In, auxiliares, 3.º escalão, índice 120, e Chan Wai Kin, servente de limpeza diurna, 2.º escalão, índice 110, todos dos SJZV, a partir de 1 de Novembro de 1995;

Leong Iao Kit, servente, 4.º escalão, índice 130, Che Soi Keng, Chio Im Heong, Ho Iok Fan e Leong Mio Peng, serventes, 2.º

escalão, índice 110, dos SMIS, o primeiro a partir de 8 e os restantes a partir de 30 de Outubro de 1995.

Por despacho do presidente, de 28 de Setembro de 1995:

Choi Chi Keong, aliás Maung Aung Thein, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 5, grau 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Vice-Presidente do Leal Senado, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despachos de 20 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Os indivíduos, abaixo mencionados, candidatos classificados nos respectivos concursos, a que se referem as listas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 29/95, II Série, de 19 de Julho — nomeados, definitivamente, para a categoria a cada um indicada, do quadro de pessoal das Oficinas Navais, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/93/M, de 8 de Março, e ocupados pelos mesmos:

Kong Kam Seng, único candidato, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior;

Tai Hok Choi, único candidato, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico;

Lau Lai Ieng, aliás Catarina Lau Teixeira, Tong Soi Chi e Baltazar dos Remédios, candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, para segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira administrativa.

(Dispensados de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro).

Oficinas Navais, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Setembro de 1995:

António Viegas de Jesus Costa — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato de assalariamento para a categoria de técnico supe-

rior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 1995, por averbamento no seu respectivo contrato.

按照運輸暨工務政務司於一九九五年九月八日發於出之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十七條及二十八條之規定，由一九九五年九月八日起，António Viegas de Jesus Costa 之散位合同第三條款已以附註於其合同之形式修改為二等高級技術員第二職階之職級。

Por despacho de 8 de Setembro de 1995:

Licenciada Io Sio Nga, técnica superior principal, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 12 de Setembro de 1995.

按照一九九五年九月八日之批示：

應澳門郵電司編制外首席高級技術員，姚小雅學士之要求，由一九九五年九月十二日起解除其合同。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

一九九五年十月四日於澳門郵電司

代司長 施建華

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu, chefe do Sector Comercial, desta Imprensa Oficial — renovada a comissão de serviço no referido cargo, por mais dois anos, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Dezembro de 1995.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Luiz Alberto da Silva, chefe de secção, 1.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1182-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/

/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Outubro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Janeiro de 1995, a partir de 1 de Abril do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 1995, na importância de MOP 863 460,00 (oitocentas e sessenta e três mil, quatrocentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,391,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM.

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação.

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei.

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 863\,460,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門財政司第一職階科長 Luiz Alberto da Silva 為前澳門退休基金會會員編號1182-7, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於政府公報第44期第二組內, 總督一九九四年十月十八日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九五年一月二十三日批示, 准許其於一九九五年四月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年九月二十二日發出的批示, 其金錢補償金額被評定及批准支付為MOP863,460.00 (葡幣捌拾陸萬叁仟肆佰陸拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 14,391.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 25$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 863,460.00$

支付金錢補償是根據第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 15 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Bernardo Jorge Cuan, aliás Bernardo Jorge, técnico auxiliar de finanças especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 350, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金之訂定

按照經濟暨財政政務司於一九九五年九月十五日發出的批示:

(一) 澳門財政司第一職階特級財政助理技術員 Bernardo Jorge Cuan, aliás Bernardo Jorge, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的350點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Chin Chao, aliás Chin Kin Chow, auxiliar qualificado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 630,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司第七職階熟練助理員錢秋, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年四月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法

律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣630.00。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chan Chi Hoi, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 450,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 040,00, amortizável em 30 prestações mensais, sendo de \$ 68,00, cada uma.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司第六職階助理員陳志開，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣450.00。

(三) 撫恤補償的欠款額為葡幣2,040.00，以每月\$68.00分三十期攤還。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

一九九五年十月四日於澳門退休基金會

執行董事 馬志豪

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995:

Fong Soi Tong, chefe de projecto deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, até 16 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, alínea a), do mesmo diploma e com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 1995.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração, de 3 de Agosto de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Leong Sai Pio, Choi Lai Fong, Ng Chio Ieng e Vu Kam On — prorrogado o prazo dos contratos de tarefa, pelo período de nove meses, a partir de 22 de Setembro de 1995, para prestação de serviços de limpeza das instalações deste Fundo de Segurança.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro do mesmo ano:

Maria Eduarda da Silva Paula Claro, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 600, correspondente à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, a partir de 28 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

António José da Silva Guimarães, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 625, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 28 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto do mesmo ano:

Vong Kit Lai, técnica auxiliar de serviço social de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 305, correspondente à categoria de técnico auxiliar de serviço social de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 1 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho do mesmo ano:

Ieong Kam Wa, 2.^o classificado no concurso de técnico superior, na área de engenharia civil, e Chiang Coc Meng e João Evangelista Vong, aliás Vong Chang Kun, 1.^o e 2.^o classificados no concurso de técnico superior, na área de serviço social — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.^a classe, o primeiro do 2.^o escalão e os restantes do 3.^o escalão, nos termos do artigo 22.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.^o do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Chu Ngai Meng, 1.^o classificado no respectivo concurso, e Ng Lan Heng e Chan Tak Kwong, 1.^o e 2.^o classificados no concurso de técnico superior, na área de organização, formação e gestão — nomeados, provisoriamente, o primeiro para técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, e os restantes para técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos do artigo 22.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro do mesmo ano:

Chan Tong Lei, 1.^o classificado no concurso de técnico superior, na área de engenharia civil — nomeado, definitivamente, técnico superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, nos termos do artigo 22.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.^o do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Amílcar Batista Feio — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, passando a ser remunerado pelo índice 650,

correspondente à categoria de técnico superior assessor, 3.^o escalão, a partir de 27 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Julho de 1995:

Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo — renovada a prestação de serviço no Território, e a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Habitação Apoiada deste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Joaquim Chagas Nunes Madeira, técnico especialista, 3.^o escalão, e Maria Eduarda Solange Duarte Paiva, técnica auxiliar especialista, 3.^o escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 6 de Outubro de 1995, respectivamente.

Por despacho de 3 de Julho de 1995:

Pun Tai Nin, auxiliar, 3.^o escalão, assalariado, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 1 de Agosto de 1995.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Julho de 1995:

José Joaquim Dias, técnico superior assessor, 3.^o escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 1995.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro do mesmo ano:

Ana Paula de Oliveira Gaspar — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 350, correspondente à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, a partir de 6 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro do mesmo ano:

Lei Soc Cheng, técnica auxiliar de serviço social de 1.^a classe, 2.^o escalão, e Chan Vai Pang, aliás Miguel Chan, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 335 e 305, respectivamente, correspondentes às categorias de técnico auxiliar de serviço social de 1.^a classe,

3.º escalão, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Julho de 1995:

Vitalina Lopes Rodrigues, oficial administrativo principal, 1.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Agosto de 1995.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro do mesmo ano:

Luís Fernando Meira de Jesus — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 7 de Agosto de 1995:

Chio Sao Kun e Kou Sok Ieng, auxiliares, 2.º escalão, Ngai Se Meng, Man Su Meng, Tam Hok Man, Lam Weng Kit e Chan Sai Pio, operários semiqualeificados, 2.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sendo atribuído aos dois primeiros o índice 120, correspondente à categoria de auxiliar, 3.º escalão, e aos restantes o índice 150, correspondente à categoria de operário semiqualeificado, 3.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 1995.

Chan Kit Leng Hamid, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 130, correspondente ao 4.º escalão da mesma categoria, a partir de 5 de Setembro de 1995.

Florinda Córdova, auxiliar, 6.º escalão, e Ana Paula de Oliveira Simões, auxiliar qualificada, 3.º escalão, ambas assalariadas, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 15 de Setembro de 1995, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1995:

Ku Ion Tim e Chang Chi Keong, auxiliares, 3.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1995.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Agosto de 1995:

Wong Wing Tat, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e Ho Pui Va, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano e mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 e 25 de Outubro de 1995, respectivamente.

Cheong Wa Wun e Jeong Seng Tim, auxiliares qualificados, 3.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1995.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 1995:

Tang Chi Keong, operário semiqualeificado, 2.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1995.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Setembro de 1995:

Gisela Maria Fontes Amaral, segundo-oficial, 1.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 1995.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Julho de 1995:

Nélida Maria Nunes Gonçalves Miguens, técnica superior assessora, 3.º escalão, e Chan Ka Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Gabinete — renovados os referidos contratos além do quadro, a partir de 9 e 2 de Setembro de 1995, respectivamente, pelo prazo de um ano.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Agosto de 1995:

Pao Vai Vai, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato além do quadro, a partir de 17 de Outubro de 1995, pelo prazo de um ano.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — A Coordenadora-Adjunta, *Ana Maria Guimarães*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Julho de 1995:

Au Chi Keung, técnico superior principal, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social — requisitado para desempenhar funções neste Instituto, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Agosto de 1995:

Licenciada Deolinda Joaquina Araújo de Sousa Machado Leite — renovada a prestação de serviço no Território, até 31 de Agosto de 1996, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. —
A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1995:

António Rodrigues Lam, distribuidor postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — preterido, a seu requerimento, o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 38/95/M, de 7 de Agosto, tendo sido anulada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1995.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Setembro de 1995:

Maria de Lourdes Lopes da Silva Corrêa Paes D'Assumpção, chefe de serviço hospitalar, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1995).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Setembro de 1995:

João Baptista Au, auxiliar do quadro de pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — reconhecido o direito de desvinculação da Adminis-

tração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1995).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Setembro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Fernando Augusto Alves Júnior, fiscal principal do quadro do Leal Senado;

Sermelinda Maria José da Silva Pereira, primeiro-oficial do quadro da Câmara Municipal das Ilhas;

Alfredo Augusto Ferreira Marques, segundo-subchefe, da carreira de pessoal de vigilância, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Joaquim Dias Ferreira Marques, segundo-subchefe, da carreira de pessoal de vigilância, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários providos por nomeação definitiva:

José Neves Andrade Costa, inspector de 1.ª classe do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

João Carlos de Sousa Vieira, inspector principal do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Celina Rodrigues Leão Carvalhal, enfermeira-especialista, do grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Eugénia Clara dos Santos, enfermeira-chefe do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Elisa Ng, enfermeira-graduada, do grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Lei Siu Nin, aliás Juliana Lei Sio Nin, enfermeira-graduada, do grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1995).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Setembro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de

sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Tong Iu Vai, auxiliar qualificado do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Fernando Amílcar Osório Bastos, inspector especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Lam Hou Pan, guarda, 4.º escalão, do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Carlos Alves da Silva Pereira, auxiliar qualificado, 7.º escalão, do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Cheong Un Cheong, aliás Luís Cheong, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Chan Sek Kong, aliás João Chan, bombeiro-ajudante do quadro do Corpo de Bombeiros;

Chao Wa Chun, bombeiro do quadro do Corpo de Bombeiros;

Umram Bibi Guilherme, chefe de secção do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Deolinda Teresa dos Santos Carvalho, segundo-oficial, 3.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Lídia Lourdes da Cunha Trabuço, adjunto-técnico principal do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal no Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Setembro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Alexandre Armando de Assis da Silva, guarda de 1.ª classe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Jacob Lau do Rosário, topógrafo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

João António David, guarda de 1.ª classe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Fernanda José Manhão, primeiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários providos por nomeação definitiva:

Maria Teresinha Rios Couto, agente sanitária de 1.ª classe do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Loreta Gomes Ângelo Reis, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Cristina Pinto de Moraes Branco, primeira-ajudante do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça/Conservatória do Registo de Nascimentos;

Leong Pou Wan, enfermeiro-graduado do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Esmeralda de Fátima Viseu Bento Manhão, terceira-ajudante do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça/Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Helena Gregório Madeira, auxiliar, assalariada do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro de 1995).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Setembro de 1995:

Ung Chon In, segundo-subchefe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

COMISSÃO TERRITORIAL DE MACAU PARA AS COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro do mesmo ano:

Chan Iok Lin — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 1995, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 24/89/M, de 3 de Abril.

Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Presidente da Comissão, *Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz*.

to por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Ao Kam Meng;
Chan Kuok Wai;
Chan Wan Hei;
Kuok Heng Kei;
Lao Lai Keng;
Leong Hoi Ian;
Leong In Peng.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Maria dos Santos Gonçalves*. — Os Vogais, *Luiz Amado de Vizeu* — *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

Por lapso destes Serviços não foi indicado completamente o nome de um dos candidatos na lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995, respeitante ao concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995, publicando-se de novo a referida lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior assessor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges;
Fernanda Maria Vintém Rodrigues;
João Manuel de Mendonça Aleixo;
Maria Margarida Duarte Paixão Ortet.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Listas

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, ab-

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira;
Isabel Fernanda Pereira dos Santos Marçal.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva*. — Os Vogais, *Luís Loureiro de Castro* — *Jaime Diamantino Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Chan Mei Si;
Chan Tak Ching;
Fong Man Hung;
Hao Iong Meng;
Kuong Iu Chong;
Lu Chi Meng;
Sit Fong Kio;
To Fong I.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva*. — Os Vogais, *Luís Loureiro de Castro* — *Jaime Diamantino Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

António da Conceição;

Maria Ivone dos Santos;

Tam Pak Ip.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva*. — Os Vogais, *Luís Loureiro de Castro* — *Jaime Diamantino Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dezoito lugares de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

1. Candidatos admitidos:

Celina Silva Dias Azedo;

Chan Chon Keong;

Chan Fong Lin;

Chan Pou Wan;

Chang Kun Hong;

Cheong Chi Meng;

Choi Soi Lan;

Emília Maria dos Remédios Yeong;

Fong Peng Long;

Juana Wong Siu;

Lei Ieng Chi;

Luiz Amado de Vizeu;

Sou Chio Fai;

Un Hoi Cheng.

2. Candidatos excluídos:

Chu Yiu On; a)

Maria da Graça Alves Filipe. a)

a) Por não reunirem o requisito constante do ponto 2.1 do aviso de abertura do concurso, ou seja, por não terem prestado um mínimo de três anos em categoria de idêntico conteúdo funcional.

3. Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da lista, nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Setembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Edith da Silva*. — Os Vogais, *Manuel Maria dos Santos Gonçalves* — *Luís Loureiro de Castro*.

(Custo desta publicação \$ 840,50)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa final do concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área farmacêutica, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Ip Hio Leng 6,20 valores

Maria Noémia Marques Rodrigues 5,37 »

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Setembro de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Warna Maria Serrano Alvarez de Gião*, chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos. — As Vogais Efectivas, *Beatrice Young*, chefe da Divisão do Apoio Farmacêutico — *Helena Maria Milheiro de Mira Galvão*, técnica superior de saúde.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de cinco vagas de chefe de serviço de clínica geral, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 1995:

1. Alfredo Maria Sales Ritchie;

2. Carlos Manuel Nogueira de Canhota;

3. Irma de Jesus de Oliveira Tavares de Almeida;

4. Tito Augusto Airoso Lopes Júnior.

Esta lista torna-se definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos.

A prestação de provas ocorrerá nos dias 17 e 18 do mês de Outubro de 1995, às 9,30 horas, na sala de reuniões do 5.º andar do edifício n.º 1 do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*, chefe de serviço hospitalar. — O Vogal Efectivo, *Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo*, chefe de serviço hospitalar — O Vogal Suplente, *José Afrânio João de Deus de Almeida*, chefe de serviço hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Provisória do concurso comum, de acesso, documental e condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área laboratorial — CTS, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Chan Chi Ling Ronald.

Candidato admitido condicionalmente:

Lam Chi Fai. a)

a) Por não ter apresentado o documento exigido em 3 b) nem ter sido expressamente declarado no boletim de inscrição se este já se encontra arquivado no processo individual do candidato.

O candidato admitido condicionalmente deverá fazer a apresentação dos documentos em falta, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista provisória.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — Os Membros do Júri. — A Presidente, *Isabel Alberty Martins*. — As Vogais Efectivas, *Maria Marcelina Moraes* — *Leonor Porfírio Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Provisória do concurso comum, de acesso, documental e condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, área laboratorial — LSP, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Ip Peng Kei.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Setembro de 1995. — Os Membros do Júri. — A Presidente, *Maria Fernanda R. Pinto Ferreira*. — Os Vogais Efectivos, *Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes* — *Weiruo Sun*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do concurso comum, de acesso, documental e condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área laboratorial — LSP, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Fung Ming Chuen;

Lau I Fan.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Setembro de 1995. — Os Membros do Júri. — A Presidente, *Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes*. — Os Vogais Efectivos, *Weiruo Sun* — *Ip Peng Kei*.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

Provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, com formação na área de Direito, Gestão ou Economia, e aberto por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Chan Leong Ho;

José Manuel Reis Miranda de Moraes;

Lei Soñ Cheong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chui Kam Po; a)

Sio Hong Lao; a) e b)

Pui I Cheong; a)

Cheong Yi Man; a)

Hélder Paulo Moraes; b)

Ko Man Vai; a) e c)

Chan Ian Keng; a)

Susana Maria Fragoço Rebelo de Mesquita; a)

Tai Kit I; a)

Lou Kuai Fong; a)

Sou On Peng, aliás Su On Pheng; a)

Sio Meng Lei; a)

Chao Seng Cheong. a), b), d) e e)

Candidatos excluídos:

Poon Hou Iong, Sara; f)

Wong Kit Lin; f)

Ung Siu Ka; f)

Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu; f)

Au Sao Wan; f)

Kuok Wai Cheng; f)

Chan Chi Kin; f)

Ng Seng Cheong; f)

Fung Chin Wai; f)

Chan Weng I; f)

Chiang Iok Kuan; f)

Yeung Sai Ip; f)

Vong Ka Nun; f)

Chu Wai Seng; f)

Cheang Hang Chip. f)

a) Por não ter apresentado cópia de certidão de habilitações autenticada;

b) Por não ter apresentado registo biográfico;

c) Por não ter apresentado *curriculum vitae*;

d) Por não ter apresentado cópia de documento de identificação;

e) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas;

f) Por não possuir as habilitações académicas exigidas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Setembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Ana Maria de Abrantes de Távora Vasconcelos da Silva*, técnica superior assessora. — O Primeiro-Vogal Efectivo, *Agostinho Alberty Martins*, técnico superior assessor — A Segunda-Vogal Efectiva, *Maria da Conceição Duarte Jacinto*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

Aviso

Por despacho do director dos Serviços de Saúde de Macau, de 21 de Setembro de 1995, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em obstetrícia e ginecologia (Decreto-Lei n.º 102/88/M), com a seguinte composição:

1. Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviços hospitalar de obstetrícia/ginecologia.

Vogais efectivos: Dra. Luo Yi Fan, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia; e

Dr. Luís Tibiriça Melchiadas Dória, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia.

Vogais suplentes: Dr. Delfim Luís Castel-Branco Ferreira, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia;

Dr. Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia; e

Dr. Vicente Manuel da Fonseca Chantre, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia.

2. Data, hora e local:

Dia 21 de Outubro de 1995, às 9,00 horas, na sala de reuniões do 5.º piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

Dia 23 de Outubro de 1995, às 9,00 e 14,30 horas, na sala de reuniões do Serviço de Obstetrícia e Ginecologia;

Dia 24 de Outubro de 1995, às 14,30 horas, na sala de reuniões do 5.º piso do CHCSJ.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

(Custo desta publicação \$ 656,60)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSEC, que tenham a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos

já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico principal realiza funções de natureza técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ieong Meng Chao, adjunto.

Vogais efectivos: Ana Paula Ribeiro Nunes, técnica superior assessora; e

Pedro Manuel M. Araújo Correia, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Teresa de Jesus C. L. da Silva, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 269,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os agentes de censos e inquéritos principais do quadro da DSEC, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4 - 6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O agente de censos e inquéritos especialista realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tam Io Tim, chefe de sector.

Vogais efectivos: Kuok Ngai Cheng, técnico superior de 1.ª classe; e

Kit Hong Leong, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Fung Sin Tam, técnica superior principal; e

Chiu Hio On, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro da DSEC, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar principal realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Tong Wong, chefe de departamento, substituto.

Vogais efectivos: Maria Manuel Marques Bacelar, chefe de divisão; e

Afonso Pereira A. Constantino, chefe de sector.

Vogais suplentes: Cheng I Wan, adjunto; e

José Fong, aliás Fong Tchi Un, técnico auxiliar especialista.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, Libânio Martins.

(Custo desta publicação \$ 1 269,50)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財 稅 處

Edital

Imposto profissional

Victor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber que, de harmonia com o disposto no artigo 46.º, n.º 2, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, estará aberto, durante o mês de Outubro de 1995, o cofre da Recebedoria de Fazenda para pagamento do imposto profissional dos contribuintes do 1.º Grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas), respeitante ao ano de 1994, calculado nos termos do artigo 37.º do mesmo regulamento.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de 3% de dívidas e de juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 48.º do referido regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/85/M, de 2 de Março.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo da cobrança à boca do cofre, sem que se mostre efectuado o pagamento do imposto liquidado dos juros de mora e de 3% de dívidas, proceder-se-á ao seu relaxe, sem prejuízo da aplicação de multa, que pode atingir metade da importância da colecta em dívida.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicados nos principais jornais, portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 31 de Agosto de 1995. — O Chefe da Repartição de Finanças, Victor dos Santos, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, Ho Hou Yin.

佈 告

關於職業稅事宜

按照二月二十五日第2/78/M號法律核准之職業稅章程第四十六條二款，本財稅處收納科定於一九九五年十月份內收一九九四

年度第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）納稅人之職業稅，有關職業稅係按上述章程第三十七條之規定計征者。

按照經三月二日第14/85/M號法令第一條修訂之上述章程第四十八條規定，上述期限告滿後之六十天內繳納者，除稅款外，並加征欠款百分之三及法定遲延利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算稅款，遲延利息及欠款百分之三時，即予進行催征，且不妨礙罰款之執行，罰款金額可達欠繳稅款之一半。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處外，並在政府公報以中、葡文刊登及刊行中葡文報紙，俾眾周知；此佈。

一九九五年八月三十一日於澳門財稅處

處長 山度山

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 1 041,80)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Setembro de 1995, se acham abertas inscrições para o curso de formação básica, abrangendo uma fase comum e outra de especialidade, e estágio probatório de candidatos masculinos a guardas prisionais.

1. Condições gerais de admissão

Titularidade de seis anos de escolaridade;

Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

Idade compreendida entre 21 e 30 anos;

Altura mínima 1,65 m.

2. Documentos a entregar no acto de inscrição

Documento comprovativo das habilitações literárias ou documento de equivalência das habilitações, passados pelos Serviços de Educação e Juventude, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho;

Fotografia tipo-passe;

Fotocópia do bilhete de identidade ou cédula de identificação policial ou passaporte.

3. Inscrições

De 6 a 25 de Outubro de 1995, na Direcção dos Serviços de Justiça, 8.º andar, edifício BCM, durante as horas normais de serviço.

4. Provas de selecção e programa

a) Junta de inspecção sanitária; e

b) Provas físicas:

1. Corrida de 80 metros planos;

2. Flexões do tronco à frente;

3. Flexões de braços;

4. Salto de vala;

5. Salto do muro;

6. Teste «Cooper».

c) Provas de avaliação de conhecimentos:

1. Prova de ditado em português ou chinês;

2. Prova de redacção em português ou chinês;

3. Prova de aritmética em português ou chinês.

d) Entrevista e testes psicotécnicos.

5. Duração do curso de formação básica e estágio probatório

O curso e o estágio subsequente têm a duração de doze meses.

6. Durante o curso, a decorrer no Centro de Instrução Conjunto das FSM, e o estágio, a decorrer no Estabelecimento Prisional de Coloane, os candidatos têm direito ao vencimento correspondente, respectivamente, aos índices 130 a 160.

7. Após conclusão do estágio, com aproveitamento, os candidatos são assalariados para a categoria de guarda, 1.º escalão, índice 180.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lago*.

公 告

茲公佈按照一九九五年九月二十二日由司法政務司閣下所發出之批示，批准公開接受男性應考人報名參加，包括以共通及專門兩部份進行之獄警基本訓練班及實習。

一、一般投考條件：

—— 具小學六年級程度；

—— 葡籍或中國籍；

—— 年齡介乎二十一至三十歲之間；

—— 身高一米六五以上。

二、報名時須遞交：

—— 學歷證明文件或按照七月二十六日第39/93/M號法令規定由教育司所發出之同等學歷證明文件；

—— 近照乙張；

—— 認別證、身份證或護照之副本。

三、報名地點及日期：

—— 一九九五年十月六日至十月二十五日辦公時間內，於澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

四、測驗項目：

a) 健康檢查；

b) 體能測驗：

一、平地跑八十公尺；

二、仰臥起坐；

三、引體上升；

- 四、跨穴；
- 五、跨牆；
- 六、「谷巴」測驗。

c) 知識考核：

- 一、以葡文或中文讀默；
- 二、以葡文或中文作文；
- 三、以葡文或中文作答算術題。

d) 面試及心理技術測驗。

五、基本訓練班及實習之課時：

訓練及其後之實習為期共十二個月。

六、訓練在澳門保安部隊綜合訓練中心內進行，學員可收取起薪點相當於一百三十點；而實習則在路環監獄進行，起薪點為一百六十點。

七、實習期滿後，成績合格之學員可受聘為一等職階獄警，起薪點為一百八十點。

一九九五年九月二十八日於澳門司法事務司

代司長 林嘉麗

(Custo desta publicação \$ 2 048,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. *Candidatos:*

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. *Documentos a apresentar:*

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. *Caracterização do conteúdo funcional*

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. *Vencimento*

Ao técnico superior principal, 1.º escalão, corresponde o índice 540 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. *Composição do júri*

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Célia Martins, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciado António Correia Marques da Silva, chefe do Departamento de Apoio Técnico; e

Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Licenciado Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues, técnico superior assessor; e

Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º esca-

lão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 485 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Célia Martins, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, chefe do Departamento de Reinserção Social; e

Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 1 505,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Célia Martins, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos; e

Licenciado Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 1 505,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão,

do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem

do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciado Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues, técnico superior assessor; e

Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da DSJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais administrativos do quadro de pessoal da DSJ, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao segundo-oficial administrativo cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, corresponde o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal; e

Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues, técnico superior assessor; e

Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

澳門普通管轄法院

Anúncio

Nos autos de falência n.º 182/95, do 1.º Juízo, Secção Auxiliar, do Tribunal de Competência Genérica de Macau, foi, por sentença de 24 de Maio de 1995, declarada em estado de falência a sociedade comercial por quotas denominada «Wah Dak Cham Chek Chong, Limitada», em inglês «Wah Dak Knitting Factory Limited», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 39D-43E, edifício industrial Iao Sek, 11.º andar, fábrica «A11», tendo sido fixado o prazo de sessenta dias para a reclamação de créditos, o qual se começará a contar a partir da data da presente publicação.

Tribunal de Competência Genérica, em Macau, aos 26 de Maio de 1995. — O Juiz de Direito, *Alberto Manuel Gonçalves Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Odeta da Silva Sequeira*.

佈告

查本院第一庭於一九九五年五月二十四日已對第182/95號破產案作出判決，宣告設於澳門提督馬路39號D至43號E祐適工業大廈十一樓A11單位之華德針織廠有限公司（WAH DAK CHAM CHEK CHONG, LDA.）處於破產狀態，並訂定各債權人可自本佈告在澳門政府公報刊登日起計之六十天內，提出其債權。

此佈

法官 文棟士

一九九五年五月二十六日於澳門普通管轄法院

(Custo desta publicação \$ 507,80)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Despacho n.º 23/DIR/95

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4/SAEF/91, de 11 de Junho, subdelego na subdirectora dos Serviços, licenciada Florinda Rosa da Silva Chan, as competências a que se referem os n.ºs 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.8, 1.9, 1.10, 1.13, 1.15, 1.16 e 1.17 do mesmo despacho.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Fica a subdirectora dos Serviços autorizada a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia que dela depende directamente, mediante homologação do director dos Serviços.

São ratificados os actos praticados pela subdirectora dos Serviços, licenciada Florinda Rosa da Silva Chan, entre 4 de Agosto à data do presente despacho.

O presente despacho revoga o Despacho n.º 11/DIR/95, de 13 de Junho.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 10 de Agosto de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Protecção de marcas em Macau

De acordo com os artigos 185.º e 292.º do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau; da data de publicação do presente aviso começam a contar-se os prazos de um mês para o cumprimento das notificações inseridas nos pedidos e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 14.º e 293.º do mesmo diploma.

Marca n.º 13 005-M

Classe: 5.^a

Requerente: Amway Corporation, norte-americana (Estado do Michigan), comercial e industrial, com sede em 7 575 East Fulton Road, Ada, Michigan 49 355, E.U.A.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: preparações para refrescar o ar e desodorizantes do ambiente.

AMWAY NEUTRALODOR

A marca consiste em: →

Por ter sido alterada a matriz tipográfica, novamente se publica este pedido.

Marca n.º 14 743-M

Classe: 18.^a

Requerente: Nine West Group Inc., americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 9 West Broad Street, Stanford, Connecticut, U. S. A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Produtos: malas, malas de mão, bolsas, pacotes, estojos, carteiras para notas, carteiras para homem, porta-chaves, estojos para chaves, malas de viagem, guarda-chuvas e bengalas.

**NINE
WEST**

A marca consiste em: →

Marca n.º 14 744-M

Classe: 25.ª

Requerente: Nine West Group Inc., americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 9 West Broad Street, Stanford, Connecticut, U. S. A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapalaria.

A marca consiste em: →

**NINE
WEST**

Marca n.º 14 745-M

Classe: 29.ª

Requerente: Kraft Foods, Inc., (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em Three Lakes Drive, Northfield, Illinois 60 093-2 758, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Produtos: carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces; ovos, leite e lacticínios; óleos e gorduras comestíveis, conservas.

A marca consiste em: →

FROMAIS

Marca n.º 14 746-M

Classe: 30.ª

Requerente: Kraft Foods, Inc., (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em Three Lakes Drive, Northfield, Illinois 60 093-2 758, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel, xarope de melaço, levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos), molhos para saladas, especiarias; gelo para refrescar.

A marca consiste em: →

FROMAIS

Marca n.º 14 747-M

Classe: 42.^a

Requerente: Nine West Group Inc., americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 9 West Broad Street, Stanford, Connecticut, U. S. A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Serviços: serviços retalhistas (aprovisionamento) relacionados com malas de mão, bolsas para senhora, vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

N I N E
W E S T

Marca n.º 14 748-M

Classe: 18.^a

Requerente: Nine West Group Inc., americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 9 West Broad Street, Stanford, Connecticut, U. S. A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Produtos: malas, malas de mão, bolsas, pacotes, estojos, carteiras para notas, carteiras para homem, porta-chaves, estojos para chaves, malas de viagem, guarda-chuvas e bengalas.

A marca consiste em: →

ENZO ANGIOLINI

Marca n.º 14 749-M

Classe: 25.^a

Requerente: Nine West Group Inc., americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 9 West Broad Street, Stanford, Connecticut, U. S. A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

ENZO ANGIOLINI

Marca n.º 14 750-M

Classe: 42.^a

Requerente: Nine West Group Inc., americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 9 West Broad Street, Stanford, Connecticut, U. S. A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Serviços: serviços retalhistas (aprovisionamento) relacionados com malas de mão, bolsas para senhora, vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →ENZO ANGIOLINI

Marca n.º 14 751-M

Classe: 18.^a

Requerente: Nine West Group Inc., americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 9 West Broad Street, Stanford, Connecticut, U. S. A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Produtos: malas, malas de mão, bolsas, pacotes, estojos, carteiras para notas, carteiras para homem, porta-chaves, estojos para chaves, malas de viagem, guarda-chuvas e bengalas.

A marca consiste em: →9 & CO.

Marca n.º 14 752-M

Classe: 25.^a

Requerente: Nine West Group Inc., americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 9 West Broad Street, Stanford, Connecticut, U. S. A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →9 & CO.

Marca n.º 14 753-M

Classe: 9.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos (não incluídos noutras classes), fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medição, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; equipamentos para o registo, a transmissão ou reprodução de som ou de imagens; meios de registo magnético, discos

acústicos, máquinas distribuidoras e mecanismos para máquinas accionadas por moedas, caixas registadoras e calculadoras, equipamento para processamento de dados e computadores; extintores.

A marca consiste em: →

MARLBORO ADVENTURE TEAM

Marca n.º 14 754-M

Classe: 14.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: metais preciosos e suas ligas e produtos de ou revestidos com esses materiais não incluídos noutras classes; jóias, joalharia, pedras preciosas; relógios e instrumentos cronométricos.

A marca consiste em: →

MARLBORO ADVENTURE TEAM

Marca n.º 14 755-M

Classe: 16.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: papel, cartão e produtos desses materiais não incluídos noutras classes; produtos de impressão e material para encadernações; fotografias, artigos de papelaria, adesivos (materiais colantes) para papelaria ou para uso doméstico; materiais para artistas (excepto móveis); materiais de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); plásticos para embalagem (não incluídos noutras classes); cartas de jogar.

A marca consiste em: →

MARLBORO ADVENTURE TEAM

Marca n.º 14 756-M

Classe: 18.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: couro e imitações de couro, incluindo produtos destes materiais não compreendidos noutras classes; peles de animais; malas e maletas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria.

A marca consiste em: →

MARLBORO ADVENTURE TEAM

Marca n.º 14 757-M

Classe: 24.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: tecidos e produtos têxteis não incluídos noutras classes; toalhas, cobertores e toalhas de mesa.

A marca consiste em: →

MARLBORO ADVENTURE TEAM

Marca n.º 14 758-M

Classe: 25.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

MARLBORO ADVENTURE TEAM

Marca n.º 14 759-M

Classe: 26.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: rendas e bordados, fitas e laços; remendos decorativos e emblemas em tecido; botões, colchetes e ilhós.

A marca consiste em: →

MARLBORO ADVENTURE TEAM

Marca n.º 14 760-M

Classe: 9.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos (não incluídos noutras classes), fotográficos, cinematográficos, ópticos, de paisagem, de medição, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; equipamentos para o registo, a transmissão ou reprodução de som ou de imagens; meios de registo magnético, discos acústicos, máquinas distribuidoras e mecanismos para máquinas

A marca consiste em: →

accionadas por moedas, caixas registadoras e calculadoras, equipamento para processamento de dados e computadores; extintores.



Marca n.º 14 761-M

Classe: 14.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: metais preciosos e suas ligas e produtos de ou revestidos com esses materiais não incluídos noutras classes; jóias, joalharia, pedras preciosas; relógios e instrumentos cronométricos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 762-M

Classe: 16.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: papel, cartão e produtos desses materiais não incluídos noutras classes; produtos de impressão e material para encadernações; fotografias, artigos de papelaria, adesivos (materiais colantes) para papelaria ou para uso doméstico; materiais para artistas (excepto móveis); materiais de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); plásticos para embalagem (não incluídos noutras classes); cartas de jogar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 763-M

Classe: 18.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: couro e imitações de couro, incluindo produtos destes materiais não compreendidos noutras classes; peles de animais; malas e maletas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 764-M

Classe: 24.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: tecidos e produtos têxteis não incluídos noutras classes; toalhas, cobertores e toalhas de mesa.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 765-M

Classe: 25.ª

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 766-M

Classe: 26.ª

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: rendas e bordados, fitas e laços; remendos decorativos e emblemas em tecido; botões, colchetes e ilhós.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 767-M

Classe: 25.ª

Requerente: McDonald's Corporation, americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em One McDonald's Plaza, Osk Brook, Illinois 60 521, U.S.A.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, sapatos e chapelaria.

A marca consiste em: →

McKID'S

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 24 de Março de 1995, sob o n.º 14 464/DSE.

Marca n.º 14 768-M

Classe: 28.^a

Requerente: McDonald's Corporation, americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em One McDonald's Plaza, Osk Brook, Illinois 60 521, U.S.A.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: jogos, brinquedos e bonecos.

A marca consiste em: →

McKID'S

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 24 de Março de 1995, sob o n.º 14 465/DSE.

Marca n.º 14 769-M

Classe: 3.^a

Requerente: McDonald's Corporation, americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em One McDonald's Plaza, Osk Brook, Illinois 60 521, U.S.A.

Data do pedido: 3 de Maio de 1995.

Produtos: produtos de higiene pessoal, champôs, amaciadores de cabelo, sabonetes, desodorizantes de uso pessoal e produtos higiénicos consistentes em artigos de «toilette» para crianças.

A marca consiste em: →

McKID'S

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 24 de Março de 1995, sob o n.º 14 466/DSE.

Marca n.º 14 770-M

Este número de ordem foi anulado.

Marca n.º 14 771-M

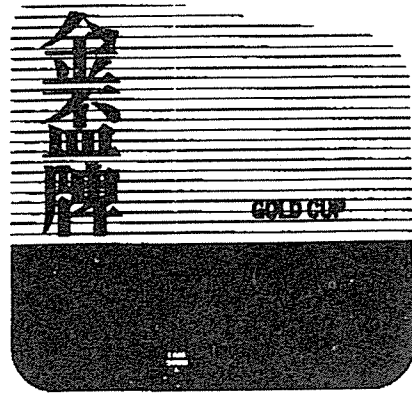
Classe: 29.^a

Requerente: Lam Soon Trademark Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Cook, comercial e industrial, com sede em P. O. Box. 25, Tutakimoa Road, Rarotonga, Cook Island.

Data do pedido: 4 de Maio de 1995.

Produtos: óleos e gorduras comestíveis.

A marca consiste em: →



Declara-se que a tradução dos caracteres chineses significa «Golden cup».

Marca n.º 14 772-M

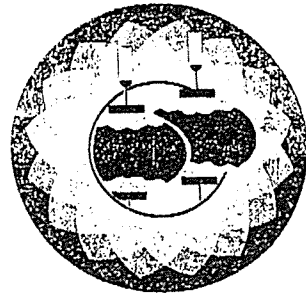
Classe: 29.^a

Requerente: Lam Soon Trademark Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Cook, comercial e industrial, com sede em P. O. Box. 25, Tutakimoa Road, Rarotonga, Cook Island.

Data do pedido: 4 de Maio de 1995.

Produtos: óleos e gorduras comestíveis.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 773-M

Classe: 25.^a

Requerente: Betty Barclay Klederfabrik GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Heidelberger Strasse 9-11, D-69 226 Nussloch, Alemanha.

Data do pedido: 4 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário.

A marca consiste em: →

BETTY BARCLAY

Marca n.º 14 774-M

Classe: 25.ª

Requerente: Vera Mont S. A. R. L., francesa, industrial e comercial, com sede em 3, rue de Baudel, F-67 500 Haguenau, França.

Data do pedido: 4 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário.

A marca consiste em: →

VERA MONT

Marca n.º 14 775-M

Classe: 25.ª

Requerente: Gil Bret Mantelfabrik GmbH & Co. Kg., alemã, industrial e comercial, com sede em Heidelberger Strasse 9-11, D-69 226 Nussloch, Alemanha.

Data do pedido: 4 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário de senhora, à excepção de artigos de malha.

A marca consiste em: →

GIL BRET

Marca n.º 14 776-M

Classe: 25.ª

Requerente: Warnaco Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 4 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

WARNER'S MERRY WIDOW

Marca n.º 14 777-M

Classe: 34.^a

Requerente: Sociedade de Importação e Exportação Silver Faith (Holdings), L.^{da}, comercial, com sede e estabelecimento na Avenida de D. João IV, s/n, edifício Centro Comercial Iat Teng Hou, 4.º, Macau.

Data do pedido: 5 de Maio de 1995.

Produtos: tabaco em bruto e manufacturado, artigos para fumadores e fósforos.

A marca consiste em: →

A marca registada é composta por três elementos e nas seguintes cores: um elemento figurativo consistindo na estilização de um diamante de cor roxa com bordo prateado, um elemento lite-

ral composto por dois caracteres chineses impressos na cor dourada e um elemento literal, em caracteres ocidentais, consistindo nas palavras «Bo Jue» impressas na cor dourada.



A transliteração dos caracteres chineses é a que consta do elemento literal em caracteres ocidentais, isto é «Bo Jue».

Marca n.º 14 778-M

Classe: 33.^a

Requerente: Sociedade de Importação e Exportação Silver Faith (Holdings), L.^{da}, comercial, com sede e estabelecimento na Avenida de D. João IV, s/n, edifício Centro Comercial Iat Teng Hou, 4.º, Macau.

Data do pedido: 5 de Maio de 1995.

Produtos: vinhos espirituosos e licorosos.

A marca consiste em: →

A marca registada é composta por três elementos e nas seguintes cores: um elemento figurativo consistindo na estilização de um diamante de cor roxa com bordo prateado, um elemento lite-

ral composto por dois caracteres chineses impressos na cor dourada e um elemento literal, em caracteres ocidentais, consistindo nas palavras «Bo Jue» impressas na cor dourada.



A transliteração dos caracteres chineses é a que consta do elemento literal em caracteres ocidentais, isto é «Bo Jue».

Marca n.º 14 779-M

Classe: 32.^a

Requerente: Sociedade de Importação e Exportação Silver Faith (Holdings), L.^{da}, comercial, com sede e estabelecimento na Avenida de D. João IV, s/n, edifício Centro Comercial Iat Teng Hou, 4.º, Macau.

Data do pedido: 5 de Maio de 1995.

Produtos: cerveja, cerveja inglesa e cerveja preta.

A marca consiste em: →

A marca registada é composta por três elementos e nas seguintes cores: um elemento figurativo consistindo na estilização de um diamante de cor roxa com bordo prateado, um elemento lite-

ral composto por dois caracteres chineses impressos na cor dourada e um elemento literal, em caracteres ocidentais, consistindo nas palavras «Bo Jue» impressas na cor dourada.



A transliteração dos caracteres chineses é a que consta do elemento literal em caracteres ocidentais, isto é «Bo Jue».

Marca n.º 14 780-M

Classe: 30.ª

Requerente: Unilever N. V., constituída de harmonia com as leis do Reino da Holanda, comercial, com sede e estabelecimento em Weena 455, 3 031 Al Rotterdam, Holanda.

Data do pedido: 5 de Maio de 1995.

Produtos: chás.

A marca consiste em: →

茗閒情

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 20 de Março de 1995, sob o n.º 14 463/DSE.

A transliteração dos caracteres chineses é «Ming han ching», que significam «Tempo livre para saborear chá», constituindo uma designação de fantasia.

Marca n.º 14 781-M

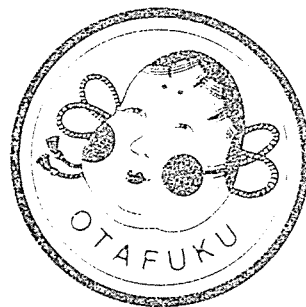
Classe: 25.ª

Requerente: Otafuku Sangyo Co., Ltd., constituída de harmonia com as leis do Japão, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 4-25, 2-chome Shinminami Fukushima, Tokushima City 770, Japão.

Data do pedido: 5 de Maio de 1995.

Produtos: sapatos.

A marca consiste em: →



A palavra oriental significa «Muitas felicidades».

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 4 de Abril de 1995, sob o n.º 14 474/DSE.

Marca n.º 14 782-M

Classe: 3.ª

Requerente: Mondt Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskestrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: perfume, água-de-colónia, água-de-perfume, emulsões corporais, loções corporais, desodorizantes, gel de duche e sabões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 783-M

Classe: 9.^a

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: óculos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 784-M

Classe: 14.^a

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: joalharia, bijutaria e instrumentos horológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 785-M

Classe: 18.^a

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de pele e imitações de pele, baús e malas; artigos de bagagem e malas de viagem, malas de desporto, malas, incluindo as de mão e malas a tiracolo, sacos de compras, bolsas, pastas, carteiras, estojos para cartões, carteiras de bolso e porta-moedas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 786-M

Classe: 25.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, incluindo casacos, blusas, calças, saias, sobretudos, pulôveres, casacos de malha, «t-shirts», assim como acessórios, nomeadamente cintos, chapéus e cachecóis, sapatos, botas, chinelos, sandálias, meias e peúgas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 787-M

Classe: 3.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: perfume, água-de-colónia, água-de-perfume, emulsões corporais, loções corporais, desodorizantes, gel de duche e sabões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 788-M

Classe: 9.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: óculos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 789-M

Classe: 14.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: joalharia, bijutaria e instrumentos horológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 790-M

Classe: 18.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de pele e imitações de pele, baús e malas; artigos de bagagem e malas de viagem, malas de desporto, malas, incluindo as de mão e malas a tiracolo, sacos de compras, bolsas, pastas, carteiras, estojos para cartões, carteiras de bolso e porta-moedas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 791-M

Classe: 25.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, incluindo casacos, blusas, calças, saias, sobretudos, pulôveres, casacos de malha, «t-shirts», assim como acessórios, nomeadamente cintos, chapéus e cachecóis, sapatos, botas, chinelos, sandálias, meias e peúgas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 792-M

Classe: 3.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: perfume, água-de-colónia, água-de-perfume, emulsões corporais, loções corporais, desodorizantes, gel de duche e sabões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 793-M

Classe: 9.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: óculos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 794-M

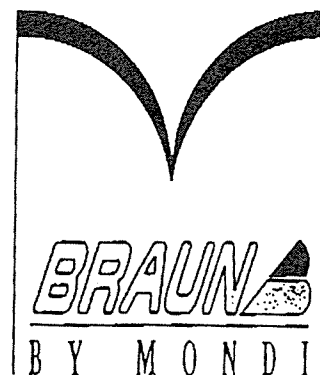
Classe: 14.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: joalharia, bijutaria e instrumentos horológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 795-M

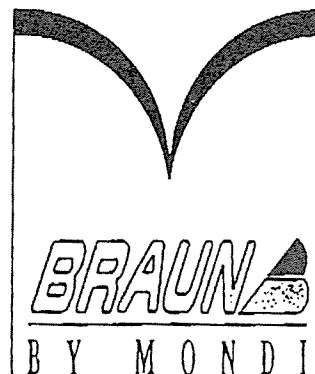
Classe: 18.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de pele e imitações de pele, baús e malas; artigos de bagagem e malas de viagem, malas de desporto, malas, incluindo as de mão e malas a tiracolo, sacos de compras, bolsas, pastas, carteiras, estojos para cartões, carteiras de bolso e porta-moedas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 796-M

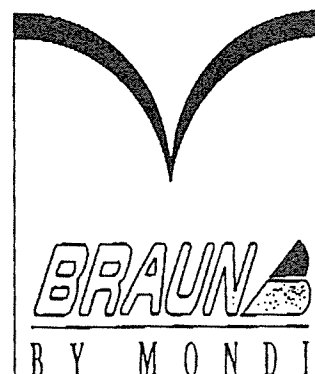
Classe: 25.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, incluindo casacos, blusas, calças, saias, sobretudos, pulôveres, casacos de malha, «t-shirts», assim como acessórios, nomeadamente cintos, chapéus e cachecóis, sapatos, botas, chinelos, sandálias, meias e peúgas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 797-M

Classe: 8.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: perfume, água-de-colónia, água-de-perfume, emulsões corporais, loções corporais, desodorizantes, gel de duche e sabões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 798-M

Classe: 9.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: óculos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 799-M

Classe: 14.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: joalharia, bijutaria e instrumentos horológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 800-M

Classe: 18.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de pele e imitações de pele, baús e malas; artigos de bagagem e malas de viagem, malas de desporto, malas, incluindo as de mão e malas a tiracolo, sacos de compras, bolsas, pastas, carteiras, estojos para cartões, carteiras de bolso e porta-moedas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 801-M

Classe: 25.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, incluindo casacos, blusas, calças, saias, sobretudos, pulôveres, casacos de malha, «t-shirts», assim como acessórios, nomeadamente cintos, chapéus e cachecóis, sapatos, botas, chinelos, sandálias, meias e peúgas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 802-M

Classe: 3.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: perfume, água-de-colónia, água-de-perfume, emulsões corporais, loções corporais, desodorizantes, gel de duche e sabões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 803-M

Classe: 9.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: óculos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 804-M

Classe: 14.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: joalharia, bijutaria e instrumentos horológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 805-M

Classe: 18.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de pele e imitações de pele, baús e malas; artigos de bagagem e malas de viagem, malas de desporto, malas, incluindo as de mão e malas a tiracolo, sacos de compras, bolsas, pastas, carteiras, estojos para cartões, carteiras de bolso e porta-moedas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 806-M

Classe: 25.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, incluindo casacos, blusas, calças, saias, sobretudos, pulôveres, casacos de malha, «t-shirts», assim como acessórios, nomeadamente cintos, chapéus e cachecóis, sapatos, botas, chinelos, sandálias, meias e peúgas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 807-M

Classe: 3.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: perfume, água-de-colónia, água-de-perfume, emulsões corporais, loções corporais, desodorizantes, gel de duche e sabões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 808-M

Classe: 9.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: óculos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 809-M

Classe: 14.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: joalharia, bijutaria e instrumentos horológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 810-M

Classe: 18.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de pele e imitações de pele, baús e malas, artigos de bagagem e malas de viagem, malas de desporto, malas, incluindo as de mão e malas a tiracolo, sacos de compras, bolsas, pastas, carteiras, estojos para cartões, carteiras de bolso e porta-moedas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 811-M

Classe: 25.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, incluindo casacos, blusas, calças, saias, sobretudos, pulôveres, casacos de malha, «t-shirts», assim como acessórios, nomeadamente cintos, chapéus e cachecóis, sapatos, botas, chinelos, sandálias, meias e peúgas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 812-M

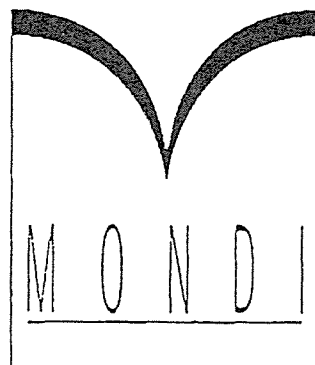
Classe: 3.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: perfume, água-de-colónia, água-de-perfume, emulsões corporais, loções corporais, desodorizantes, gel de duche e sabões.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 813-M

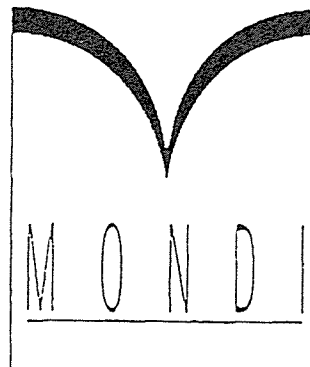
Classe: 9.^a

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: óculos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 814-M

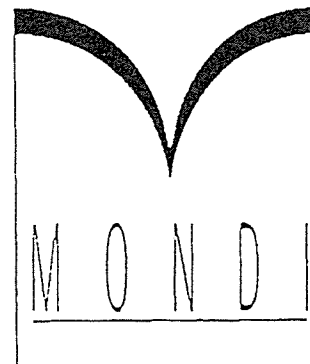
Classe: 14.^a

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: joalharia, bijutaria e instrumentos horológicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 815-M

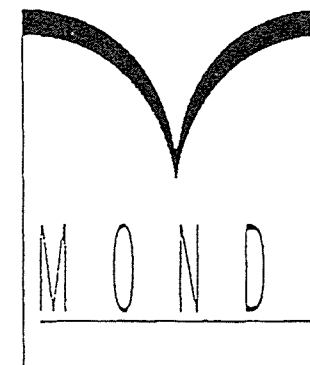
Classe: 18.^a

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskystrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de pele e imitações de pele, baús e malas; artigos de bagagem e malas de viagem, malas de desporto, malas, incluindo as de mão e malas a tiracolo, sacos de compras, bolsas, pastas, carteiras, estojos para cartões, carteiras de bolso e porta-moedas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 816-M

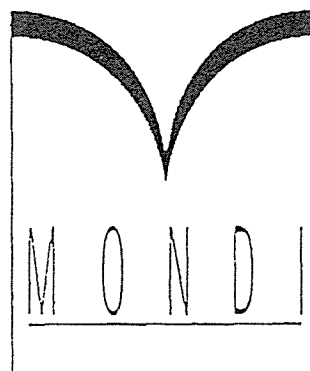
Classe: 25.ª

Requerente: Mondi Textil GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Nawiaskestrasse 11, 81 735 München, Alemanha.

Data do pedido: 8 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, incluindo casacos, blusas, calças, saias, sobretudos, pulôveres, casacos de malha, «t-shirts», assim como acessórios, nomeadamente cintos, chapéus e cachecóis, sapatos, botas, chinelos, sandálias, meias e peúgas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 817-M

Classe: 14.ª

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: metais preciosos e suas ligas e produtos de ou revestidos com esses materiais não incluídos noutras classes; jóias, joalharia, pedras preciosas; relógios e instrumentos cronométricos.

A marca consiste em: →

MAT

Marca n.º 14 818-M

Classe: 16.ª

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: papel, cartão e produtos desses materiais não incluídos noutras classes, produtos de impressão, panfletos, brochuras, livrinhos, fotografias, artigos de papelaria, adesivos (materiais colantes) para papelaria ou para uso doméstico; galhardetes e bandeiras, materiais para artistas, pincéis, máquinas de escrever e material de escritório (excepto móveis); materiais de instrução e de ensino (excepto para aparelhos); cartas de jogar.

A marca consiste em: →

MAT

Marca n.º 14 819-M

Classe: 18.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: couro e produtos de couro e imitações dos mesmos não incluídos noutras classes; peles de animais, malas e malas de viagem; sacos de viagem, carteiras, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes, arreios e selaria.

A marca consiste em: →

MAT

Marca n.º 14 820-M

Classe: 24.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: tecidos e produtos têxteis não incluídos noutras classes; toalhas, cobertores e toalhas de mesa.

A marca consiste em: →

MAT

Marca n.º 14 821-M

Classe: 25.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

MAT

Marca n.º 14 822-M

Classe: 26.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: rendas e bordados, fitas e laços, botões, remendos decorativos e emblemas em tecido.

A marca consiste em: →

MAT

Marca n.º 14 823-M

Classe: 34.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: tabaco em bruto ou manufacturado, artigos para fumadores e fósforos.

A marca consiste em: →

ASPIRE

Marca n.º 14 824-M

Classe: 25.^a

Requerente: Saban International N. V., holandesa, industrial, com sede em Plaza Jojo, Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário para homem, mulher e criança, incluindo fatos, «smokings», calças desportivas, calças, calças justas, calças de ganga, calções, caicais, casacos, casacos desportivos, camisas, camisas desportivas, «t-shirts», camisas de malha, camisas pólo, pulôveres, camisolas, coletes, camisolas interiores de alças, «blazers», blusões, sobretudos, agasalhos de lã com capuz, blusões resistentes ao vento, casacos de pele, saias, vestidos, vestuário de dormir, roupões, pijamas, camisas de noite, vestuário para a chuva, luvas, roupa de cerimónia, roupa interior, cuecas, cuecas americanas, calções curtos, fraldas de pano, camisolas interiores,

A marca consiste em: →

«lingerie», meias, roupas de fantasia, aventais, vestuário de nadar, fatos de banho, roupões de praia e roupões de banho; vestuário de exercício, incluindo fatos de aquecimento, fatos de correr, fatos de treino, calças de treino, camisas de treino, calções de treino, calções de ginástica, fatos de corpo inteiro, meias-calças, malhas, caneleiras, perneiras, fatos de esqui, peitilhos de esqui, casacos de esqui, fatos de saltos, fatos de jogo, calçado, incluindo sapatos, botas, sapatos de quarto, calçado desportivo, sapatos de basquetebol, calçado prático, sandálias, galochas; chapelaria, incluindo chapéus, bonés, palas, boinas; fitas para o cabelo, punhos; agasalhos para as orelhas; vestuário para o pescoço, incluindo gravatas, lenços de pescoço, cachecóis e bandanas; suspensórios e cintos.

MASKED RIDER

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Aruba, Antilhas Holandesas, em 10 de Novembro de 1994, sob o n.º 17 104.

Marca n.º 14 825-M

Classe: 41.^a

Requerente: Saban International N. V., holandesa, industrial, com sede em Plaza Jojo, Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de divertimento, incluindo produção e distribuição de programas de televisão, de filmes, de películas cinematográficas, de fitas de vídeo, «cassettes» e discos vídeo pré-gravados e séries de televisão e de actuações ao vivo.

A marca consiste em: →

MASKED RIDER

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Aruba, Antilhas Holandesas, em 10 de Novembro de 1994, sob o n.º 17 104.

Marca n.º 14 826-M

Classe: 28.^a

Requerente: Saban International N. V., holandesa, industrial, com sede em Plaza Jojo, Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: brinquedos, incluindo bicicletas (de brincar), triciclos (de brincar), «scooters» de brincar, artigos de brincar para trabalhos manuais, bancos de brincar, relógios de brincar, brinquedos de banheira, brinquedos de múltiplas actividades para crianças, brinquedos de esguichar água, veículos de brincar, brinquedos à vela, cordas de saltar, fundas de arremesso, brinquedos mecânicos, brinquedos operados por meio de baterias, brinquedos de pano e peluches, brinquedos de esguichar em latex, brinquedos musicais, brinquedos insufláveis de montar, de piscina e de banho, brinquedos de areia (baldes, pás e moldes), brinquedos móveis para crianças, brinquedos áudio e visual (sem serem os concebidos para usar só com receptores de televisão); jogos, incluindo jogos desportivos, conjuntos de jogos de arco, jogos de acção, jogos de tabuleiro, jogos de imitações de profissões e equipamentos para os mesmos, jogos electrónicos, jogos LCD portáteis, mesas de jogo não operadas por moedas, «flippers» (todos os atrás referidos sem serem concebidos para usar só com receptores de televisão); objectos para brincar, incluindo elementos de construção de brinquedos, estatuetas e acessórios para as mesmas, bonecos articulados e acessórios para os mesmos, «puzzles» quebra-cabeças, «puzzles» manipulados, bonecos, bonecas e acessórios para bonecas, conjuntos para as bonecas, vestuário e bijutaria para as bonecas, cosméticos de brincar

A marca consiste em: →

para crianças, armas de brincar, armas bisnagas, conjuntos de montagem de miniaturas, presentes para festas em papel e plástico do tipo de pequenos brinquedos e objectos ruidosos, balões, tendas e casas de brincar, conjuntos para jogos de tiro ao alvo, discos voadores de brincar, animais de brincar, berlindes e ioiôs, artigos desportivos, incluindo trenós, tobogãs, discos para a neve, pranchas para a neve, tapetes para artes marciais, estojos de transporte de equipamentos desportivos, tabelas, bolas, bolas de basquetebol, bolas de jogar, bolas desportivas, bolas de espuma, patinetes e estojos para patinetes, pranchas de «surf», pranchas de «kickboard» e pranchas de «bodyboard» e correias para as pranchas; ornamentos para árvores de Natal (todos estes produtos não incluídos noutras classes).

MASKED RIDER

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Aruba, Antilhas Holandesas, em 10 de Novembro de 1994, sob o n.º 17 104.

Marca n.º 14 827-M

Classe: 25.ª

Requerente: Lee Kim Lan, chinesa, industrial e comercial, com domicílio na Rua da Praia do Manduco, 56-58, 2.º, edifício Luen Hing, Macau.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 31 de Março de 1995, sob o n.º 14 473/ /DSE.

Marca n.º 14 828-M

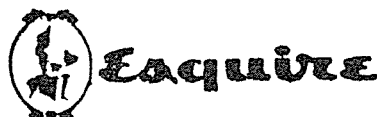
Classe: 25.ª

Requerente: Casatino Comércio de Couro e Calçados, Limitada, comercial, com sede e estabelecimento na Rua de Francisco Xavier Pereira, 78-85, edifício Vang Lei Garden, 15.º, B, Macau.

Data do pedido: 10 de Maio de 1995.

Produtos: comercialização de sapatos.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 7 de Abril de 1995, sob o n.º 14 475/ /DSE.

Marca n.º 14 829-M

Classe: 29.ª

Requerente: Campoaves — Produção Extensiva de Aves de Lafões, L.ª, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento no apartado 1, Oliveira de Frades.

Data do pedido: 11 de Maio de 1995.

Produtos: frangos não vivos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 830-M

Classe: 25.ª

Requerente: Big Project S. A., listenstainiana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Compagnie des Jeans, FL-9 495 Triesen, Listenstaina.

Data do pedido: 11 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

BIG-KE

Marca n.º 14 831-M

Classe: 11.ª

Requerente: Domicor Holdings B. V., holandesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Lange Vijverberg 9, 2 513, Ac Den Haag, Holanda.

Data do pedido: 11 de Maio de 1995.

Produtos: aparelhos, instrumentos e máquinas electrodomésticos para a cozinha e para o lar incluídos na classe 11.ª, aparelhos, instrumentos, máquinas e instalações de cozedura, refrigeração, secagem, aquecimento, arrefecimento, frigoríficos, aparelhos e instrumentos para a distribuição de bebidas geladas, armários aparelhos, instrumentos e instalações de ventilação e de ar condicionado, fogões de cozinha, fornos de fogões de cozinha e

fornos a gás e eléctricos, refrigeradores de água, fornos de micro-ondas, unidades para fazer churrascos accionadas electricamente para estufas eléctricas, humidificadores, desumidificadores, peças e acessórios para todos os produtos anteriormente referidos (produtos não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

HOOVER

Marca n.º 14 832-M

Classe: 7.ª

Requerente: Domicor Holdings B. V., holandesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Lange Vijverberg 9, 2 513, Ac Den Haag, Holanda.

Data do pedido: 11 de Maio de 1995.

Produtos: aparelhos, instrumentos e máquinas electrodomésticos para a cozinha e para o lar incluídos na classe 7.ª, aparelhos, instrumentos e máquinas de limpeza, lavagem, secagem ou de lavandaria, ferros de engomar e aparelhos, instrumentos e máquinas de passar roupa a ferro, máquinas para lavar a louça, compactadores e aparelhos, instrumentos e máquinas de trituração de lixo, peças e acessórios para todos os produtos anteriormente referidos (produtos não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

HOOVER

Marca n.º 14 834-M

Classe: 34.ª

Requerente: The House of Edgeworth Incorporated, suíça, comercial e industrial, com sede e estabelecimento em Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Data do pedido: 15 de Maio de 1995.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos do tabaco, isqueiros, fósforos e artigos para fumadores.



A marca consiste em: →



Marca n.º 14 835-M

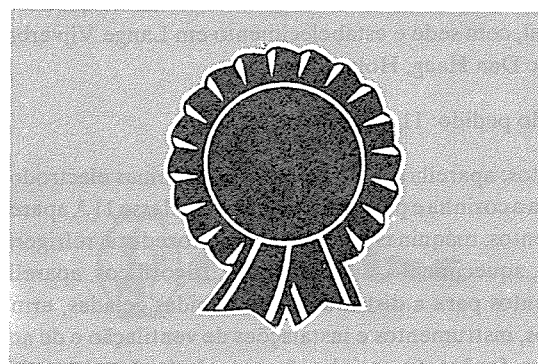
Classe: 31.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: produtos alimentares para animais e aditivos para os mesmos e matérias absorventes para animais, todos não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



A requerente declara usar a marca nas seguintes cores: fundo a amarelo e roseta a vermelho com tonalidades rosa contornada a branco.

Marca n.º 14 836-M

Classe: 5.ª

Requerente: Cosmetic Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em c/o Citco Bvt Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal, alimentos para bebés, emplastros, material para pensos, matérias para obturar os dentes e para impressões dentárias, desinfectantes, preparações para a destruição de animais nocivos, fungicidas, herbicidas, medicamentos e loções para o cabelo e para o corpo, cataplasmas, pensos, ligaduras impregnadas, ligaduras e bálsamos, fitas adesivas para fins medicinais, preparações medicinais

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 3 de Março de 1995, sob o n.º 2 564/95.

Marca n.º 14 837-M

Classe: 5.^a

Requerente: Cosmetic Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvt Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal, alimentos para bebés, emplastos, material para pensos, matérias para obturar os dentes e para impressões dentárias, desinfetantes, preparações para a destruição de animais nocivos, fungicidas, herbicidas, medicamentos e loções para o cabelo e para o corpo, cataplasmas, pensos, ligaduras impregnadas, ligaduras e bálsamos,

A marca consiste em: →

mos, fitas adesivas para fins medicinais, preparações medicinais para fins de emagrecimento, preparações farmacêuticas para os cuidados da pele, tinturas, água destilada, pomadas, preparações químicas para fins medicinais e conjuntos para tratamentos domésticos, consistindo nos produtos acima mencionados, todos não incluídos noutras classes.



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 3 de Março de 1995, sob o n.º 2 565/95.

Marca n.º 14 838-M

Classe: 5.^a

Requerente: Cosmetic Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvt Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal, alimentos para bebés, emplastos, material para pensos, matérias para obturar os dentes e para impressões dentárias, desinfetantes, preparações para a destruição de animais nocivos, fungicidas, herbicidas, medicamentos e loções para o cabelo e para o corpo, cataplasmas, pensos, ligaduras impregnadas, ligaduras e bálsamos,

A marca consiste em: →

mos, fitas adesivas para fins medicinais, preparações medicinais para fins de emagrecimento, preparações farmacêuticas para os cuidados da pele, tinturas, água destilada, pomadas, preparações químicas para fins medicinais e conjuntos para tratamentos domésticos, consistindo nos produtos acima mencionados, todos não incluídos noutras classes.

SVENSON

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 3 de Março de 1995, sob o n.º 2 566/95.

Marca n.º 14 839-M

Classe: 5.^a

Requerente: Cosmetic Care Asia Limited, sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em c/o Citco Bvt Limited, Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal, alimentos para bebés, emplastos, material para pensos, matérias para obturar os dentes e para impressões dentárias, desinfetantes, preparações para a destruição de animais nocivos, fungicidas, herbicidas, medicamentos e loções para o cabelo e para o corpo,

A marca consiste em: →

cataplasmas, pensos, ligaduras impregnadas, ligaduras e bálsamos, fitas adesivas para fins medicinais, preparações medicinais para fins de emagrecimento, preparações farmacêuticas para os cuidados da pele, tinturas, água destilada, pomadas, preparações químicas para fins medicinais, conjuntos para tratamentos domésticos, consistindo nos produtos acima mencionados, todos não incluídos noutras classes.



A transliteração dos caracteres chineses é «Marie France».

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Hong Kong, em 17 de Março de 1995, sob o n.º 3 203/95.

Marca n.º 14 840-M

Classe: 9.^a

Requerente: Loewe Opta GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 11, Industriestrasse, D-8 640 Kronach, Alemanha.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: aparelhos e instrumentos electrotécnicos e electrónicos e aparelhos para telecomunicações não incluídos noutras classes; aparelhos radiofónicos e televisores.

A marca consiste em: →

Loewe Opta

Marca n.º 14 841-M

Classe: 9.^a

Requerente: Loewe Opta GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 11, Industriestrasse, D-8 640 Kronach, Alemanha.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: aparelhos e instrumentos electrotécnicos e electrónicos e aparelhos para telecomunicações não incluídos noutras classes; aparelhos radiofónicos e televisores.

A marca consiste em: →

LOEWE

Marca n.º 14 842-M

Classe: 9.^a

Requerente: Yes Clothing Co., norte-americana (Estado da Califórnia), industrial e comercial, com sede em 1 380 West Washington Boulevard, Los Angeles, Califórnia 90 007, E. U. A.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: artigos ópticos, incluindo óculos, óculos de sol, lentes, armações e estojos para óculos e para óculos de sol não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 843-M

Classe: 14.^a

Requerente: Yes Clothing Co., norte-americana (Estado da Califórnia), industrial e comercial, com sede em 1 380 West Washington Boulevard, Los Angeles, Califórnia 90 007, E. U. A.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de joalharia em metais preciosos e suas imitações, relógios, relógios de pulso e cronoscópios não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 844-M

Classe: 18.^a

Requerente: Yes Clothing Co., norte-americana (Estado da Califórnia), industrial e comercial, com sede em 1 380 West Washington Boulevard, Los Angeles, Califórnia 90 007, E. U. A.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: artigos em couro e imitações de couro, não incluídos noutras classes, incluindo malas, malas de mão, malas de viagem, carteiras, porta-moedas, pastas para estudantes, pastas para executivos, pastas de documentos, malas, mochilas, artigos de bagagem e sacos não incluídos noutras classes, incluindo sacos de desporto e sacos para atletas para todos os fins, sacos para a praia, sacos para livros, sacos para ginástica, sacos de fim-de-semana e sacos a tiracolo, não estando estes artigos incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 845-M

Classe: 25.^a

Requerente: Yes Clothing Co., norte-americana (Estado da Califórnia), industrial e comercial, com sede em 1 380 West Washington Boulevard, Los Angeles, Califórnia 90 007, E. U. A.

Data do pedido: 16 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria para homem, senhora e criança, incluindo fatos de banho, saídas de banho e de praia, cintos, «blazers», blusas, botas, «soutiens», cuecas, camisas de noite, bonés, casacos, vestidos, faixas, luvas, chapéus, artigos em malha, jaquetas, «jeans», fatos de treino, «bodies», gravatas, roupões, sobretudos, pijamas, calças, «collants», ponchos, gabardinas, casacos para a chuva, túnicas, sandálias, xales, estolas, camisas, sapatos, calções, saias, chinelos, «slips», meias,

casacos de desporto, meias de senhora, fatos, «sweaters», calças de desporto, «sweatshirts», «t-shirts», «tops», calças justas, «smokings», coletes, fatos de aquecimento e palas de boné, não estando estes artigos incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 846-M

Classe: 25.ª

Requerente: Tianjin Stationery & Sporting Goods Import & Export Corporation, chinesa, industrial e comercial, com sede em 164, Liaoning Road, Tianjin, China.

Data do pedido: 17 de Maio de 1995.

Produtos: calçado, incluindo sapatos, botas, sandálias, botins, sapatos de borracha, botas de borracha, solas para sapatos, tacões para sapatos, sapatos de lona com solas de borracha, todos não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

“ 双钱 ”



“ DOUBLE COIN ”

A transliteração dos caracteres chineses que constam da marca é «Shuang Quian».

Marca n.º 14 859-M

Classe: 34.ª

Requerente: Reemtsma Cigarettenfabriken Gesselschaft mit beschränkter Haftung, constituída de harmonia com as leis da Alemanha, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Parkstrasse, 51, 22 605 Hamburgo, Alemanha.

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Produtos: tabaco; artigos de tabaco, nomeadamente artigos para fumadores e fósforos (não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

WEST

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 19 de Abril de 1995, sob o n.º 14 478/DSE.

Marca n.º 14 860-M

Classe: 39.ª

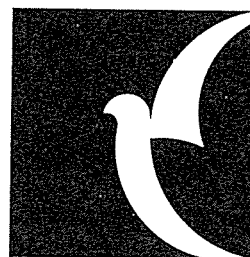
Requerente: Companhia de Transportes Aéreos Air Macau SARL, constituída de harmonia com as leis de Macau, comercial, com sede e estabelecimento na Avenida de D. Henrique, 29, edifício Va leong, 4.º, apartamento A, Macau.

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Serviços: exploração de transporte aéreo de passageiros, bagagem, carga, correio e encomendas postais.

A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 25 de Março de 1995, sob o n.º 14 467/DSE.

AIR MACAU
澳門航空公司

A requerente declara usar a marca nas seguintes cores: (púrpura) «purple» — pantone 669 e (vermelho) «red» — pantone 032.

A transliteração dos caracteres chineses é: «Companhia de Transportes Air Macau SARL».

Marca n.º 14 861-M

Classe: 6.ª

Requerente: Davis Group Limited, constituída de harmonia com as leis do Reino Unido, comercial, com sede e estabelecimento em 4-6 Rookwood Way, Haverhill, Suffolk CB9 8PB, Reino Unido.

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Produtos: cavilhas, porcas, parafusos, parafusos para fixar cabos, braçadeiras para cabos e tubos, conexão para cabos, rebites, argolas, prensas, dobradiças, trincos, suportes, falanges de união, cotovelos de encaixe, cantoneiras de ferro em «L», conexões, ligações, braçadeiras para caixas, fixações, folhas, placas, chapas de âncoras, painéis, quadros, caixilhos, armações, caixas, tábuas

A marca consiste em: →

para cabos, sifões, plataformas pré-fabricadas, fechaduras de contentores, tectos, divisórias, mangas, junções, condutas, tubos, ramificações tubulares, canos, canos de esgoto e cabos para sistema de tronco, todos em metal.

DAVIS

DAVIS

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 13 de Março de 1995, sob o n.º 14 219/ /DSE.

Marca n.º 14 862-M

Classe: 6.ª

Requerente: Davis Group Limited, constituída de harmonia com as leis do Reino Unido, comercial, com sede e estabelecimento em 4-6 Rookwood Way, Haverhill, Suffolk CB9 8PB, Reino Unido.

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Produtos: cavilhas, porcas, parafusos, parafusos para fixar cabos, braçadeiras para cabos e tubos, conexão para cabos, rebites, argolas, prensas, dobradiças, trincos, suportes, falanges de união, cotovelos de encaixe, cantoneiras de ferro em «L», conexões, ligações, braçadeiras para caixas, fixações, folhas, placas, chapas de âncoras, painéis, quadros, caixilhos, armações, caixas, tábuas para cabos, sifões, plataformas pré-fabricadas, fechaduras de con-

A marca consiste em: →

tentores, tectos, divisórias, mangas, junções, condutas, tubos, ramificações tubulares, canos, canos de esgoto e cabos para sistema de tronco, todos em metal.

DAVIS

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 13 de Março de 1995, sob o n.º 14 218/ /DSE.

Marca n.º 14 863-M

Classe: 6.ª

Requerente: Davis Group Limited, constituída de harmonia com as leis do Reino Unido, comercial, com sede e estabelecimento em 4-6 Rookwood Way, Haverhill, Suffolk CB9 8PB, Reino Unido.

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Produtos: cavilhas, porcas, parafusos, parafusos para fixar cabos, braçadeiras para cabos e tubos, conexão para cabos, rebites, argolas, prensas, dobradiças, trincos, suportes, falanges de união, cotovelos de encaixe, cantoneiras de ferro em «L», conexões, ligações, braçadeiras para caixas, fixações, folhas, placas, chapas de âncoras, painéis, quadros, caixilhos, armações, caixas, tábuas

A marca consiste em: →

para cabos, sifões, plataformas pré-fabricadas, fechaduras de contentores, tectos, divisórias, mangas, junções, condutas, tubos, ramificações tubulares, canos, canos de esgoto e cabos para sistema de tronco, todos em metal.

DAVIS

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 13 de Março de 1995, sob o n.º 14 217/ /DSE.

Marca n.º 14 864-M

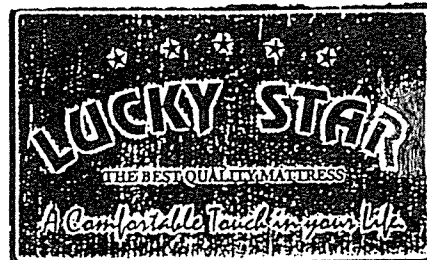
Classe: 20.ª

Requerente: Li Lam Mau Iec Cong Si, constituída segundo as leis de Macau, industrial e comercial, com sede e estabelecimento na Estrada Marginal do Hipódromo, 14-T, edifício Victor Garden, bloco 3, Macau.

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Produtos: colchões.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 20 de Abril de 1995, sob o n.º 14 481/DSE.

Marca n.º 14 865-M

Classe: 20.ª

Requerente: Li Lam Mau Iec Cong Si, constituída segundo as leis de Macau, industrial e comercial, com sede e estabelecimento na Estrada Marginal do Hipódromo, 14-T, edifício Victor Garden, bloco 3, Macau.

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Produtos: colchões.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 20 de Abril de 1995, sob o n.º 14 482/DSE.

Marca n.º 14 866-M

Classe: 30.ª

Requerente: Soci  t   des Produits Nestl  , S. A., su   a, industrial e comercial, com sede em Vevey, Su   a.

Data do pedido: 19 de Maio de 1995.

Produtos: chocolate, chocolates, produtos de chocolate (para alimenta  o); confeitaria n  o medicamentosa; c  ndi, caramelos e bolachas; cremes gelados e prepara  es para fazer cremes gelados.

A marca consiste em: →

TOFFO

Marca n.º 14 867-M

Classe: 21.^a

Requerente: Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S. A., portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento no Largo do Barão de Quintela, 3, Lisboa.

Data do pedido: 19 de Maio de 1995.

Produtos: porcelanas, faianças, vidraria e objectos em grés para a cozinha.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 868-M

Classe: 5.^a

Requerente: Lo Yin Wei, que também usa comercialmente Nanyang (Singapore) Medicine Company, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Block E, 14 th Floor, South East Building, 619 Castle Peak Road, Tsuen Wan, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 19 de Maio de 1995.

Produtos: medicamentos chineses e óleos medicinais.

A marca consiste em: →

LOYINWEIS
羅 威 士

Declara-se que a tradução dos caracteres chineses é a seguinte: da esquerda para a direita «Luó», «Wei» e «Si» que significam, respectivamente, sobrenome ou «a net for catching birds», «impressive strength, might, power» e «scholar».

Marca n.º 14 869-M

Classe: 18.^a

Requerente: Ellesse International S. p. A., italiana, industrial e comercial, com sede em Via Filippo Turati, 22, 06 074 Corciano, Perugia, Itália.

Data do pedido: 19 de Maio de 1995.

Produtos: couro e imitações de couro e produtos nestas matérias, não incluídos noutras classes, peles de animais; malas e maleitas de viagem, incluindo baús, todos os tipos de sacos de desporto, carteiras e porta-moedas, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria, não estando nenhum destes artigos incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

ELLESSE

Marca n.º 14 870-M

Classe: 28.^a

Requerente: Ellesse International S. p. A., italiana, industrial e comercial, com sede em Via Filippo Turati, 22, 06 074 Corciano, Perugia, Itália.

Data do pedido: 19 de Maio de 1995.

Produtos: jogos, brinquedos, artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes, incluindo pranchas de «skate» não motorizadas e luvas de «ski»; decorações para árvores de Natal.

A marca consiste em: →

ELLESSE

Marca n.º 14 871-M

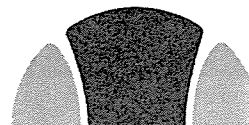
Classe: 18.^a

Requerente: Ellesse International S. p. A., italiana, industrial e comercial, com sede em Via Filippo Turati, 22, 06 074 Corciano, Perugia, Itália.

Data do pedido: 19 de Maio de 1995.

Produtos: couro e imitações de couro e produtos nestas matérias, não incluídos noutras classes, peles de animais; malas e maletas de viagem, incluindo baús, todos os tipos de sacos de desporto, carteiras e porta-moedas, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria, não estando nenhum destes artigos incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 872-M

Classe: 28.^a

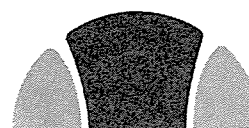
Requerente: Ellesse International S. p. A., italiana, industrial e comercial, com sede em Via Filippo Turati, 22, 06 074 Corciano, Perugia, Itália.

Data do pedido: 19 de Maio de 1995.

Produtos: jogos, brinquedos, artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes, incluindo pranchas de «skate» não motorizadas e luvas de «ski»; decorações para árvores de Natal.



A marca consiste em: →



Marca n.º 14 873-M

Classe: 9.^a

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Maio de 1995.

Produtos: aparelhos e instrumentos ópticos, em particular óculos de sol e partes e acessórios para os mesmos; rádios.

A marca consiste em: →

MAT

Marca n.º 14 874-M

Classe: 25.^a

Requerente: Garlitz Investment Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Nine Queen's Road, Central, Suite 2 105, Hong Kong.

Data do pedido: 22 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

BOUTIQUE
BAZAAR

Marca n.º 14 876-M

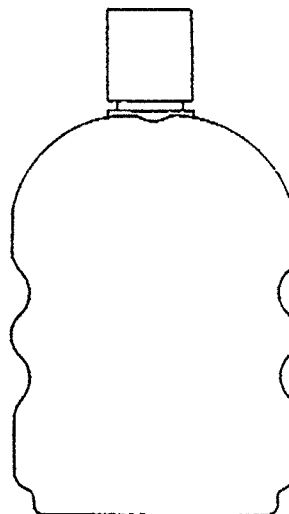
Classe: 5.^a

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), industrial e comercial, com sede e estabelecimento em One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, veterinárias e higiénicas; preparações anti-sépticas, desinfetantes e esterilizantes para uso pessoal, ambiental e medicinal.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 877-M

Classe: 25.ª

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, botas, sapatos e chinelos de quarto.

A marca consiste em: →

ENRICO

Marca n.º 14 878-M

Classe: 42.ª

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de consultoria técnica profissional (sem relação com a condução dos negócios) relacionados com lojas de venda a retalho não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

ENRICO

Marca n.º 14 879-M

Classe: 25.ª

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, botas, sapatos e chinelos de quarto.

A marca consiste em: →

ANTINORI

Marca n.º 14 880-M

Classe: 42.^a

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de consultoria técnica profissional (sem relação com a condução dos negócios) relacionados com lojas de venda a retalho não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

ANTINORI

Marca n.º 14 881-M

Classe: 14.^a

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Produtos: metais preciosos e suas ligas, incluindo produtos em metais preciosos ou revestidos com os mesmos não incluídos noutras classes; joalharia, pedras preciosas, instrumentos de relojoaria e cronómetros.

A marca consiste em: →

GOLDI

Marca n.º 14 882-M

Classe: 42.^a

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de consultoria técnica profissional (sem relação com a condução dos negócios) relacionados com lojas de venda a retalho, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

GOLDI

Marca n.º 14 883-M

Classe: 14.ª

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Produtos: metais preciosos e suas ligas, incluindo produtos em metais preciosos ou revestidos com os mesmos, não incluídos noutras classes; joalharia, pedras preciosas, instrumentos de relojoaria e cronómetros.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 884-M

Classe: 42.ª

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de consultoria técnica profissional (sem relação com a condução dos negócios) relacionados com lojas de venda a retalho não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 885-M

Classe: 14.ª

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Produtos: metais preciosos e suas ligas, incluindo produtos em metais preciosos ou revestidos com os mesmos, não incluídos noutras classes; joalharia, pedras preciosas, instrumentos de relojoaria e cronómetros.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 886-M

Classe: 42.^a

Requerente: Le Saunda Licensing Limited, bahamas, comercial, com sede e estabelecimento em P. O. Box N-341, Charlotte House, Charlotte Street, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 23 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de consultoria técnica profissional (sem relação com a condução dos negócios) relacionados com lojas de venda a retalho não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

三
百
兩

Marca n.º 14 887-M

Classe: 35.^a

Requerente: Atlantic Richfield Company, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 515 South Flower Street, Los Angeles, California 90 071, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de publicidade, consultas e assistência na direcção de negócios comerciais; serviços de gestão pessoal; serviços de pesquisa de mercados.

A marca consiste em: →

ampm

Marca n.º 14 888-M

Classe: 42.^a

Requerente: Atlantic Richfield Company, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 515 South Flower Street, Los Angeles, California 90 071, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Maio de 1995.

Serviços: abastecimento de alimentação e bebidas; serviços de restaurante; serviços de decoração e desenho.

A marca consiste em: →

ampm

Marca n.º 14 889-MClasse: 3.^a

Requerente: Ricon — Ribeirão Confecções Têxteis, L.^{da}, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.

Data do pedido: 24 de Maio de 1995.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →

DECENIO

Marca n.º 14 890-MClasse: 18.^a

Requerente: Ricon — Ribeirão Confecções Têxteis, L.^{da}, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.

Data do pedido: 24 de Maio de 1995.

Produtos: peles de animais, malas, incluindo de viagem e de mão, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas.

A marca consiste em: →

DECENIO

Marca n.º 14 891-MClasse: 25.^a

Requerente: Ricon — Ribeirão Confecções Têxteis, L.^{da}, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.

Data do pedido: 24 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de vestuário, calçado, chapelaria e cintos.

A marca consiste em: →

DECENIO

Marca n.º 14 892-M

Classe: 3.^a

Requerente: Ricon — Ribeirão Confecções Têxteis, L.^{da}, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.

Data do pedido: 24 de Maio de 1995.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 893-M

Classe: 25.^a

Requerente: Ricon — Ribeirão Confecções Têxteis, L.^{da}, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.

Data do pedido: 24 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de vestuário, calçado, chapelaria e cintos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 894-M

Classe: 18.^a

Requerente: Ricon — Ribeirão Confecções Têxteis, L.^{da}, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.

Data do pedido: 24 de Maio de 1995.

Produtos: peles de animais, malas, incluindo de viagem e de mão, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas.

A marca consiste em: →



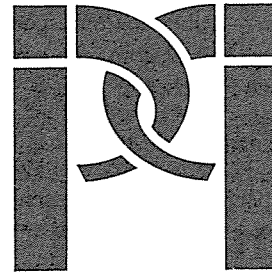
Marca n.º 14 895-M

Classe: 35.ª

Requerente: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau — IPIM, comercial e industrial, com sede e estabelecimento na Rua de Pedro José Lobo, 1-3, 8.º, Macau.

Data do pedido: 25 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de promoção do comércio e do investimento de Macau.



A marca consiste em: →

A marca é usada nas seguintes cores: vermelho e preto.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 11 de Abril de 1995, sob o n.º 14 476/DSE.

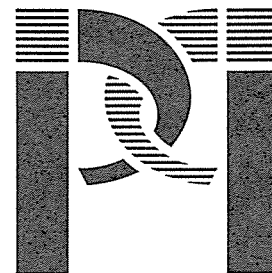
Marca n.º 14 896-M

Classe: 35.ª

Requerente: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau — IPIM, comercial e industrial, com sede e estabelecimento na Rua de Pedro José Lobo, 1-3, 8.º, Macau.

Data do pedido: 25 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de promoção do comércio e do investimento de Macau.



A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 11 de Abril de 1995, sob o n.º 14 477/DSE.

Marca n.º 14 897-M

Classe: 42.ª

Requerente: Dairyfarm Establishment, Listenstainiana, comercial, com sede em Staedtle 36, Postfach 685, FL-9 490 Vaduz, Listenstaina.

Data do pedido: 25 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de consultas técnicas relacionadas com estabelecimentos de venda a retalho, designadamente supermercados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 898-M

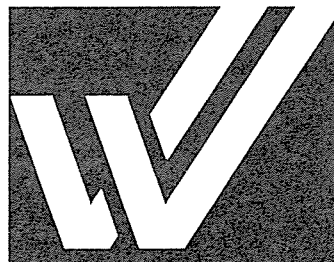
Classe: 42.^a

Requerente: Dairyfarm Establishment, listenstainiana, comercial, com sede em Staedtle 36, Postfach 685, FL-9 490 Vaduz, Listenstaina.

Data do pedido: 25 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de consultas técnicas relacionadas com estabelecimentos de venda a retalho, designadamente supermercados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 899-M

Classe: 25.^a

Requerente: CCC Acquisition Corp., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 6 040 Bandini Boulevard, Los Angeles, California 90040, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

CATALINA

Marca n.º 14 900-M

Classe: 25.^a

Requerente: CCC Acquisition Corp., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 6 040 Bandini Boulevard, Los Angeles, California 90040, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

SANDCASTLE

Marca n.º 14 901-M

Classe: 25.ª

Requerente: CCC Acquisition Corp., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 6 040 Bandini Boulevard, Los Angeles, California 90040, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

SANDCASTLE BY CATALINA

Marca n.º 14 902-M

Classe: 35.ª

Requerente: Garlitz Investment Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Nine Queen's Road, Central, Suite 2 105, Hong Kong.

Data do pedido: 26 de Maio de 1995.

Serviços: assistência na gestão de negócios relacionados com a venda a retalho de artigos de vestuário, calçado e chapelaria; decoração de montras.

A marca consiste em: →

Marca n.º 14 903-M

Classe: 42.ª

Requerente: Garlitz Investment Limited, sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Nine Queen's Road, Central, Suite 2 105, Hong Kong.

Data do pedido: 26 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de concepção comercial, industrial e de embalagem; serviços de concepção de vestuário, de acessórios de moda desportiva, de calçado, de chapelaria e de artigos de couro; serviços de consultadoria profissional sobre a concepção, a pesquisa, o desenvolvimento, o controlo de qualidade, ensaios de

materiais e estudos de projectos, todos relacionados com os produtos atrás mencionados; serviços de organização de exposições dos produtos atrás mencionados; serviços de aluguer de vestuário, incluindo aluguer de vestidos de noite; fornecimento de informação sobre moda.

A marca consiste em: →

Marca n.º 14 904-M

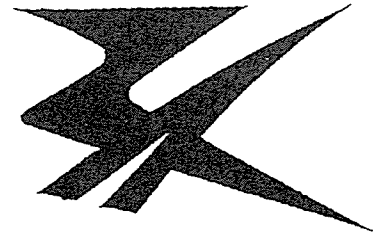
Classe: 18.^a

Requerente: Fortei Licensing Limited, Ilhas Virgens, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 29 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de bagagem (malas), incluindo malas, sacos, sacos de pele, sacos de pele de imitação, sacos de desporto, sacolas, mochilas, pastas, pastas para documentos, sacos de viagem, sacos de jogar, carteiras, porta-moedas, malas de mão, sacos escolares, mala de viagem, baús, estojo para maquilhagem, cintos a tiracolo de pele, sacos para campistas, sacos para escaladores, mochila de soldado, mochilas escolares, sacos de compras, correias para uso com sacos e malas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 905-M

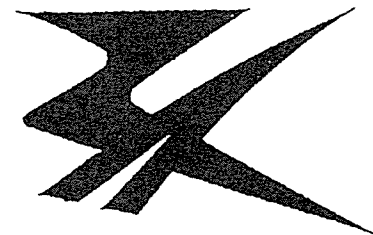
Classe: 25.^a

Requerente: Fortei Licensing Limited, Ilhas Virgens, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 29 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de vestuário, incluindo roupas desportivas, roupa informal, fatos, «t-shirts», blusas, pulôveres, casacos, macacos, blusões, «blazers», coletes, casacos de malha, roupa de ganga, malhas, sobretudos, roupa de malha, tecidos, calções, calças, calças de ganga, calças de correr, saias, vestidos, roupa interior, cintos, fatos de banho, gorros, chapéus, artigos de chapelaria, fitas para a cabeça, fitas de cintura, cachecóis, calçado, sapatos de andar, botas, sapatos de pele, sapatos de desporto, sandálias, pantufas e peúgas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 906-M

Classe: 14.^a

Requerente: Compagnie des Montres Longines, Francillon S. A. (Longines Watch Co., Francillon Ltd.), suíça, industrial e comercial, com sede em Saint-Imier, Suíça.

Data do pedido: 29 de Maio de 1995.

Produtos: relógios e suas partes, instrumentos cronométricos e artigos de bijuteria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 907-M

Classe: 25.ª

Requerente: Lone Star Steakhouse & Saloon, Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 224 East Douglas, Wichita, Kansas 67 277, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 30 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 909-M

Classe: 33.ª

Requerente: Brown-Forman Corporation, americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 850 Dixie Highway, Louisville, Kentucky 40 210-1 091, E. U. A.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 910-M

Classe: 16.ª

Requerente: Saban International N. V., holandesa, industrial, com sede em Plaza Jojo, Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: papel e artigos de papel, incluindo cartas de comércio, figuras para recortar, embrulhos para prendas, artigos de festas, decorações de bolos, resguardos e guardanapos de papel, sacos de papel, caixas de papel e cartão, toalhas de mesa feitas de papel e cartas de jogar; artigos de papelaria, incluindo fotografias, cartazes, junções para folhas soltas, álbuns de fotografias, álbuns de selos, emblemas, calendários, canetas, lápis, estojos e caixas de canetas e lápis, apagadores, marcadores, lápis de cera, giz, agra-fadores, artigos para trabalhos manuais, estojos de pintar, cavale-tes, pincéis, decalques, cartões de felicitações, cartões em anota-ções, cartões em branco, marcadores de livros, revistas, conjuntos

A marca consiste em: →

de artigos de secretária, memorandos, etiquetas autocolantes, carim-bos de borracha; quadros, incluindo quadros de informações, quadros de escrever, quadros para «clips»; livros, incluindo publi-cações, livros de figuras educacionais, livros de actividades, livros de notas, livros de rascunhos, diários, livros de composições, livros de telefones e moradas, livros de crianças e livros de pintar, livros de banda desenhada; reproduções de arte (todos estes produtos não incluídos noutras classes).

SABAN'S MASKED RIDER

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Aruba, Antilhas Holandesas, em 31 de Março de 1995, sob o n.º 95 033 114.

Marca n.º 14 911-M

Classe: 25.^a

Requerente: Saban International N. V., holandesa, industrial, com sede em Plaza Jojo, Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: vestuário para homem, mulher e criança, incluindo fatos, «smokings», calças desportivas, calças, calças justas, calças de ganga, calções, caicais, casacos, casacos desportivos, camisas, camisas desportivas, «t-shirts», camisas de malha, camisas pólo, pulôveres, camisolas, coletes, camisolas interiores de alças, «blazers», blusões, sobretudos, agasalhos de lã com capuz, blusões resistentes ao vento, casacos de pele, saias, vestidos, vestuário de dormir, roupões, pijamas, camisas de noite, vestuário para a chuva, luvas, roupa de cerimónia, roupa interior, cuecas, cuecas americanas, calções curtos, fraldas de pano, camisolas interiores,

«lingerie», meias, roupas de fantasia, aventais, vestuário de nadar, fatos de banho, roupões de praia e roupões de banho, vestuário de exercício, incluindo fatos de aquecimento, fatos de correr, fatos de treino, calças de treino, camisas de treino, calções de treino, calções de ginástica, fatos de corpo inteiro, meias-calças, malhas, caneleiras, perneiras, fatos de esqui, peitinhos de esqui, casacos de esqui, fatos de saltos, fatos de jogo, calçado, incluindo sapatos, botas, sapatos de quarto, calçado desportivo, sapatos de basquetebol, calçado prático, sandálias, galochas, chapelaria, incluindo chapéus, bonés, palas, boinas, fitas para o cabelo, punhos, agasalhos para as orelhas, vestuário para o pescoço, incluindo gravatas, lenços de pescoço, cachecóis e bandanas; suspensórios e cintos.

SABAN'S MASKED RIDER

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Aruba, Antilhas Holandesas, em 31 de Março de 1995, sob o n.º 95 033 114.

A marca consiste em: →

Marca n.º 14 912-M

Classe: 28.^a

Requerente: Saban International N. V., holandesa, industrial, com sede em Plaza Jojo, Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: brinquedos, incluindo bicicletas (de brincar), triciclos (de brincar), «scooters» de brincar, artigos de brincar para trabalhos manuais, bancos de brincar, relógios de brincar, brinquedos de banheira, brinquedos de múltiplas actividades para crianças, brinquedos de esguichar água, veículos de brincar, brinquedos à vela, cordas de saltar, fundas de arremesso, brinquedos mecânicos, brinquedos operados por meio de baterias, brinquedos de pano e peluches, brinquedos de esguichar em latex, brinquedos musicais, brinquedos insufláveis de montar, de piscina e de banho, brinquedos de areia (baldes, pás e moldes), brinquedos móveis para crianças, brinquedos audiovisuais (sem serem os concebidos para usar só com receptores de televisão), jogos, incluindo jogos desportivos, conjuntos de jogos de arco, jogos de acção, jogos de tabuleiro, jogos de imitação de profissões e equipamentos para os mesmos, jogos electrónicos, jogos LCD portáteis, mesas de jogo não operadas por moedas, «flippers» (todos os atrás referidos sem serem concebidos para usar só com receptores de televisão); objectos para brincar, incluindo elementos de construção de brinquedos, estatuetas e acessórios para as mesmas, bonecos articulados e acessórios para os mesmos, «puzzles» quebra-cabeças, «puzzles» manipulados, bonecos, bonecas e acessórios para bonecas, conjuntos para as bonecas, vestuário e bijutaria para as bonecas, cosméticos de brincar para crianças, armas de brincar, armas bisnagas, conjuntos de montagem de miniaturas, presentes para festas em papel e plástico do tipo de pequenos

brinquedos e objectos ruidosos, balões, tendas e casas de brincar, conjuntos para jogos de tiro ao alvo, discos voadores de brincar, animais de brincar, berlindes e ioiôs, artigos desportivos, incluindo trenós, discos para a neve, pranchas para a neve, tapetes para artes marciais, estojos de transporte de equipamentos desportivos, tabelas, bolas, bolas de basquetebol, bolas de jogar, bolas desportivas, bolas de espuma, patinetes e estojos para patinetes, pranchas de «surf», pranchas de «kickboard» e pranchas de «bodyboard» e correias para as pranchas; ornamentos para árvores de Natal (todos estes produtos não incluídos noutras classes).

SABAN'S MASKED RIDER

A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Aruba, Antilhas Holandesas, em 31 de Março de 1995, sob o n.º 95 033 114.

Marca n.º 14 913-M

Classe: 41.ª

Requerente: Saban International N. V., holandesa, industrial, com sede em Plaza Jojo, Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de divertimento, incluindo produção e distribuição de programas de televisão, de filmes, de películas cinematográficas, de fitas de vídeo, «cassettes» e discos vídeo pré-gravados, séries de televisão e de actuações ao vivo (todos estes serviços não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

SABAN'S MASKED RIDER

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Aruba, Antilhas Holandesas, em 31 de Março de 1995, sob o n.º 95 033 114.

Marca n.º 14 914-M

Classe: 9.ª

Requerente: Saban International N. V., holandesa, industrial, com sede em Plaza Jojo, Correa 1-5, Curaçau, Antilhas Holandesas.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: protectores para os olhos, incluindo óculos, óculos de sol e caixas para os mesmos, aparelhos e instrumentos electrónicos, multimédia e de telecomunicações, incluindo leitores de discos compactos para computadores, equipamentos de vídeo e áudio, máquinas de filmar e fotografar, rádios, telefones, televisões, máquinas de jogos de vídeo e equipamento de jogos electrónicos

A marca consiste em: →

nicos contendo dispositivos de memória, jogos electrónicos, jogos de vídeo, mesas de jogo operadas por moedas, jogos de computador, programas de computador, incluindo programas de «software» para sistemas operativos de computadores, programas de «software» pré-gravados em discos, cartuchos e fitas, programas de «software» multimédia interactivos para negócios, educação e divertimentos, programas para jogos de computador, fitas, cartuchos, «cassettes» e discos vídeo e ou áudio pré-gravados, apitos, fatos de mergulho e capacetes para andar de bicicleta.

SABAN'S MASKED RIDER

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Aruba, Antilhas Holandesas, em 31 de Março de 1995, sob o n.º 95 033 114.

Marca n.º 14 915-M

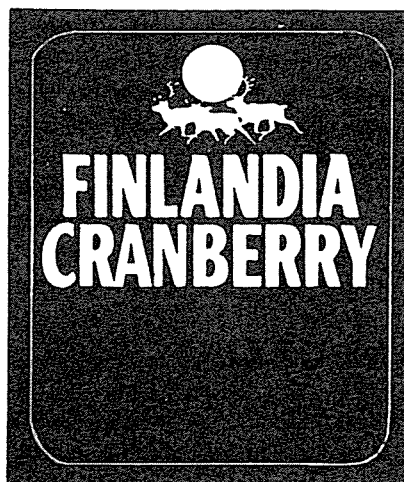
Classe: 33.ª

Requerente: Primalco Ltd., finlandesa, comercial, com sede em Porkkalankatu 13, 00 180 Helsínquia, Finlândia.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: bebidas alcoólicas com sabor a uva-do-monte.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 916-M

Classe: 9.^a

Requerente: Bausch & Lomb Incorporated, americana, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em One Lincoln 1st Sq., P. O. Box 54, Rochester, N. Y. 14 604, U. S. A.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: óculos de sol.

A marca consiste em: →

SIDESTREET

Marca n.º 14 917-M

Classe: 5.^a

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: substâncias veterinárias e higiénicas, preparações vitamínicas, aditivos e suplementos alimentares.

A marca consiste em: →

TRILL

Marca n.º 14 918-M

Classe: 16.^a

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: impressos, periódicos, livros, papel para forrar e papel de lixa para utilização em gaiolas para animais e pássaros e caixas de papel ou cartão para o transporte de animais domésticos ou peixes.

A marca consiste em: →

TRILL

Marca n.º 14 919-M

Classe: 21.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: bebedouros e comedouros, gaiolas para animais de companhia, poleiros para pássaros, coberturas para gaiolas para animais e para pássaros, argolas para patas, ninhos artificiais, banheiras para pássaros, tabuleiros e argolas para pássaros e animais de companhia.

A marca consiste em: →

TRILL

Marca n.º 14 920-M

Classe: 3.ª

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), industrial e comercial, com sede em One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: preparações de limpeza e sabões para uso pessoal e ambiental, preparações higiénicas compreendendo artigos de «toilette».

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 921-M

Classe: 5.ª

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), industrial e comercial, com sede em One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, preparações anti-sépticas, desinfectantes e esterilizantes para uso pessoal, ambiental e medicinal.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 922-M

Classe: 3.ª

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), industrial e comercial, com sede em One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: preparações de limpeza e sabões para uso pessoal e ambiental e preparações higiénicas compreendendo artigos de «toilette».

A marca consiste em: →

Savlon
Johnson & Johnson



Marca n.º 14 923-M

Classe: 5.ª

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), industrial e comercial, com sede em One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, preparações anti-sépticas, desinfetantes e esterilizantes para uso pessoal, ambiental e medicinal.

A marca consiste em: →

Savlon
Johnson & Johnson



Marca n.º 14 924-M

Classe: 5.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: substâncias veterinárias e higiénicas, preparações vitamínicas, aditivos e suplementos alimentares.

A marca consiste em: →

Trill

A marca é usada nas seguintes cores: a palavra «Trill» a branco com contorno a azul sobre fundo a verde.

Marca n.º 14 925-M

Classe: 16.^a

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: impressos, periódicos, livros, papel para forrar e papel de lixa para utilização em gaiolas para animais e pássaros e caixas em papel ou cartão para o transporte de animais domésticos ou peixes.

A marca consiste em: →

Marca e reivindicação de cores iguais à anterior.

Marca n.º 14 926-M

Classe: 21.^a

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: bebedouros e comedouros, gaiolas para animais de companhia, poleiros para pássaros, coberturas para gaiolas para animais e para pássaros, argolas para patas, ninhos artificiais, banheiras para pássaros, tabuleiros e argolas para pássaros e animais de companhia.

A marca consiste em: →

Marca e reivindicação de cores iguais à anterior.

Marca n.º 14 927-M

Classe: 31.^a

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: produtos para camas para animais, produtos alimentares para animais, pássaros e peixes e aditivos para tais alimentos.

A marca consiste em: →

Marca e reivindicação de cores iguais à anterior.

Marca n.º 14 928-M

Classe: 33.^a

Requerente: Brown-Forman Corporation, americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 850 Dixie Highway, Louisville, Kentucky 40 210-1 091, E. U. A.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →

SOUTHERN COMFORT

Marca n.º 14 929-M

Classe: 30.^a

Requerente: Callebaut N. V., belga, comercial, com sede em Aalstersestraat 122, B-9 280 Lebbeke (Wieze), Bélgica.

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Produtos: artigos e produtos de chocolate (incluindo cacau, chocolate, coberturas de chocolate, chocolate para produção industrial, chocolate e cacau para barrar o pão, chocolates com várias formas, decorados e ocos, barras de chocolate, bombons e «tablettes» de chocolate, sobremesas de chocolate, bebidas e molhos de chocolate, rebuçados de chocolate, aletria de chocolate, paus de chocolate, gelado de chocolate, chocolate dietético não medicinal e coberturas de chocolate dietético não medicinal), artigos feitos com sucedâneos de chocolate, pastelaria e

produtos de pastelaria (incluindo roscas, biscoitos, bolos e decoração de biscoitos), gelados e doces, «pralinés» e «pralinés» líquidos com nozes, produtos de confeitaria e padaria (incluindo confeitos para imitação de chocolate, bolachas, tartes, bolachas folhadas «wafers», e biscoitos finos), pasta de avelãs e pasta de amêndoas (confeitaria), avelãs torradas aos pedaços e inteiras (confeitaria), incluindo avelãs torradas cobertas com açúcar caramelizado.

A marca consiste em: →

「卡樂寶」

A transliteração dos caracteres é «Callebaut».

Pedidos de extensão de pedidos

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foi pedida a extensão a Macau dos pedidos de registo das seguintes marcas pendentes em Portugal:

Marca n.º 14 847-M

Classe: 38.^a

Requerente: Portugal Telecom, S. A., portuguesa, comercial, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, 40, 1 000 Lisboa, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 308 802, formulado em 30 de Março de 1995.

Data do pedido de extensão a Macau: 18 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de telecomunicações.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 848-M

Classe: 38.ª

Requerente: Portugal Telecom, S. A., portuguesa, comercial, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, 40, 1 000 Lisboa, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 308 803, formulado em 30 de Março de 1995.

Data do pedido de extensão a Macau: 18 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de telecomunicações.

A marca consiste em: →



Letras a branco, sobre fundo azul, com os rectângulos a cores, o da esquerda a verde e o da direita a vermelho.

Marca n.º 14 853-M

Classe: 35.ª

Requerente: Certame — Feiras, Exposições e Congressos, Lda., portuguesa, comercial, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 74, r/c, dt.º, 1 200, Lisboa, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 308 804, formulado em 30 de Março de 1995.

Data do pedido de extensão a Macau: 18 de Maio de 1995.

Serviços: feiras e exposições com fins comerciais e de publicidade.

A marca consiste em: →

TECNOTEL
FEIRAS DE ACTIVIDADES HOTELEIRAS

Marca n.º 14 854-M

Classe: 11.ª

Requerente: Esfef Corporation que também usa comercialmente Structural North America, norte-americana, industrial e comercial, com sede em (Estado de Ohio) Industrial Parkway, Chardon, Ohio 44 024, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 305 656, formulado em 30 de Novembro de 1994.

Data do pedido de extensão a Macau: 18 de Maio de 1995.

Produtos: vasos sob pressão de plástico reforçados com fibra, ou sendo partes de instalações de distribuição de água.

A marca consiste em: →

Well
Mate

Extensões de registo

Foram deferidos os pedidos de extensão para Macau dos registos referentes às seguintes marcas:

Marca n.º 12 338-M

Classe: 9.^a

Proprietário: Hugo Boss AG, alemã, industrial e comercial,
com sede em Dieselstrasse, D-7 430 Metzingen, Alemanha.

Registo de base n.º 516 345

Data do pedido: 14 de Dezembro de 1992.

Data do despacho: 13 de Dezembro de 1994.

Produtos: óculos e suas partes.

A marca consiste em: →

BOSS
H U G O B O S S

Marca n.º 12 339-M

Classe: 18.^a

Proprietário: Hugo Boss AG, alemã, industrial e comercial,
com sede em Dieselstrasse, D-7 430 Metzingen, Alemanha.

Registo de base n.º 516 345

Data do pedido: 14 de Dezembro de 1992.

Data do despacho: 13 de Dezembro de 1994.

Produtos: artigos em couro, incluindo sacos e estojos não
adaptados aos produtos que estão destinados a conter, assim
como pequena marroquinaria, em particular, porta-moedas, pas-
tas, estojos para chaves, sacos e malas, guarda-chuvas e guarda-
-sóis e tiras de couro.

A marca consiste em: →

BOSS
H U G O B O S S

Marca n.º 14 833-M

Classe: 25.^a

Proprietário: L. A. Gear, Inc., americana (Estado da Cali-
fórnia), industrial, com sede em 4 221 Redwood Avenue, Los
Angeles, California, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 238 601

Data do pedido: 12 de Maio de 1995.

Data do despacho: 12 de Maio de 1995.

Produtos: calçado e vestuário.

A marca consiste em: →

L. A. GEAR

Marca n.º 14 849-M

Classe: 5.ª

Proprietário: American Optical Corporation, americana, industrial e comercial, com sede em (Estado de Delaware), 14 Mechanic Street, Southbridge, Massachusetts 01 550, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 294 588

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Data do despacho: 18 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, produtos para o cuidado das lentes de contacto, designadamente soluções para limpar, lavar, desinfectar e armazenar.

A marca consiste em: →

AOSEPT

Marca n.º 14 850-M

Classe: 5.ª

Proprietário: American Optical Corporation, americana, industrial e comercial, com sede em (Estado de Delaware), 14 Mechanic Street, Southbridge, Massachusetts 01 550, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 294 587

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Data do despacho: 18 de Maio de 1995.

Produtos: preparações farmacêuticas, produtos para o cuidado das lentes de contacto, designadamente soluções para limpar, lavar, desinfectar e armazenar.

A marca consiste em: →

AOSEPT

Marca n.º 14 851-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Mexx International B. V., holandesa, industrial e comercial, com sede em Leidseweg 219, 2 253 AE Voorschoten, Holanda.

Registo de base n.º 292 604

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Data do despacho: 18 de Maio de 1995.

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

EVERYTHING SHOULD BE XX, MEXX

Marca n.º 14 852-M

Classe: 39.^a

Proprietário: Costco Wholesale Corporation, norte-americana, industrial e comercial, com sede em (Estado de Washington) 10 809, 12th Avenue N.E., Kirkland, Washington 98 033, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 281 892

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Data do despacho: 18 de Maio de 1995.

Serviços: serviços de distribuição no campo de mercadorias com desconto geral.

A marca consiste em: →

COSTCO

Marca n.º 14 855-M

Classe: 6.^a

Proprietário: United Dominion Industries Inc., norte-americana, industrial e comercial, com sede em 2 300 One First Union Center, 301, South College Street, Charlotte, North Carolina 28 202, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 293 657

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Data do despacho: 18 de Maio de 1995.

Produtos: portas metálicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 856-M

Classe: 19.^a

Proprietário: United Dominion Industries Inc., norte-americana, industrial e comercial, com sede em 2 300 One First Union Center, 301, South College Street, Charlotte, North Carolina 28 202, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 293 658

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Data do despacho: 18 de Maio de 1995.

Produtos: portas não metálicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 857-M

Classe: 6.ª

Proprietário: United Dominion Industries Inc., norte-americana, industrial e comercial, com sede em 2 300 One First Union Center, 301, South College Street, Charlotte, North Carolina 28 202, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 293 659

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Data do despacho: 18 de Maio de 1995.

Produtos: portas metálicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 858-M

Classe: 19.ª

Proprietário: United Dominion Industries Inc., norte-americana, industrial e comercial, com sede em 2 300 One First Union Center, 301, South College Street, Charlotte, North Carolina 28 202, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 293 660

Data do pedido: 18 de Maio de 1995.

Data do despacho: 18 de Maio de 1995.

Produtos: portas não metálicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 14 908-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Callebaut N. V., belga, comercial, com sede em 124, Aalstersestraat, B-9 280 Lebbeke-Wieze, Bélgica.

Registo de base n.º 475 125

Data do pedido: 31 de Maio de 1995.

Data do despacho: 31 de Maio de 1995.

Produtos: café, incluindo sucedâneos do café, chá, cacau, açúcar, confeitaria e pastelaria, incluindo palitos, biscoitos, bolos; artigos e produtos em chocolate, incluindo bebidas à base de chocolate, chocolate de cobertura; produtos para barrar à base de cacau e de chocolate; gelados comestíveis; artigos feitos com sucedâneos do chocolate.

A marca consiste em: →

CALLEBAUT

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)
7 694 L	95-05-02	95-05-02	HEALTH FOOD ENTERPRISE LIMITED	HK	30
7 816 E	95-05-08	95-05-08	PENINFARINA EXTRA SA.	IT	09
7 817 F	»	»	A MESMA	IT	09
7 818 G	»	»	A MESMA	IT	14
7 819 H	»	»	A MESMA	IT	16
7 820 A	»	»	A MESMA	IT	18
7 821 B	»	»	A MESMA	IT	28
8 813 K	95-05-05	95-05-05	WONG KAI LAM	PT	30
8 934 V	»	»	CARLA UNG MAN PIN	PT	25
8 937 Z	»	»	CHIANG SHUNG SHI	TW	25
8 960 Y	»	»	PEDRO LUIZ (LEI VENG PUI)	MO	30
8 961 Z	»	»	A MESMA	MO	30
8 962 W	»	»	A MESMA	MO	30
8 966 D	»	»	PT LAUT DJAWA SUBUR	ID	29
8 967 E	»	»	MCDONALD'S CO.	US	29
9 149 B	»	»	ASIaweek LIMITED	HK	35
9 151 V	»	»	A MESMA	HK	41
9 152 X	»	»	A MESMA	HK	35
9 153 Y	»	»	A MESMA	HK	16
9 155 W	»	»	A MESMA	HK	35
9 156 A	»	»	A MESMA	HK	16
9 157 B	»	»	A MESMA	HK	41
9 159 D	»	»	FORTRESS, LTD.	HK	10
9 169 F	»	»	ANE CRAWFORD LIMITED	HK	24
9 171 W	»	»	A MESMA	HK	14
9 172 A	»	»	A MESMA	HK	18
9 173 B	»	»	A MESMA	HK	42
9 175 D	»	»	A MESMA	HK	42
9 176 E	»	»	A MESMA	HK	25
9 177 F	»	»	A MESMA	HK	24
9 195 H	»	»	THE HONGKONG AND SHANGAI BANKING CORPORATION LTD.	HK	36
9 196 J	»	»	A MESMA	HK	16
9 197 K	»	»	A MESMA	HK	09
9 201 N	»	»	ORGANICALLY GROWN CORPORATION	US	25
10 403 N	95-05-10	95-05-10	G2000 (APPAREL) LIMITED	HK	25
10 469 H	95-05-15	95-05-15	KONN CHUN HING KEE	HK	29
10 559 K	»	»	A MESMA	HK	30
10 655 K	95-05-24	95-05-24	SOCIEDADE ESPAÑOLA DEL ACUMULADOR TUDOR, SA.	PT	09
12 614 T	95-05-02	95-05-02	MARS, INCORPORATED	US	31
12 615 U	»	»	A MESMA	US	31
12 901 A	95-05-05	95-05-05	H. BERNBAUM IMPORT-EXPORT CO.	US	18
12 948 S	»	»	AMWAY CORPORATION	US	03
12 949 T	»	»	TOPPY CO. (HONG KONG) LTD.	HK	25
12 955 R	»	»	THE GLIDDEN COMPANY	US	42
12 956 S	»	»	KILLER LOOP SPA.	IT	09
12 957 T	»	»	A MESMA	IT	18
12 958 U	»	»	A MESMA	IT	25
12 959 V	»	»	A MESMA	IT	28
12 972 S	»	»	GOLD PEAK INDUSTRIES (HOLDING) LTD.	HK	09
12 975 V	»	»	KAH HONG NOMINEE LIMITED	HK	30
12 984 X	»	»	RAYOVAC CORPORATION	US	09
12 990 U	»	»	KINNEY SHOE CORP.	US	28
13 006 A	»	»	JEBSEN & CO. LIMITED	HK	11
13 010 X	»	»	A MESMA	HK	07
13 017 D	»	»	THE UPJOHN COMPANY	US	05
13 028 G	»	»	ARDATH TOBACCO COMPANY LIMITED	GB	34
13 046 J	»	»	L'OREAL	FR	03
13 048 L	95-05-10	95-05-10	ARDATH TOBACCO COMPANY LIMITED	GB	34
13 069 S	95-05-05	95-05-05	IMPERIAL TOBACCO LIMITED (TAMBÉM GENERAL CIGAR CO.)	CA	34
13 107 F	»	»	THE H. D. LEE COMPANY, INC.	US	25
13 116 G	»	»	BORDEN, INC.	US	16
13 413 S	95-05-02	95-05-02	JONES LANG WOOTTON LIMITED	HK	37
13 415 U	»	»	A MESMA	HK	42
13 506 Y	95-05-05	95-05-05	FASHION BOX SPA.	IT	09
13 507 Z	»	»	A MESMA	IT	18
13 521 X	»	»	NAC CO., LTD.	JP	10
13 523 Z	»	»	FASHION BOX SPA.	IT	25
13 592 M	»	»	THE COCA-COLA COMPANY	US	32
13 618 F	»	»	CALVIN KLEIN COSMETIC CORPORATION	US	03
13 635 G	95-05-10	95-05-10	WHARF COMMUNICATIONS INVESTMENTS LTD.	HK	38
13 636 H	»	»	A MESMA	HK	41
13 643 G	95-05-05	95-05-05	IN-WEAR A/S	DK	25
13 649 N	»	»	H. O. SPORTS, INC.	US	25
13 669 T	»	»	MERCK & CO. INC.	US	05
13 673 N	»	»	WARNER MUSIC GROUP INC	US	14

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)
13 676 S	95-05-05	95-05-05	WARNER MUSIC GROUP INC	US	38
13 677 T	»	»	A MESMA	US	41
13 678 U	»	»	NSA INTERNATIONAL, INC.	US	05
13 680 M	»	»	PASOLDS LTD.	GB	26
13 688 X	»	»	VICTORIA'S SECRET STORES, INC.	US	03
13 689 Y	95-05-10	95-05-10	LO YIN WEI (NANYANG SINGAPORE) MEDICINE CO.	HK	05
13 691 R	»	»	A MESMA	HK	05
13 693 T	95-05-02	95-05-02	LO YIN WEI [COM. USA NANYANG (SINGAPORE) MEDICINE CO.]	HK	05
13 694 U	»	»	A MESMA	HK	05
13 756 S	95-05-10	95-05-10	EFFEM DE PORTUGAL, INC	US	05
13 757 T	»	»	A MESMA	US	31
13 758 U	95-05-15	95-05-15	A MESMA	US	05
13 764 S	»	»	FIGUEIREDO & MARIZ, LDA.	PT	25
13 765 T	»	»	CARLTON AND UNITED BREWERIES LIMITED	AU	32
13 766 U	95-05-10	95-05-10	THE UNION INTERNATIONAL PUBLIC LIMITED COMPANY	GB	25
13 767 V	95-05-15	95-05-15	WARNER MUSIC NETHERLANDS BV.	NL	09
13 768 X	»	»	A MESMA	NL	41
13 769 Y	»	»	WATSON ENTERPRISES LIMITED	GB	29
13 770 P	»	»	A MESMA	GB	30
13 771 R	95-05-10	95-05-10	SAMAS GROEP N.V.	NL	39
13 772 S	»	»	A MESMA	NL	42
13 773 T	95-05-15	95-05-15	TRESPLAIN INVESTMENTS LIMITED	GB	30
13 774 U	95-05-10	95-05-10	THE SPORTS EXPRESS LIMITED	HK	25
13 777 Y	95-05-15	95-05-15	BRYGGERIGRUPPEN A/S	DK	32
13 778 Z	»	»	A MESMA	DK	32
13 780 S	»	»	A MESMA	DK	32
13 782 U	»	»	IMPERIAL TOBACCO LIMITED	GB	34
13 783 V	»	»	GAFFAREL SPA.	IT	30
13 784 X	95-05-10	95-05-10	A MESMA	IT	30
13 785 Y	»	»	A MESMA	IT	30
13 786 Z	»	»	STRAIGHT ARROW PRODUCTS, INC.	US	05
13 787 W	95-05-15	95-05-15	A MESMA	US	05
13 788 A	»	»	A MESMA	US	03
13 795 W	»	»	MARBLE SPORTSWEAR, INC	US	25
13 796 A	»	»	A MESMA	US	25
13 797 B	95-05-10	95-05-10	ISTITUTO DELLA PIA SOC. FIGLIE DI SAN PAOLO	IT	09
13 798 C	»	»	A MESMA	IT	16
13 799 D	95-05-05	95-05-05	TOPPY COMPANY (HONG KONG) LTD.	HK	25
13 800 D	95-05-15	95-05-15	GUANGDONG CEREALS & OILS IMPORT & EXPORT CORPORATION.	CN	04
13 801 E	95-05-10	95-05-10	CANADA DRY CORPORATION LIMITED	IE	32
13 802 F	»	»	A MESMA	IE	32
13 803 G	95-05-15	95-05-15	THE UPJOHN COMPANY	US	05
13 804 H	95-05-10	95-05-10	THE HOUSE OF EDGEWORTH INCORPORATED	CH	34
13 806 K	»	»	DUNHILL TOBACCO OF LONDON LIMITED	GB	34
13 807 L	»	»	A MESMA	GB	34
13 808 M	»	»	KITON S.R.L.	IT	18
13 809 N	»	»	A MESMA	IT	21
13 810 F	»	»	PAMB CORPORATION	US	03
13 811 G	»	»	KITON S.R.L.	IT	03
13 813 J	»	»	CANADA DRY CORPORATION LIMITED	IE	32
13 814 K	95-05-15	95-05-15	EFFEM DE PORTUGAL, INC	US	31
13 815 L	»	»	YOSHINOYA D & C CO., LTD.	JP	30
13 816 M	»	»	PHILIP MORRIS PRODUCTS INC	US	14
13 817 N	»	»	EFFEM DE PORTUGAL, INC	US	31
13 821 J	»	»	BENSON & HEDGES (OVERSEAS) LIMITED	GB	34
13 822 K	»	»	M. L. (B. V. I.) LIMITED	GB	42
13 825 N	95-05-10	95-05-10	COMPAGNIE GERVAIS DANONE, SA.	FR	03
13 826 P	»	»	A MESMA	FR	05
13 827 R	»	»	A MESMA	FR	21
13 828 S	»	»	A MESMA	FR	25
13 829 T	»	»	A MESMA	FR	28
13 830 K	»	»	A MESMA	FR	29
13 831 L	»	»	A MESMA	FR	30
13 832 M	»	»	A MESMA	FR	33
13 833 N	»	»	A MESMA	FR	35
13 834 P	»	»	A MESMA	FR	36
13 835 R	»	»	A MESMA	FR	41
13 836 S	»	»	A MESMA	FR	42
13 837 T	95-05-15	95-05-15	FOSROC INTERNATIONAL LTD.	GB	17
13 838 U	»	»	LAMJO REPTILE PRODUCTS LTD.	HK	18
13 839 V	»	»	A MESMA	HK	18
13 840 M	95-05-10	95-05-10	LIZ CLAIBORNE, INC.	US	25
13 841 N	»	»	A MESMA	US	25
13 842 P	95-05-15	95-05-15	WORLD INVESTMENT COMPANY LIMITED	GB	41
13 844 S	95-05-10	95-05-10	ERNST & YOUNG INTERNATIONAL, LTD.	US	35
13 845 T	»	»	A MESMA	US	36
13 846 U	»	»	BEST WESTERN INTERNATIONAL, INC.	US	42

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
5 842 F	95-05-05	95-05-05	VME AMERICAS INC.	US	07.	
5 817 N	95-05-10	95-05-10	THE DIAL CORP.	US	03.	
5 818 P	»	»	A MESMA	US	25.	
12 995 W	95-05-05	95-05-05	TELECOM PORTUGAL, SA.	PT	08.	
13 760 M	95-05-18	95-05-18	IBERMAILING — VENDA POR CORRESPONDÊNCIA, S.A.	PT	16.	
13 761 N	»	»	A MESMA	PT	35.	
13 763 R	»	»	ALPS ELECTRIC (USA), INC.	US	09.	
14 080 V	»	»	BT INDUSTRIES AKTIEBOLAG	SE	12.	
14 200 L	»	»	VTECH HOLDINGS LTD.	BM	09.	
14 201 M	»	»	A MESMA	BM	28.	

Recusa

Processo	Data do pedido	Data do despacho	Nome do 1.º requerente	País resid.	Classificação (Nice)	Observações
12 625 C	94-05-13	95-05-10	GOOD MINT LIMITED	HK	25	Artigos conjugados 93.º e 79.º, § 1.º, do CPI.

Recusa de extensão a Macau

Processo	Data do pedido	Data do despacho	Nome do 1.º requerente	País resid.	Classificação (Nice)	Observações
2 019 E	87-11-25	95-05-05	CPC INTERNATIONAL INC	US	30	Marca de base n.º 273 746 recusada.

Caducidades

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Observações
11 302 S	93-10-20	95-04-30	CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL, E. P.	PT	Falta de pagamento do registo.
11 303 T	»	»	A MESMA	PT	Idem.
12 954 P	93-10-07	»	JPI TRANSPORTATION PRODUCTS INC.	US	Idem.

Averbamentos

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
8 882-M	95-05-04	Licença de exploração	The Wellcome Foundation Limited	Murex Diagnostics Limited, industrial e comercial com sede em Central Road, Temple Hill, Dartford, Kent DA1 5LR, Inglaterra.
8 883-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
1 518-M	95-02-07	Modificação de identidade	The Hiram Walker Group, Limited	Allied Domecq Spirits & Wine, Limited.
1 764-M	95-05-29	Idem	Kraft General Foods, Inc.	Kraft Foods, Inc.
2 483-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
2 484-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
2 485-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
2 986-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
2 987-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
2 988-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
2 989-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
3 642-M	95-05-11	Idem	The Polo/Lauren Company	The Polo/Lauren Company, L. P.
3 785-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 093-M	95-05-24	Idem	The Galileo Company Limited	The Galileo Company.
8 094-M	»	Idem	A mesma	A mesma.

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
8 095-M	95-05-24	Modificação de identidade	The Galileo Company Limited	The Galileo Company.
8 284-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 285-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 286-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 985-M	95-05-12	Idem	Laboratório Fidelis, L. ^{da}	Laboratório Synthelabo Fidelis, S. A.
3 642-M	95-05-11	Modificação de sede	The Polo/Lauren Company	650 Madison Avenue, New York, New York 10 022, Estados Unidos da América.
3 785-M	»	Idem	A mesma	Idem.
3 961-M	95-05-05	Idem	Benson & Hedges (Overseas) Limited ...	Windsor House, 50 Victoria Street, London SW1H 0NL, Grã-Bretanha.
8 168-M	95-05-15	Idem	Optyl (Far East) Limited	4th Floor, Lee Fund Centre, 31 Wong Chuk Hang Road, Wong Chuk Hang, Hong-Kong.
8 169-M	»	Idem	A mesma	Idem.
8 170-M	»	Idem	A mesma	Idem.
8 171-M	»	Idem	A mesma	4th Floor, Lee Fund Centre, 31 Wong Chuk Hang Road, Wong Chuk Hang, Hong-Kong.
8 172-M	»	Idem	A mesma	Idem.
8 173-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 518-M	93-11-24	Transmissão	James & George Stodart, Ltd.	The Hiram Walker Group. Limited.
8 093-M	95-05-24	Idem	The Galileo Company	Galileo International Partnership.
8 094-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 095-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 284-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 285-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 286-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 534-M	95-05-29	Transmissão por fusão	Blendax GmbH	Procter & Gamble GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Schwalbach am Taunus, Sulzbacher Strasse 40-52, Alemanha.
2 535-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
2 538-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
5 816-M	95-05-03	Idem	The Dial Corporation	The Dial Corp., com sede em 1850 North Central Avenue, Phoenix, Arizona 85 077, Estados Unidos da América.
5 817-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
5 818-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 723-M	95-05-29	Idem	Blendax GmbH	Procter & Gamble GmbH, alemã, industrial e comercial, com sede em Schwalbach am Taunus, Sulzbacher Strasse 40-52, Alemanha.

Averbamentos
Licença de exploração

Processo	Data do averbamento	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.
14 481 N	95-05-31	QUIMEDICAL — PRODUTOS FARMACEUTICOS, LDA.	PT	LABORATÓRIOS AZEVEDOS — IND. FARMACÊUTICA, SA.	PT

Mudança de identidade

Processo	Data do averbamento	Antigo nome do requerente/titular	País resid.	Actual nome do requerente/titular	País resid.
11 964 H	95-05-16	ANGLO-SWISS TRADING CO., PTE LTD	SG	ASTRABON (S) PTE LTD	SG

Mudanças de residência ou sede

Processo	Data do averbamento	Nome actual do requerente/titular	Residência/sede averbada	País resid.
13 693 T	95-05-16	LO YIN WEI [COM. USA NANYANG (SINGAPORE) MEDICINE CO].	BLOK E, 14TH FOOR SOUTH EAST, 619 CASTLE PEAK ROAD TSUEN WAN, NEW TERRITORIES.	HK
13 694 U	»	A MESMA	IDEM	HK

Transmissão

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Actual requerente/titular	País resid.
14 282 F	95-05-10	CAESAR PARK HOTEL, INC.	PA	AOKI URBAN DEVELOPEMENT CORPORATION.	JP

Reclamações

Processo	Data da oposição	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Nome do oponente	País resid.
13 904 M	95-05-24	D'URBAN INCORPORATED (KABUSHI-KI KAISHA D'URBAN).	JP	L. A. GEAR INC.	US
13 951 V	95-05-11	MARS, INC.	US	SODENCO — SOCIEDADE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LDA.	PT

Rectificações

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, se rectificam os seguintes avisos, respeitantes à protecção de marcas em Macau:

Boletim Oficial n.º 9, II Série, de 1 de Março de 1995:

Marca n.º 13 772-M

Onde se lê: «com sede em Baarnasche Dijk»

deve ler-se: «com sede em Baarnsche Dijk»;

Boletim Oficial n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 1995:

Marcas n.ºs 13 930-M e 13 931-M

Onde se lê: «luvas sem separação de dedos»

deve ler-se: «luvas; luvas sem separação de dedos»;

Boletim Oficial n.º 21, II Série, de 24 de Maio de 1995:

No mapa das «Concessões de extensão a Macau», coluna «Processo»:

Onde se lê: «635»

deve ler-se: «63»;

Boletim Oficial n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Marca n.º 14 616-M — deve rectificar-se a lista inicial de serviços para:

«serviços de abastecimento com desconto para sócios, serviços de abastecimento para vendas por grosso e a retalho, serviços de preparação de pão, empadões, tortas, bolos e biscoitos, serviços de «snack-bar» e cafetaria, serviços de pastelaria e de restaurantes com comida pronta para levar; serviços de tipografia, ópticos, serviços de consultas técnicas relacionados com estabelecimentos farmacêuticos de venda a retalho não incluídos noutras classes» (classe 41.ª).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *José Manuel Franklin Mouzinho*, subdirector.

(Custo destas publicações \$ 131 280,80)

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

土地工務運輸司

Anúncio

*Concurso público para a arrematação da empreitada
de construção das Escolas de Artes Visuais
e de Comércio e Turismo*

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 1 500 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secção de Expediente, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, r/c; e

Dia e hora limite: em 23 de Outubro de 1995, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar; e

Dia e hora: em 24 de Outubro de 1995, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 3.º andar, Departamento de Edifícios Públicos; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

公 告

視覺藝術、商業及旅遊學校工程公開投標

底價：不設底價。

臨時押標銀：MOP1,500,000.00。

參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊之人仕。

交標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司文件處理科，馬交石砲台馬路電力公司大廈地下；

截止日期及時間：一九九五年十月二十三日下午五時三十分。

開投地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石砲台馬路電力公司大廈四樓會議室；

日期及時間：一九九五年十月二十四日上午九時三十分。

查閱案卷地點及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石砲台馬路電力公司大廈三樓，公共屋宇廳；

時間：辦公時間內。

一九九五年十月四日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 129,40)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de uma vaga de meteorologista operacional de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os observadores meteorológicos do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica dos Serviços

Meteorológicos e Geofísicos que possuam o curso de formação de meteorologista operacional e reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Estuda, elabora e executa trabalhos técnicos superiormente determinados, no âmbito da meteorologia, incluindo o ensino e a formação profissionais e a inspecção técnica. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4. Vencimento

Ao meteorologista operacional de 2.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 325 da tabela indiciária de vencimentos, constante do n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Viseu, chefe da Divisão de Meteorologia.

Vogais efectivos: Fernando A. Sales Crestejo, chefe do Centro de Vigilância Meteorológica; e

Tong Si Man, meteorologista de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Leong Kai Hong, meteorologista de 1.ª classe; e

Chan Koc Io, meteorologista de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os

Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prova escrita, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais e cumulativamente:

a) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade e curso de formação, na área de electrónica, com duração não inferior a um ano;

b) É condição de preferência ser trabalhador dos SMG.

2.2. Documentos a apresentar:

— Os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

— Os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo o mesmo ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Elabora e executa, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos técnicos superiores, no âmbito da electrónica, microelectrónica e trabalhos oficinais. Integra, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de radioelectrónica corresponde, no 1.º escalão, o índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, constante

do mapa 3 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. Selecção — será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

Programa — o programa abrangerá as seguintes matérias:

Introdução aos circuitos de electrónica;

Introdução aos circuitos de electricidade;

Introdução ao computador pessoal;

Princípio dos equipamentos meteorológicos;

Manutenção e operação de equipamentos meteorológicos;

Introdução ao sistema de análise da qualidade do ar;

Introdução aos circuitos de telecomunicações.

5.2. A selecção será complementada pela análise curricular e entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Olavo F. Valente Rasquinho, subdirector.

Vogais efectivos: Fong Soi Kun, adjunto; e

Hak Keng Lam, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Fernando A. Sales Crestejo, chefe do Centro de Vigilância Meteorológica; e

Tam Kin Seng, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Bela Fátima de Oliveira Lopes;

Chan Chon Ha;	Lei Hang Kuan;
Chan I San;	Lei I Lam;
Chan Keng Fu;	Lei Mei Hou;
Chan Keng Hoi;	Leong Chi Kit;
Chan Kit Kan;	Leong Nga I;
Chan Ngon Nong;	Leong Wai Lin;
Chan Sek Ion;	Leong Wai Un;
Chan Wai Hong;	Lio Pek In;
Chan Wai Kei;	Liu Iok Ieng;
Chao Man Chong;	Loi Soi Fong;
Chau Iok Han;	Loi Soi Kio;
Che Chi Iao;	Lou Chak Ho;
Cheang Man I;	Lou Sin Teng;
Cheang Sio Fong;	Lou Wai Seng;
Cheng Sio Cheng;	Lúcia Leong;
Cheong Un Ieng;	Ng Kun Fat, aliás Khoon Fatt;
Chio Fong Chan;	Olívia Dias Gomes;
Chong Wai Hong;	Pang Iok Wa;
Chu Cee Yeen, aliás Nathaniel Chu;	Paulo Ventura Pereira;
Chu Kin Kuok;	Pun Weng U Córdova;
Cristina Maria do Rosário;	Sio I Ng;
Henrique Niza;	Sit Kun Un;
Ho Kam Hong;	Tai Kit Ian;
Hoi Weng Weng;	Tai Kit Pui;
Hong Kim Fong;	Tam Lei Peng;
Ieong Hok Sek;	Tam Pou San;
Ieong Kit Wai;	Tang Fong Ieng;
Im Kin Fong;	Tang Sio Chi;
Iong Cho In;	Teresa da Silva;
José Filipe Nunes Dourado;	Tong Iok I;
Julieta Felisberta Carvalhosa;	Ung Ka I;
Kuan Sok Fan;	Victor Manuel Chung;
Kuok Wai Cheng;	Wan Choi Keng;
Lam Chi Kuen;	Wan Chu Keng;
Lam Iut Ieng;	Wong Kai Meng, aliás Maung Kyaw Tun;
Lam Ka Lei;	Wong Kin Chong;
Lei Choi Van;	Wong Mei Ieng;

Wong Mei I;

Yeung Kuok Leong;

Yuen Cheng Kong.

Candidatos excluídos: a)

Au Ka Son;

Chan Iong Mui;

Chan Kai Nim;

Chan Wa Hong;

Chan Weng Hou;

Chao Seng Cheong;

Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu;

Cheang Sok Kan;

Fátima Manuela Ip Matias;

Fong Kam Wa, aliás Fong Kin Sang;

Ha Hoi Lin;

Hong Chi Ngai;

Iao Man Lou;

Ieong Ut Keong;

Kou Chi Chio;

Kwok Choi Ha;

Lam Wa Tai;

Lei Ieong;

Lei Wai Peng;

Leong Sio Lan;

Lo Chi Man;

Lok Ka Wai;

Ng Mei Ian;

Ng Ut Mei;

Pao Sio Kun;

Wong Sio Meng;

Wong Sze Man.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 18 de Outubro de 1995, pelas 9,30 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, sita na Avenida do Almirante Sérgio, s/n, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Setembro de 1995.
— O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henri-*

ques, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Manuel António Lopes*, capitão-tenente AN — *Wu Chu Pang*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 3 248,10)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Espécie, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal desta Capitania, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se apenas os terceiros-oficiais da Capitania dos Portos que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. *Vencimento*

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Carlos Calceteiro Serafim, capitão-de-fragata.

Vogais efectivos: Manuel António Lopes, capitão-tenente AN; e

Wu Chu Pang, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Glória Maria Nunes Dourado Amorim, chefe de secção; e

Ana Cristina Cachinho, primeiro-oficial.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995.
— O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso de ingresso, documental, para o preenchimento de seis lugares de enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, conforme o aviso de abertura publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Chan Choi Ieng;

Cheong Lai Meng;

Chio Iao Peng;

Choi Sio Mei;

Ho Sao Peng;

Ho Wun Ieng;

Lam Mei Leng;

Lei Wai Kun;

Lou Vai Meng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, é considerada definitiva por não haver candidatos nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo diploma.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Jorge de Jesus dos Santos*. — Os Vogais Efectivos, *Mário César Caraciolo C. F. Leão* — *Júlio Monsanto Marques*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o bombeiro n.º 422 941, Leong Chi Weng, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 21 de Setembro de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Listas

Classificativa do candidato aprovado no concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995, para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas:

Maria Emília Sou 8,11 valores

(Homologada pela deliberação n.º 394/39/95, da Câmara Municipal das Ilhas, de 22 de Setembro de 1995).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 26 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de médico veterinário de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Sara Tavares do Espírito Santo e Silva.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 28 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Cheung U*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária n.º 391/39/CMI/95, de 22 de Setembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 2.ª classe do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, que reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular, devendo aí constar informação, relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segunda língua; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal das Ilhas.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior de informática de 1.ª classe realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 2.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Chan In Chio, chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização; e

Leonel Weng Gee, chefe do Sector de Expediente Geral e Arquivo.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 25 de Setembro de 1995.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária n.º 406/40/CMI/95, de 29 de Setembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação, relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segunda língua; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal das Ilhas.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior principal realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 2.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado João Eduardo Larcher Kruss Gomes, chefe da Divisão Económico-Financeira; e

Licenciado Teófilo Borges, técnico superior assessor, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Setembro de 1995.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária n.º 392/39/95/CMI, de 22 de Setembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue no Sector de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal das Ilhas.

3. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico principal realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O vencimento do adjunto-técnico principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 350 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 2.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Chan In Chio, chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização; e

Leonel Weng Gee, chefe do Sector de Expediente Geral e Arquivo.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Setembro de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Avisos

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Setembro de 1995, se encontra aberto concurso comum, de ingresso, geral, para o preenchimento de quinze vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, sendo de vinte dias o prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. *Condições de candidatura*

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública e habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, que preenchamos requisitos gerais de provimento para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. *Documentos a apresentar*

3.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

3.2. Os candidatos, já vinculados à função pública, devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

3.3. Os candidatos vinculados ao Instituto de Acção Social de Macau ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados, com excepção da nota curricular, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, do Instituto de Acção Social de Macau, sito na Estrada do Cemitério, n.º 6.

5. *Conteúdo funcional*

O terceiro-oficial realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

6. *Vencimento*

O terceiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

7. *Método de selecção e programa*

7.1. Selecção — será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

7.2. O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau (Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 10/95/M, de 6 de Fevereiro);
- c) Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro;
- d) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;

e) Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, por ele aprovado;

f) Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

g) Novo regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho; e

h) Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos poderão utilizar elementos de consulta na prova de conhecimentos.

7.3. A selecção será complementada pela análise curricular.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

9. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Iong Kong Io, chefe de sector.

Vogais efectivos: Hélder Hilário Rodrigues Correia, técnico superior principal; e

António Milton Esteves Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes: Teresa Lam Ian Kio, chefe de secção; e

Paulo Abrantes Im, primeiro-oficial, 1.º escalão.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 22 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 2 101,20)

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 1 de Setembro de 1995, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de serviço social especialista, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

Com o preenchimento das vagas postas a concurso esgota-se o prazo de validade do mesmo.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de serviço social principal do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, que satisfaçam os requisitos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Tratando-se neste concurso de candidatos já vinculados à função pública, a documentação a apresentar é a constante do n.º 2 do artigo 53.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados no respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro) e entrega da mesma, acompanhada dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, do Instituto de Acção Social de Macau, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de serviço social especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de serviço social especialista corresponde, no 1.º escalão, o índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Helder Hilário Rodrigues Correia, técnico superior principal, 3.º escalão.

Vogais efectivos: Isabel da Conceição Borges Pinto, técnica superior principal, 1.º escalão; e

António Milton Esteves Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes: Maria Laura Amaral dos Santos, técnica superior principal, 2.º escalão; e

Paulo Abrantes Im, primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 637,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Setembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

1.1. Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, do Instituto de Acção Social de Macau, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista infor-

mar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior de 1.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Henriques Esteves das Neves, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, chefe de departamento; e

Leonídia Maria Pires Varela dos Reis, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Maria do Carmo S. M. Ferreira Mendes, técnica superior assessora; e

Vítor Manuel de Sá Franco, técnico superior de 1.ª classe.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 1995:

Choi Ut Heng 6,94 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 22 de Setembro de 1995).

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — A Vogal Efectiva, *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo. — O Vogal Suplente, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 1995:

Candidato admitido:

Ana Margarida Anta de Sousa Pires 9,03 valores

(Homologada por despacho do presidente, de 28 de Setembro de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*, vice-presidente. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — O Vogal Suplente, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Editais

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 1 de Setembro de 1995, deliberou dar a designação de Miradouro de Henri Dunant (Jean Henri Dunant), em homenagem ao filantropo suíço (1828-1910), fundador da Cruz Vermelha e Prémio Nobel 1901, figura humana que criou essa organização humanitária internacional, ao miradouro situado no extremo sul da cidade de Macau e defini-lo pelo seguinte:

Miradouro de Henri Dunant, em chinês Tou Nam T'iu Móng T'ói

Freguesia de São Lourenço

Situa-se no extremo sul da cidade, de forma semicircular, junto à Avenida da República, em frente ao monumento das Portas do Entendimento.

Também é conhecido por Meia-Laranja.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈告

仰眾知悉，市政廳於一九九五年九月一日的市政執委會會議中決議將位於澳門市最南端的眺望臺命名為Miradouro de Henri Dunant (Jean Henri Dunant)，作為向這位瑞士慈善家(1828-1910)、國際人道主義組織紅十字會創辦人及一九零一年諾貝爾獎得獎者致敬，且確定如下：

a) Miradouro de Henri Dunant, 中文為杜南眺望臺

屬風順堂區

位於本市最南端，民國大馬路附近、融和門前的半圓形地。

又稱為半邊橙。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九五年九月二十六日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 875,50)

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 1 de Setembro de 1995, deliberou dar as designações de Miradouro da Penha, Largo do Lilau, Largo do Terminal Marítimo, Rotunda de São João Bosco e Rotunda do Almirante Costa Cabral a alguns lugares ou vias públicas da cidade de Macau e defini-los pelo seguinte:

a) Miradouro da Penha, em chinês Sâi Móng Ieóng T'iu Móng T'ói

Freguesia de São Lourenço

Situa-se no término (à esquerda) da Estrada de D. João Paulino, junto à Calçada da Penha, na Colina da Penha;

b) Largo do Lilau, em chinês Á Pó Chéang Chin Tei

Freguesia de São Lourenço

Situa-se na vertente norte da Colina da Penha entre as Ruas do Lilau, do Padre António e da Barra, e Beco do Lilau, também conhecido por Fonte do Lilau, a qual não tem qualquer relação com a nascente do mesmo nome, que outrora alimentou a referida fonte;

c) Largo do Terminal Marítimo, em chinês Hói Kóng Chin Tei

Freguesia da Sé

Situa-se entre a Avenida da Amizade e o Cais do Porto Exterior, abrangendo todo o Complexo do Terminal Marítimo e as instalações do Grande Prémio de Macau e seus acessos, em frente ao reservatório da S.A.A.M. entre a Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues e o acesso da Ponte da Amizade;

d) Rotunda de S. João Bosco, em chinês Pao Si Kou Ün Iêng Tei

Freguesias da Sé e de São Lázaro

Situa-se no nó das Avenidas do Coronel Mesquita e de Sidónio Pais e Estrada de Cacilhas e de Ferreira do Amaral; e

e) Rotunda do Almirante Costa Cabral, em chinês Ká Pák Lók Tâi Tók Ün Iêng Tei

Freguesias de Santo António e de São Lázaro

Situa-se no nó da Estrada do Repouso e Ruas de Tomás Vieira, Almirante Costa Cabral e D. Belchior Carneiro.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

仰眾知悉，市政廳於一九九五年九月一日的平常會議中決議為本市的 Miradouro da Penha、Largo do Lilau、Largo do Terminal Marítimo、Rotunda de São João Bosco 及 Rotunda do Almirante Costa Cabral等街道與地區命名，並確定如下：

- a) Miradouro da Penha，中文為西望洋眺望臺
屬風順堂區
位於鮑公馬路（左側）盡頭，西望洋山西望洋斜巷旁；
- b) Largo do Lilau，中文為亞婆井前地
屬風順堂區
位於西望洋山北麓，亞婆井街、高樓街、媽閣街及龍頭巷之間，又稱為亞婆井，而該名稱與上述水井昔日的同名源頭無關；
- c) Largo do Terminal Marítimo，中文為海港前地
屬大堂區
位於友誼大馬路與外港碼頭之間、羅理基博士大馬路與友誼大橋入口間之澳門自來水公司水塘前，包括全座港澳碼頭大樓、澳門格蘭披治大賽設施及其通道；
- d) Rotunda de S. João Bosco，中文為鮑思高圓形地
屬大堂及望德堂區
位於美副將大馬路、士多紐拜斯大馬路、海邊馬路與亞馬喇馬路之交匯處；及
- e) Rotunda do Almirante Costa Cabral，中文為賈伯樂提督圓形地
屬安多尼堂區及望德堂區
位於鏡湖馬路、新勝街、賈伯樂提督街與高園街之交匯處。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九五年九月二十六日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, de 28 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental e de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O adjunto-técnico exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos teóricos e práticos.

4. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais efectivos: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Isabel Celeste Jorge, chefe do Sector de Pessoal; e

Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção.

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Maria Antónia da Silva Carvalho Glória requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Celestino da Glória, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 28 de Setembro de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

三十日告示

謹此公佈現有 Maria Antónia da Silva Carvalho Glória, 申請其已故丈夫 Celestino da Glória, 曾為澳門治安警察廳退休副區長, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九五年九月二十八日於澳門退休基金會

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 507,80)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Cheong Un Mei 8,490 valores

2.º Sam Keng Tan 8,365 valores

3.º Cheng Han Iu 7,824 »

4.º Ng Cheng 5,563 »

Candidato excluído:

Siu Yuk Lin. a)

a) Por não ter comparecido à prova, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1995).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução — *Fong Soi Tong*, chefe de projecto de tradução dos tribunais.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato aprovado:

Rita Moraes Lopes 6,683 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1995).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador-adjunto do GTJ. — Os Vogais, *Laurinda Maria de Oliveira Simões*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro — *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto do GTJ.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Aviso

Por ter havido lapso deste Gabinete, na lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995, a páginas 3783, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«.....»

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Adérito Hélder Gonçalves Sampaio; b)

.....

.....

14. Ung Ká I. a)»

deve ler-se:

«.....»

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Adérito Helder Gonçalves Sampaio; b)

.....

.....

14. Tam Kit Pui; a)

15. Ung Ká I. a)».

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 22 de Setembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

Exame do processo:

Local: Fundação Macau, Avenida da Praia Grande, edifício Si Toi, 13.º andar, em Macau; e

Horário: das 9,00 às 13,00 horas, e das 14,30 às 17,45 horas (2.ª a 5.ª feira); das 9,00 às 13,00 horas, e das 14,30 às 17,30 horas (6.ª feira).

Fundação Macau, aos 29 de Setembro de 1995. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Júnior*.

通 告

承建澳門大學行政大樓公開招標

**FUNDAÇÃO MACAU
澳 門 基 金 會**

Anúncio

*Concurso público para a concepção-construção
do edifício administrativo da Universidade de Macau*

Preço base:MOP 12 000 000,00

Caução provisória:MOP 300 000,00

Condições de admissão: as constantes no processo do concurso.

Entrega das propostas:

Local: Fundação Macau, Avenida da Praia Grande, edifício Si Toi, 13.º andar, em Macau; e

Dia e hora limite: 4 de Dezembro de 1995, às 17,30 horas.

Acto público do concurso:

Local: Fundação Macau, Avenida da Praia Grande, edifício Si Toi, 13.º andar, em Macau; e

Dia e hora: 5 de Dezembro de 1995, às 10,00 horas.

底 價: MOP12,000,000.00 (澳門幣一千二百萬元正)

臨時押標價: MOP300,000.00 (澳門幣三十萬元正)

競 標 條 件: 招標條例之規定條件

標書呈交地點: 南灣時代商業中心十三樓, 澳門基金會

截標日期與時間: 一九九五年十二月四日下午五時三十分

開 標 地 點: 南灣時代商業中心十三樓, 澳門基金會

開 標 日 期: 一九九五年十二月五日

開 標 時 間: 上午十時正

查閱案卷地點: 南灣時代商業中心十三樓, 澳門基金會

查閱案卷時間: (星期一至星期四)

上午九時至中午一時及

下午二時三十分至五時四十五分

(星期五)

上午九時至中午一時及

下午二時三十分至五時三十分

一九九五年九月二十九日於澳門基金會

管理委員會主席 盧德奇

(Custo desta publicação \$ 1 050,60)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

**CARTÓRIO PRIVADO
DE MACAU**

CERTIFICADO

**Telecomunicações, Administração de
Negócios e Investimentos Sino-Canada,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Setembro de 1995, lavrada de fls. 6 a 7 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-A, deste Cartório, foram alterados os artigos pri-

meiro e segundo, conforme consta do documento em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Telecomunicações, Administração de Negócios e Investimentos Sino-Canada, Limitada», em chinês «Zhong Jia Tong Son Tau Chi Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Sino-Canada Telecommunications and Investment Management Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Cantão, n.º 63, Hotel Fortuna, 19.º andar.

Artigo segundo

O objecto social consiste na comercialização de produtos ligados às telecomunicações, investimentos nessa área, consultoria, administração e agenciamento de negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Restaurante Tai Fai Wut, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 Setembro de 1995, exarada a fls. 74 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de nove quotas assim discriminadas:

a) Uma quota de quinze mil patacas, pertencente à sociedade «Restaurante Cidade Chiu Chow, Limitada», com sede na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, sem número, rés-do-chão, edifício Pak Wai, loja «V»;

b) Duas quotas iguais, de sete mil e quinhentas patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chan Wing Lam, casado com Lai Pui I, no regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade chinesa, residente na Rua de Pedro Coutinho, n.º 29, 18.º andar, «A», e a Chong Sio Kin, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Avenida de Horta e Costa, n.º 23, 19.º andar, «E»;

c) Duas quotas iguais, de cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chan Sui Ngor, casada com Chi Pui Chor, no regime de separação de bens, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, Mo Sai Road, 11 a 15, edifício Fok Chan, 1.º andar, «A», e a Lei Lok, aliás Ly Ngoc, casado com Wu In Kuan ou Ho In Fanh, no regime de separação de bens, de nacionalidade chinesa, residente na Avenida de Horta e Costa, n.º 3-G, rés-do-chão; e

d) Quatro quotas iguais, de duas mil e quinhentas patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Wong Hon Lung Kelly, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Ho Man Tin Road, Soong

Seng Kai, 15.º andar, Hong Kong, Shum Sheung Wah Stephen, solteiro, maior, de nacionalidade britânica, residente na Rua do Almirante Sérgio, n.º 116 a 120, rés-do-chão, Chiu Cake Hing, casado com Wong Lai Peng, no regime de separação de bens, de nacionalidade britânica, residente na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 3-5, edifício Jade Garden, bloco II, 15.º andar, e a Cheang Man U, divorciada, de nacionalidade portuguesa, residente na Alameda Heong San, n.º 147, 17.º andar, «B».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Jorge Novais Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Transportes Union
Express, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 100 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-27, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Transportes Union Express, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Transportes Union Express, Limitada», em chinês «Lun Fai Van Tong Iao Han Cong Si» e em inglês «Union Express Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Bispo Medeiros, n.º 10, 5.º andar, «A», e durará por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no transporte de carga aérea, marítima e terrestre de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lau, Chi Yuen, uma quota no valor de cinquenta mil patacas; e

b) Shean, Yen-Chung, uma quota no valor de cinquenta mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a

constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 733,50)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial
Twin City Garden, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Setembro de 1995, exarada a fls. 121 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-B, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quarenta mil patacas, equivalentes a duzentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota, no valor nominal de trinta e nove mil patacas, subscrita pela sócia «Empresa de Fomento Industrial e Comercial São Wai, Limitada»; e

b) Uma quota, no valor nominal de mil patacas, subscrita pelo sócio Mai Chi Keong.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem à gerência, cujos membros podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos e nomeados pela assembleia geral, de entre os quais haverá, necessariamente, dois gerentes.

Três. Exercem os cargos de gerentes:

a) O não-sócio Zhang Shu, solteiro, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, sem número, edifício Hwa Lung, 10.º andar, D; e

b) O sócio Mai Chi Keong.

Artigo oitavo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. A sócia «Empresa de Fomento Industrial e Comercial São Wai, Limitada» é representada nas reuniões, ordinárias e extraordinárias, da assembleia geral por quaisquer dois dos seguintes nomeados Zhang Shu, identificado na alínea a) do número três do artigo sexto do pacto social, Yao Ruogui, solteiro, maior, Tan Wenjian, solteiro, maior, e Deng Haijun, solteiro, maior, todos de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 34, 16.º andar, «C-D», edifício Associação Industrial de Macau.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 033,10)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Desenvolvimento Comercial
e Imobiliário Man Yek, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Setembro de 1995, exarada a fls. 130 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-B, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Desenvolvimento Comercial e Imobiliário Man Yek, Limitada», em chinês «Man Yek Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Man Yek Development Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 269, edifício Kuan Fat, bloco II, 8.º andar, «G».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota, no valor nominal de oitenta mil patacas, subscrita por Guo Hechang; e

b) Uma quota, no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita por Fong Tak On.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, cujos membros, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos e nomeados pela assembleia geral, de entre os quais haverá necessariamente um presidente, um gerente-geral e um gerente.

Três. Exercem os cargos de:

a) Presidente da gerência: o sócio Guo Hechang;

b) Gerente-geral: o não-sócio Zhou Bingliang, solteiro, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional na sede social; e

c) Gerente: o sócio Fong Tak On.

Quatro. A sociedade obriga-se pelas seguintes formas:

a) A sociedade obriga-se pela assinatura do presidente da gerência; e

b) Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Cinco. É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos que sejam estranhos à sua actividade.

Seis. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo sétimo

As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 260,70)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Transportes Ever Trust, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-27, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Transportes Ever Trust, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Transportes Ever Trust, Limitada», em chinês «Veng Son Van Tong Iao Han Cong Si» e em inglês «Ever Trust Transportation Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Bispo Medeiros, n.º 10, 5.º andar, «A», e durará por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no transporte de carga aérea, marítima e terrestre de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lau, Chi Yuen, uma quota no valor de cinquenta mil patacas; e

b) Shean, Yen-Chung, uma quota no valor de cinquenta mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 882,30)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Jade Stamp Internacional — Comércio e Distribuição de Mercadorias, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Setembro de 1995, exarada a fls. 82 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Masahiro Nagano e Junichi Mieno, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Jade Stamp Internacional — Comércio e Distribuição de Mercadorias, Limitada», em chinês «Fei Tchoi Ian Fá Iao Han Cong Si» e em inglês «Jade Stamp International Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 579, Porto Exterior, 2.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o comércio e distribuição de mercadorias diversas e a importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de sessenta mil patacas, pertencente a Junichi Mieno; e

b) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Masahiro Nagano.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Masahiro Nagano, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a

sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subcrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que

seja dada empenhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Jorge Novais Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimentos Ut San, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Setembro de 1995, exarada a fls. 86 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimentos Ut San, Limitada», em chinês «Ut San Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Ut San Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Avenida da Amizade, designado por edifício Amizade, 2.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Hu Hao;

b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente a Lin Zhiyu;

c) Uma quota de vinte e quatro mil patacas, pertencente a Chen Jinghui; e

d) Uma quota de mil patacas, pertencente à sociedade «Agência Comercial e Industrial Nam Yue, Limitada».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Hu Hao, Lin Zhiyu e Chen Jinghui, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo nono

Parágrafo único

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Agência Comercial e Industrial Nam Yue, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Xu Zhi, casado, de nacionalidade chinesa, residente na Rua de Jorge Álvares, n.º 7, edifício Viva Court, 5.º andar, «D».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Jorge Novais Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 1 610,90)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação CASH-IN, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 11 de Setembro de 1995, a fls. 41 do livro de notas n.º 746-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Iu Seng Chan, Tsang Chiu Hon e Tsui Kum Wing constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade

limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação CASH-IN, Limitada», em chinês «Kei Ion Mao Iek Hong Iao Han Cong Si», e em inglês «CASH-IN Trading Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 137 a 145, edifício industrial Pou Fung, 5.º andar, «A», freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o comércio de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, iniciando, nesta data, as suas actividades.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

a) Iu Seng Chan, uma quota de setenta mil patacas;

b) Tsang Chiu Hon, uma quota de vinte mil patacas; e

c) Tsui Kum Wing, uma quota de dez mil patacas.

Artigo quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Artigo sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, que terá o direito de preferência.

Artigo sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou

caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Artigo oitavo

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem à gerência que será constituída por um gerente-geral e dois gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Iu Seng Chan, e gerentes os sócios Tsang Chiu Hon e Tsui Kum Wing, os quais exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou conjuntamente por dois gerentes, que ficam, desde já, autorizados à prática dos actos referidos no número seis deste artigo.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes de gerência em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários, nos termos da lei.

Cinco. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Seis. Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, trocar ou arrendar quaisquer bens imóveis da sociedade;

b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) Adquirir ou vender, por qualquer forma, bens e direitos; e

d) Contrair empréstimos, mediante apresentação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais dos sócios serão convocadas mediante carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assem-

bleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local, mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 1 628,40)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Laboratório Merika, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 116 e seguintes do livro n.º 1, deste Cartório, foi constituída, entre Law Lok Bun, Pun Peng Kuan, Lai Iek Sang, aliás Joseph Lai, Ip Kam Fai e Loi Sio Kei, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Laboratório Merika, Limitada», em chinês «Mei Lei Ka Yok Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Merika Medicine Factory Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Praceta de Venceslau de Moraes, 7.º andar, «F», a qual poderá ser deslocada para outro local por simples deliberação da gerência.

Artigo segundo

O seu objecto social é a exploração do comércio e indústria de produtos químicos e farmacêuticos.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil

patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas:

a) Uma de trinta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Law Lok Bun;

b) Uma de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Pun Peng Kuan;

c) Uma de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Lai Iek Sang, aliás Joseph Lai;

d) Uma de dez mil patacas, pertencente ao sócio Ip Kam Fai; e

e) Uma outra de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Loi Sio Kei.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um presidente e um gerente-geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados presidente o sócio Law Lok Bun, gerente-geral o sócio Pun Peng Kuan, e gerentes os sócios Lai Iek Sang, Ip Kam Fai e Loi Sio Kei.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelo presidente e por qualquer outro membro da gerência.

Parágrafo terceiro

Os actos de mero expediente e requerimentos a apresentar junto de qualquer entidade pública poderão ser firmados conjuntamente por quaisquer dois membros da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cin-

quenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, incluindo sempre o assunto no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Helder Fráguas*.

(Custo desta publicação \$ 1 365,80)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Chapéus Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Setembro de 1995, exarada de fls. 100 a 104 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Chapéus Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Chai Mou Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Hats Factory Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 185, edifício Centro Industrial de Macau, 8.º andar, «H-8», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é o fabrico de chapéus e o comércio de importação e exportação dos mesmos, podendo a sociedade explorar

qualquer outra actividade comercial ou industrial, dentro dos limites legais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, equivalentes a quatrocentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma de trinta mil patacas, subscrita por Cheung Wah;
- b) Uma de trinta mil patacas, subscrita por Chao Sam Sou; e
- c) Uma de trinta mil patacas, subscrita por U Kam Seng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta pelos sócios acima mencionados.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Cheung Wah, Chao Sam Sou e U Kam Seng, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. A sociedade obriga-se com a assinatura de quaisquer dois dos gerentes.

Quatro. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, diri-

gida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 225,70)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Empresa de Fomento Industrial e
Comercial Kong Hoi, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Setembro de 1995, exarada a fls. 127 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-B, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota, no valor nominal de noventa e seis mil patacas, subscrita pela «Empresa Comercial e Industrial Ng Iap (Macau), Limitada»; e
- b) Quatro quotas iguais, no valor nominal de mil patacas cada uma, subscritas por Li Zimin, Wong Chong Man, Ian Soi Kun e Lei Kin Keong, respectivamente.

Artigo nono

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, dividida pelos grupos A, B e C, cujos membros, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos e nomeados pela assembleia geral, de entre os quais haverá, necessariamente, um gerente-geral e três gerentes.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, pertencentes a grupos diferentes.

Parágrafo quarto

Os actuais membros da gerência, os cargos que exercem e os grupos a que pertencem, são:

- a) Gerente-geral: o sócio Li Zimin;
- b) Gerente: o sócio Lei Kin Keong, os quais pertencem ao Grupo A;
- c) Gerente: o sócio Wong Chong Man, o qual pertence ao Grupo B; e
- d) Gerente: o sócio Ian Soi Kun, o qual pertence ao Grupo C.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 866,70)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Fábrica de Chapéus Man Kuoc, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Setembro de 1995, exarada de fls. 81 a 85 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Chapéus Man Kuoc, Limitada», em chinês «Man Kuoc Mou Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Man Kuoc Hats Factory Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de

Morais, n.º 185, edifício Centro Industrial de Macau, 10.º andar, «G-10», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é o fabrico de chapéus e o comércio de importação e exportação dos mesmos, podendo a sociedade explorar qualquer outra actividade comercial ou industrial, dentro dos limites legais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma de cinquenta mil patacas, subscrita por U Kam Seng; e
- b) Uma de cinquenta mil patacas, subscrita por Wu Chon In.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta pelos sócios acima mencionados.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios U Kam Seng e Wu Chon In, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais são convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 199,40)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação dos Fiscais das Autarquias Locais

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 148 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 61-L, deste Cartório, foi constituída, entre Fernando Augusto Alves Junior, Pun Man Leong, Hau Peng Kei, Tam Vai Hung e Wong Peng Kun, uma associação, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Associação dos Fiscais das Autarquias Locais», em chinês «Ou Mun Si Cheng Kai Cha Ian Iun Hip Wui», com sede em Macau, na Estrada da Areia Preta, edifício Kei Kuan San Chuen, bloco VI, quinto andar, «P».

Artigo segundo

Esta Associação é uma organização de fins não lucrativos e tem por objecto:

- a) Promover e defender os interesses profissionais dos seus associados;

b) Desenvolver actividades que contribuam para estimular, entre os seus associados, qualidades de trabalho, liderança e de experiência; e

c) Promover o mútuo auxílio entre os associados.

Artigo terceiro

Poderão ser admitidos como associados, além dos fundadores, os fiscais das Câmaras Municipais, bem como aqueles que exercem ou exerceram funções de fiscais, independente do seu vínculo.

Artigo quarto

São direitos dos associados:

- a) Participar e votar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito ou nomeado para qualquer cargo da Associação;
- c) Participar em todas as actividades da Associação; e
- d) Gozar os benefícios concedidos pela Associação.

Artigo quinto

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os estatutos da Associação, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;
- b) Pagar pontualmente a sua jóia e quotas mensais, determinadas pela Direcção; e
- c) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Artigo sexto

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito;
- c) Suspensão não superior a dois anos; e
- d) Expulsão.

Artigo sétimo

Um. São órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;

- b) Direcção; e
- c) Conselho Fiscal.

Dois. O mandato dos membros dos órgãos acima referidos é de dois anos, podendo ser reeleitos por períodos sucessivos.

Artigo oitavo

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação e é constituída por todos os associados.

Artigo nono

A Assembleia Geral é presidida por um presidente, coadjuvado por um vice-presidente e um secretário, todos eleitos nos termos da alínea c) do número dois do artigo seguinte.

Artigo décimo

Um. A Assembleia Geral reúne, ordinariamente, no início de cada ano, na sede, em dia e hora a fixar pelo presidente.

Dois. Compete à Assembleia Geral:

- a) Apreciar o relatório das actividades realizadas e das contas, bem como o orçamento do ano seguinte, elaborados pela Direcção;
- b) Apreciar o relatório do Conselho Fiscal;
- c) Eleger os membros dos órgãos da Associação por sufrágio directo e universal; e
- d) Aprovar a alteração dos estatutos.

Três. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos, salvo os casos em que a lei exija outra maioria.

Artigo décimo primeiro

Um. A administração da Associação é confiada à Direcção, que integra um número ímpar de membros, no mínimo de cinco.

Dois. Compete à Direcção, além de emitir regulamentos internos, decidir sobre questões não compreendidas nas competências da Assembleia Geral, nem do Conselho Fiscal.

Três. A Direcção elege, de entre os seus membros, um presidente e dois vice-presidentes.

Quatro. Salvo disposição legal em contrário, as deliberações da Direcção são

tomadas por maioria simples de votos, tendo o seu presidente voto de qualidade em caso de empate.

Artigo décimo segundo

Um. A fiscalização das actividades da Associação compete ao Conselho Fiscal que integra um número ímpar de membros, no mínimo de três, compreendendo um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Dois. Salvo disposição legal em contrário, as deliberações são tomadas por maioria simples de votos, tendo o seu presidente voto de qualidade em caso de empate.

Artigo décimo terceiro

Constituem rendimentos da Associação, a jóia e quotas dos associados ou quaisquer donativos que lhe sejam atribuídos.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 961,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Chenrytex (Macau) — Artigos de Pena, Pluma e Fibras Sintéticas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 133 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-B, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Chenrytex (Macau) — Artigos de Pena, Pluma e Fibras Sintéticas, Limitada», em chinês «Wa Tin (Ou Mun) Yu Iong Chai Pan Chong Iao Han Kong Si» e em inglês «Chenrytex (Macau) Factory Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua da Fábrica, n.º 1, 2.º andar.

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou repre-

sentações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é a fabricação de cobertas, cobertores, edredons, colchões e outros artigos de uso doméstico e de artigos de vestuário de pena, pluma e fibras sintéticas, e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas e oitenta mil patacas, equivalentes a um milhão e novecentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota, no valor nominal de cento e noventa e três mil e oitocentas patacas, subscrita pelo sócio Chen Wen Hai; e
- b) Uma quota, no valor nominal de cento e oitenta e seis mil e duzentas patacas, subscrita pelo sócio Chen Hua Sung.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a se-

guir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores e direitos, pertencentes à sociedade;

b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos, pertencentes à sociedade, para garantia de quaisquer financiamentos ou empréstimos;

c) Emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Constituir mandatários da sociedade;

e) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

f) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

g) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito; e

h) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir e aceitar desistências.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos e nomeados pela assembleia geral, de entre os quais haverá, necessariamente, um gerente-geral e um vice-gerente-geral.

Quatro. São, desde já, nomeados:

a) Gerente-geral: o sócio Chen Hua Sung; e

b) Vice-gerente-geral: o sócio Chen Wen Hai.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer membro da gerência, necessitando, porém, das assinaturas conjuntas de dois membros da gerência para os actos consignados nas alíneas a), b), c) e d) do número um do artigo sexto do pacto social.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 2 092,40)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Kak Lok, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 25 e seguintes do livro n.º 22, deste Cartório, foi constituída, entre Cheong Lok Tin e Wang Xiaoli, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial Kak Lok, Limitada», em chinês «Kak Lok Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Grandland Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 743, edifício Lun Pong, 13.º andar, letra «B», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o investimento predial.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de trinta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Cheong Lok Tin; e

b) Uma quota, no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente à sócia Wang Xiaoli.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor

de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheong Lok Tin, e gerente a sócia Wang Xiaoli.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é suficiente a assinatura do gerente-geral ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, nos termos do parágrafo primeiro supra, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens móveis e imóveis, adquirir, por trespasses, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 672,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação Desportiva Iu Yeung

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Agosto de 1995, lavrada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-16, deste Cartório, foi constituída uma associação, denominada «Associação Desportiva Iu Yeung», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação e insígnia)

É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma associação denominada «Associação Desportiva Iu Yeung», que adoptará a insígnia que consta do desenho anexo.

Artigo segundo

(Duração e sede)

A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede em Macau, na Rua de Santo António, n.º 4 a 10, edifício Nga Keng, 18.º andar, «E», podendo esta ser transferida para outro local por decisão da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Artigo terceiro

(Fins)

A Associação tem por fins a promoção e desenvolvimento das actividades desportivas, participação em provas desportivas oficiais e amigáveis e, de um modo geral,

quaisquer iniciativas adequadas à promoção dos supra-referidos fins.

Artigo quarto

(Associação, direitos e deveres)

Além dos membros fundadores da Associação classificam-se em associados honorários e associados ordinários.

Artigo quinto

São associados honorários os que tenham prestado serviços relevantes à Associação e se tornaram credores dessa distinção, que lhes será conferida pela Direcção.

Artigo sexto

São associados ordinários os que pagam jóia e quota.

Artigo sétimo

A admissão de associados ordinários far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo essa admissão da aprovação da Direcção.

Artigo oitavo

Os associados honorários estão isentos do pagamento de jóia e quota.

Artigo nono

Os associados ordinários, quando admitidos, terão de pagar a jóia e a quota mensal.

Artigo décimo

São direitos dos associados:

- Eleger e ser eleito para qualquer cargo da Associação;
- Participar na Assembleia Geral, nas discussões e votação da mesma; e
- Participar em todas as actividades organizadas pela Associação.

Artigo décimo primeiro

São deveres dos associados:

- Cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Pagar com prontidão a quota mensal;
e

c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Artigo décimo segundo

São motivos suficientes para a eliminação de qualquer associado:

a) O não pagamento das quotas por tempo igual ou superior a três meses; e

b) Actos prejudiciais ao bom nome da Associação.

Artigo décimo terceiro

(Corpos gerentes)

A Associação realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária e cujo mandato é de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo quarto

As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria de votos dos titulares presentes, salvo quando a lei exigir outra maioria.

Artigo décimo quinto

(Assembleia Geral)

A Assembleia Geral, que é constituída por todos os associados, reúne-se, ordinariamente uma vez por ano, no mês de Janeiro, e extraordinariamente quando convocada pela Direcção ou pelo presidente da Assembleia Geral, devendo a convocação, em qualquer dos casos, ser feita com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo décimo sexto

As reuniões da Assembleia Geral serão presididas por uma Mesa de Assembleia, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo sétimo

Compete à Assembleia Geral:

a) Fixar a quantia da jóia e quota mensal;

b) Alterar os estatutos da Associação por três quartos dos votos do número dos associados presentes;

c) A dissolução da Associação com o voto favorável de três quartos do número de todos os associados;

d) Eleger e exonerar os corpos gerentes; e

e) Apreciar e aprovar o relatório e as contas anuais da Direcção.

Artigo décimo oitavo

(Direcção)

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.

Artigo décimo nono

Compete à Direcção:

a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação;

b) Admitir e expulsar associados;

c) Atribuir o título de associado honorário aos associados que tenham prestado serviços relevantes à Associação;

d) Elaborar os relatórios anuais e as contas referentes ao mesmo; e

e) Representar a Associação.

Artigo vigésimo

(Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um secretário e um vogal.

Artigo vigésimo primeiro

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e

b) Examinar as contas da Associação.

Artigo vigésimo segundo

(Receitas e despesas)

Constituem receitas da Associação as quotas, jóias, subsídios e donativos.

Artigo vigésimo terceiro

As despesas da Associação deverão cingir-se às receitas cobradas.

Artigo vigésimo quarto

(Disposições gerais)

Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral ou nos termos da lei.



Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 2 775,30)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Union-Tex Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Setembro de 1995, exarada a fls. 137 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Union-Tex Internacional, Limitada», em chinês «San Lun Fóng Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Union-Tex International Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Union-Tex Internacional, Limitada», em chinês «San Lun Fóng Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Union-Tex International Limited», com sede em Macau, na Rua do Coronel Ferreira, edifício Hung Hei Court, 3.º andar, «E», podendo a so-

cidade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de cinquenta mil patacas cada, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios Mai Weiqui e Lam Seong Kuan, desde já nomeados gerentes-gerais, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer membro da gerência.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que forem eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de

quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre herdeiros de sócios.

Artigo oitavo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Artigo nono

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial
San Tchung Tat, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Setembro de 1995, exarada a fls. 50 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Lap Seng e Micheal Cen, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial San Tchung Tat, Limitada», em chinês «San Tchung Tat Tau Chi Iao Han Cong Si», e em inglês «San Tchung Tat Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, 10.º andar, «G», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de investimento e fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de oitenta mil patacas, pertencente a Micheal Cen; e

b) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Ng Lap Seng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Ng Lap Seng e Micheal Cen, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 961,10)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Associação dos Naturais de Sio Kuan

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Agosto de 1995, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-16, deste Cartório, foi constituída uma associação, denominada «Associação dos Naturais de Sio Kuan», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro***(Denominação e insígnia)**

É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma associação denominada «Associação dos Naturais de Sio Kuan» e em chinês «Ou Mun Sio Kuan Tei Koi Lun I Vui», que adoptará insígnia a aprovar pela Direcção.

*Artigo segundo***(Duração e sede)**

A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, 23.º andar, «A», podendo esta ser transferida para outro local por decisão da Assembleia Geral.

*Artigo terceiro***(Fins)**

A Associação tem por fins reunir e fomentar a amizade entre os naturais de Sio Kuan, auxiliá-los em caso de necessidade e promover o intercâmbio cultural e desportivo com os naturais de outros territórios e, de um modo geral, quaisquer iniciativas adequadas à promoção dos supra-referidos fins.

*Artigo quarto***(Dos sócios, direitos e deveres)**

Poderão ser admitidos como sócios todos aqueles que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

*Artigo quinto***(Admissão)**

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

- a) Participar nas assembleias gerais;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos pelos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

Artigo oitavo

(Disciplina)

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Artigo nono

(Assembleia Geral)

A Assembleia Geral, como órgão da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne-se anualmente, em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente quando convocada pela Direcção ou por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- b) Definir as directivas de actuação da Associação;
- c) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação;
- d) Apreciar e aprovar o relatório e contas anuais da Direcção; e
- e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e a dissolução da Associação.

Artigo décimo segundo

(Direcção)

A Direcção é composta por cinco membros efectivos e dois suplentes, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente, dois vice-presidentes e dois vogais.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, um vez por mês, e extraordinariamente sempre que o presidente o entender.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho;
- c) Convocar a Assembleia Geral; e
- d) Representar a Associação.

Artigo décimo sexto

(Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros de tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Artigo décimo nono

(Mandato)

O mandato dos titulares dos órgãos eleitos da Associação é de dois anos, sendo admitida a reeleição para vários mandatos consecutivos.

Artigo vigésimo

(Dos rendimentos)

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Artigo vigésimo primeiro

Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral ou nos termos da lei.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 2 363,90)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

**Agência Comercial New Dragon Arts
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Setembro de 1995, a fls. 48 do livro de notas n.º 184-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Agência Comercial New Dragon Arts (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Rua dos Pescadores, s/n, edifício industrial Veng Hou, 6.º, «H», foram lavrados os seguintes actos:

a) Divisão da quota de Ieong Chun Chong, no valor nominal de \$ 24 000,00, em duas de \$ 12 000,00, e sua cessão a favor de Weng Kang Seng e Hong Kam Keong, respectivamente; e

b) Alteração dos artigos primeiro, quarto e quinto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial New Dragon Arts (Macau), Limitada», em chinês «Long Ngai (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «New Dragon Arts Enterprises (Macau) Limited», tem a sua sede na Rua da Doca dos Holandeses, n.ºs 7-15, edifício industrial Chong Fong, 4.º, «A», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Weng Kang Seng, uma de quarenta e quatro mil patacas; e

Hong Kam Keong, uma de trinta e seis mil patacas.

Artigo quinto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem aos dois sócios, desde já nomeados gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos dois gerentes. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um só gerente.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. Os gerentes, além das atribuições próprias de administração, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 980,60)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Artigos Desportivos San Tou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 20 de Setembro de 1995, a fls. 6 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-B, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Artigos Desportivos San Tou, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de setenta e cinco mil patacas, equivalentes a trezentos e setenta e cinco mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e correspondente à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Liang, Baijin;

b) Uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Estevão Tai Kwok Seng; e

c) Uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Vong Peng Hong.

Artigo nono

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Liang, Baijin, Estevão Tai Kwok Seng e Vong Peng Hong, já atrás devidamente identificados.

Três. A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos mediante a assinatura conjunta de dois gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Isabel Duarte Paulo*.

(Custo desta publicação \$ 709,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Telecomunicações Chung Kiu (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Setembro de 1995, lavrada de fls. 8 a 10 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por

quotas de responsabilidade limitada, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Telecomunicações Chung Kiu (Macau), Limitada», em chinês «Chung Kiu Tong Son (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Chung Kiu Telecommunications (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Cantão, n.º 63, Hotel Fortuna, 19.º andar.

Artigo segundo

O objecto social consiste na comercialização de produtos ligados às telecomunicações, investimentos na área das telecomunicações, consultoria e demais serviços conexos. A actividade é exercida em Macau e no exterior, podendo abrir sucursais, dependências e outras formas de representação social.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Tang Chi Cheong, uma quota de cinquenta mil patacas; e

b) Sou Pou Lam, uma quota de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo oitavo

Para que a sociedade fique obrigada, em todos os actos e contratos, basta a assinatura de qualquer gerente.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no corpo deste artigo, ficam desde já autorizados a praticar os seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;

c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e nove e cinco. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Navegação Flying
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 97 e seguintes do livro n.º 22, deste Cartório, foi constituída, entre Tang Kin Pong, Li Lai Ping e Shean Yen-Chung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Navegação Flying (Macau), Limitada», em chinês «Fei Hong Fo Wan (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Flying Transportation (Macau) Limited», e terá a sua sede na Avenida da Praia Grande, n.º 265, edifício Kam Lai Koc, 4.º andar, «D», freguesia de São Lourenço, concelho de Macau.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar o local da sua sede dentro do Território, e estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste no exercício da actividade de agente de navegação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 100 000,00 (cem mil) patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos

termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Tang, Kin Pong, uma quota no valor de \$ 40 000,00 (quarenta mil) patacas;

b) Li, Lai Ping, uma quota no valor de \$ 30 000,00 (trinta mil) patacas; e

c) Shean, Yen-Chung, uma quota no valor de \$ 30 000,00 (trinta mil) patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Tang, Kin Pong, e gerentes os sócios Li, Lai Ping e Shean, Yen-Chung.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Parágrafo terceiro

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Iau Weng — Consultores de Investimen-
to Económico, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 97 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-27, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Iau Weng — Consultores de Investimento Económico, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Chan Lim Tai, uma quota no valor de vinte mil patacas;
- b) Lam, Tsz Chung, uma quota no valor de vinte mil patacas;
- c) Lam, Chok Hung, uma quota no valor de trinta mil patacas; e
- d) Wong Kik Po, uma quota no valor de trinta mil patacas.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

Mantém-se.

Parágrafo segundo

Mantém-se.

Artigo sexto

Mantém-se.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes:

- a) Chan Lim Tai, Lam, Chok Hung e Wong Kik Po.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 761,70)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO**Agência Comercial Resoma, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Setembro de 1995, exarada a fls. 78 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo primeiro**Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social na Rua de Santo António, n.º 7A-C, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil

patacas, ou sejam quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de setenta e nove mil patacas, pertencente à sociedade «Companhia de Investimento Predial CCV, Limitada»; e

- b) Uma quota de mil patacas, pertencente a Iu Heung Fai.

Artigo sexto

Quatro. É, desde já, nomeado gerente o não-sócio Wong Chor Hon Thomas, solteiro, maior, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, 347, 20.º andar, «C», Des Voeux West, o qual exercerá o referido cargo, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

*Artigo nono**Parágrafo único*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Companhia de Investimento Predial CCV, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Wong Chor Hon Thomas, já identificado anteriormente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Jorge Novais Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 779,20)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO**Agência de Viagens Guide, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 66 e seguintes do livro de notas n.º 8, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Viagens Guide, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 20, 1.º andar, «D»:

a) Aumento de capital social de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas para \$ 500 000,00 (quinhentas mil) patacas; e

b) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos segundo e quarto, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo segundo

O seu objecto social é exclusivamente o exercício da actividade de agência de viagens turísticas.

Artigo quarto

O capital social é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por uma pataca, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e está dividido em quatro quotas, sendo uma, no valor nominal de cento e quarenta e sete mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Kuan Vai Hou, duas, no valor nominal de cento e cinquenta e sete mil e quinhentas patacas cada, pertencentes à sócia Cheung Wai Har Dorothy e ao sócio Kuan Vai Lam, e uma, no valor nominal de trinta e sete mil e quinhentas patacas, pertencente à sócia Ng Lai Fong.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Rui Pedro Bernardo*.

(Custo desta publicação \$ 621,60)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento
Turístico Kong Pak Macau, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Setembro de 1995, exarada a fls. 140 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foram modificados os parágrafos primeiro e segundo do artigo sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Desenvolvimento Turístico Kong Pak Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Kong Pak Loi Iao Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês

«Macau Gonbei Tourism & Development Company Limited», os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Um. A gerência é constituída por tantos membros quantos a assembleia geral decidir, no máximo de seis, de entre os quais haverá, necessariamente, um gerente-geral e um gerente.

Dois. Mantém-se.

Três. São nomeados gerente-geral o não-sócio Leong Si Ieong, e gerente o não-sócio Lu Jiang.

Parágrafo segundo

Um. A sociedade obriga-se com as assinações conjuntas do gerente-geral e do gerente.

Dois. Mantém-se.

Três. Mantém-se.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Obras de Construção Wa Kin, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 116 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e parágrafo quinto do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Li Liangcai, uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas;

b) Xiao Weibin, uma quota no valor nominal de trinta mil patacas; e

c) Pun Kuong Wai, uma quota no valor nominal de trinta mil patacas.

Artigo sexto

Um. Mantém-se.

Dois. Mantém-se.

Três. Mantém-se.

Quatro. Mantém-se.

Cinco. São nomeados gerente-geral o sócio Xiao Weibin, vice-gerente-geral o sócio Li Liangcai, e gerente o sócio Pun Kuong Wai, os quais exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 560,30)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência Comercial Wa Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Setembro de 1995, exarada de fls. 90 a 95 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passaram à redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas:

a) Uma de noventa e cinco mil patacas, subscrita por Wong Pio Hong; e

b) Uma de cinco mil patacas, subscrita por Wong Wai Sin.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente, que exercerá o respectivo cargo, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. (Mantém-se).

Três. É, desde já, nomeado gerente o sócio Wong Pio Hong.

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. O gerente, além das atribuições que, por lei ou pela assembleia geral, lhe forem confiadas, terá ainda poderes para:

- a) (Mantém-se);
- b) (Mantém-se);
- c) (Mantém-se); e
- d) (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 595,30)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Pelo presente rectifico o certificado deste Cartório, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 37/95, II Série, de 13 de Setembro, relativo à sociedade «Fábrica de Bicicletas Enterwin (Macau) Companhia Limitada», que menciona 26 de Agosto de 1995 como data de escritura de constituição da sociedade, lavrada a fls. 115 e seguintes do livro n.º 21, quando, na verdade, a referida escritura foi outorgada em 28 de Agosto do mesmo ano.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

COMPANHIA DE ARTIGOS ELÉCTRICOS CHU FONG, LIMITADA

Aviso convocatório

São, por este meio, avisados todos os sócios da sociedade, mencionada em epígrafe, de que se realizará uma reunião

extraordinária da Assembleia Geral, no dia 6 de Novembro de 1995, pelas 15,00 horas, na Avenida de D. João IV, n.º 26, edifício Kam Loi, 1.º andar, «O», com a seguinte agenda de trabalhos:

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos vinte de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — Os Gerentes, *Li Rongye — Tang Kam Chio*.

珠 峰 電 業 有 限 公 司 會 議 召 集 書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九五年十一月六日下午三時在澳門約翰四世大馬路26號金來大廈一字樓“0”，舉行股東特別大會，議程如下：

本公司解散及清算。

一九九五年九月二十日於澳門

經理：李榮業
鄧錦潮

(Custo desta publicação \$ 385,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Consultadoria Financeira e Económica Cheung Si (Overseas), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Setembro de 1995, exarada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Consultadoria Financeira e Económica Cheung Si (Overseas), Limitada», em chinês «Cheung Si Kam Ion Tchao Tuen (Hoi Oi) Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheung's Financial Brokers (Overseas) Limited».



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 158,00
每份價銀一百五十八元正

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua Norte do Mercado Almirante Lacerda n.º 13-15, rés-do-chão, «B», edifício Hung Wan, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SOCIEDADE DE DIVERSÕES — T'IN SANG, LIMITADA

Aviso convocatório

São, por este meio, avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe de que se realizará a reunião da Assembleia Geral extraordinária, no dia 23 de Novembro de 1995, pelas 16,00 horas, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 32, edifício Banco Tai Fung, 6.º andar, apartamento 603, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução e liquidação da sociedade.
2. Outros assuntos.

Macau, aos vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O representante da gerente-geral, *Tam Kei*.

天生娛樂有限公司

會議召集書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九五年十一月二十三日下午四時假新馬路32號六樓603室舉行股東特別大會，議程如下：

- 一、本公司解散及清算；
- 二、其他事項。

一九九五年九月二十九日於澳門

總經理代表 譚基

(Custo desta publicação \$ 411,50)